



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

RELATÓRIO DE CONTAS 2021
(01 de janeiro a 31 dezembro 2021)

A040



Nota Introdutória

A entidade contabilística A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, dotada de autonomia administrativa, inclui as receitas e as despesas afetas ao do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (GSRAAC) e integra a Inspeção Regional do Ambiente (IRA).

Nestes termos, o presente relatório tem como objetivo a apresentação da Conta de Gerência do GSRAAC e IRA, relativa ao exercício económico de 2021, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a Instrução n.º 1/2019-PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março e a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), doravante designado apenas por SNC-AP, vem permitir dotar as administrações Públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente, para além de permitir também, a uniformização dos procedimentos. O SNC-AP passa então a contemplar os três subsistemas de contabilidade: orçamental, financeira e de gestão.

A implementação do SNC-AP nas entidades públicas foi efetuada de forma gradual, tendo em consideração a complexidade de cada serviço, em conformidade com as orientações da Direção Regional do Orçamento e Tesouro do Governo Regional dos Açores.

Nos termos do artigo 350.º, n.º 1 da Lei n.º 75-B/2020, de 31/12, que aprova o Orçamento de Estado para 2021, os Serviços Integrados estão dispensados da certificação legal de contas na prestação de contas de 2021.

Nas notas que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras, tendo por base as características qualitativas principais da informação, a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade. As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas. Os respetivos quadros solicitados, quando aplicável, encontram-se reportados em anexo.

Os documentos relativos à prestação de contas serão disponibilizados no portal da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.



I - Processo e Desempenho Orçamental

O orçamento da entidade GSRAAC enquadra-se nas designações orgânicas 10, capítulo 01, divisão 01, para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento do GSRAAC, divisão 02 para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento da IRA e capítulo 50, programa A07, projetos 1 e 6, no âmbito do Plano de Investimentos, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2021/A, de 31 de maio.

A dotação inicial do plano de investimentos para o GSRAAC foi de 4.919.487,00€, sendo que no final do exercício apresentou uma dotação corrigida no valor de 6.080.846,00€. Estas dotações contemplam a ação da IRA que contou com uma verba inicial de 10.000,00€.

O orçamento de funcionamento inicial para o GSRAAC foi de 4.573.635,00€, apresentando no final do exercício um montante total de despesa realizada de 4.458.091,85€.

O orçamento de funcionamento inicial para a IRA foi de 885.365,00€, apresentando no final do exercício um montante total de despesa realizada de 713.271,53€.

A execução orçamental encontra-se explanada no relatório de gestão do GSREAT.

I.1 – Demonstração de desempenho orçamental

Esta demonstração evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos efetuados no período de relato.

O mapa assinado está reportado em anexo.

II.2 – Demonstração de execução orçamental da receita

Esta demonstração permite o controlo da execução orçamental da receita durante o período contabilístico.

O mapa assinado está reportado em anexo.

II.3 – Demonstração da execução orçamental da despesa

Esta demonstração permite o controlo da execução orçamental da despesa durante o período contabilístico.

O mapa assinado está reportado em anexo.



II - Processo e Desempenho Financeiro

II.1 - Balanço

O balanço representa todos os bens, direitos e as obrigações que uma entidade possui, sendo obrigatório de apresentar aquando do fecho de contas.

O normativo utilizado na prestação de contas anterior ao período de relato foi o SNC-AP.

Por força das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, foi adotado o limite inferior de 100€ para reconhecimento dos ativos fixos.

Nesse sentido foram desreconhecidos seis ativos no valor global de 424,35€ que tinham sido por lapso registados.

Relativamente às rubricas do balanço de final de exercício evidencia-se um saldo de 86.624,56€ na conta de caixa e depósitos relativo às contribuições da entidade patronal e retenções a funcionários e outros fornecedores do mês de dezembro, que transitaram para pagamento em janeiro.

Em 2021 o GSRAAC registou verbas em diferimentos no montante de 8.199,07€, designadamente seguros e inscreveu verbas em acréscimos de custos provenientes na sua maioria de encargos com despesas com pessoal.

No fim do período de relato encontrava-se inscrito em dívidas a terceiros o montante de 16.351,58€ relativos à aquisição de equipamento do âmbito do Programa Eco Freguesia - Freguesia Limpa.

Também em dívidas a fornecedores encontra-se o valor de 6,87€, proveniente dum desconto para um sindicato que, por um erro de GeRFiP foi utilizado o código incorreto.

O mapa assinado está reportado em anexo.

II.2 - Demonstração de resultados

A Demonstração de Resultados apresenta os rendimentos e os gastos, durante o período de relato.

O montante evidenciado em outros rendimentos refere-se a reposições não abatidas nos pagamentos. O mapa assinado está reportado em anexo.



II.3 – Demonstração das alterações no património líquido

A maioria das alterações registadas no património líquido resultam da transição, no período de relato, de todo o Projeto 1 do orçamento da entidade contabilística A027 – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, para o GSRAAC.

O mapa assinado encontra-se reportado em anexo.

II.4 - Fluxos de caixa

O montante a transitar para o saldo de gerência seguinte refere-se às contribuições da entidade patronal e retenções a funcionários e outros fornecedores de dezembro, que transitaram para pagamento em janeiro.

O mapa assinado está reportado em anexo.

III – Anexo às Demonstrações Orçamentais

As alterações orçamentais do Plano de Investimentos e do Orçamento de Funcionamento são autorizadas superiormente de acordo com as respetivas competências.

Foram compiladas as alterações orçamentais efetuadas no período de relato, do orçamento de funcionamento e do plano nos anexos A040_modificações_OF_2021 e A040_modificações_plano_2021, respetivamente, inseridos na pasta “Outros Documentos”.

III.1 – Alterações orçamentais da receita

O mapa assinado está reportado em anexo.

III.2 – Alterações orçamentais da despesa

O mapa assinado está reportado em anexo.

III.3 – Alterações ao plano plurianual de investimentos

Não aplicável.

III.4 – Operações de tesouraria

O mapa assinado está reportado em anexo.



III.5-1 – Contratação administrativa – situação dos contratos

Em 2021 este mapa passou a ser disponibilizado no formato XML em GeRFiP, contudo o mapa assinado está reportado na pasta “Outros Documentos”.

III.5.2 – Contratação administrativa – adjudicação por tipo de procedimento

O mapa assinado está reportado em anexo.

III.6.1 – Transferências e subsídios concedidos

De acordo com a Instrução nº 1/2019 – PG, o formato XML do mapa 6.1 - Transferências e subsídios concedidos foi disponibilizado em GeRFiP. Todavia, devido à extensão do mapa em termos de beneficiários por classificação económica e de disposições legais, optou-se por preencher o mapa manualmente por totais de classificação económica.

Contudo, este mapa, com a relação de todos os beneficiários e preenchido por classificação económica, é complementado com o respetivo documento em formato PDF assinado e em formato excel, ambos reportados na pasta “Outros Documentos”.

III.6.2 – Transferências e subsídios recebidos

De acordo com a Instrução nº 1/2019 – PG, o formato XML do mapa 6.2 - Transferências e subsídios concedidos foi disponibilizado em GeRFiP.

Este mapa, preenchido por classificação económica, é complementado com a entrega do mapa em PDF assinado reportado na pasta “Outros Documentos”.

III.7 – Outras divulgações

Não existem outros acontecimentos considerados relevantes no período de relato.

IV - Anexo às demonstrações financeiras

IV.1 - Caracterização da entidade, período de relato e referencial contabilístico

IV.1.1 – Identificação da entidade e período de relato

Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Avenida Antero de Quental, 9C 3º

9500 - 160 Ponta Delgada



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Inspeção Regional do Ambiente
Rua da Conceição, 7
9700 - 054 Angra do Heroísmo

Empresa A040 – Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, em GeRFIP.

Regime de autonomia administrativa – Mantem-se em vigor o Despacho n.º 2598/2017 de 26 de outubro, publicado no Jornal Oficial, II Série n.º 202 de 26 de outubro. Despacho este que determina que a entidade contabilística “A040 - Gabinete da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo” (GSREAT), inclui as receitas e as despesas afetas ao Gabinete da Secretária Regional e integra a Inspeção Regional do Ambiente, tendo como responsável a Chefe do Gabinete da SREAT.

Na sequência da constituição do XIII Governo Regional dos Açores, a entidade Contabilística “A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas”, da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, foi o Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Dr. João Paulo da Silva Carvalho, nomeado como responsável pela prestação da Conta da Entidade Contabilística “A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas”, conforme Despacho n.º 637/2018 de 24 de abril.

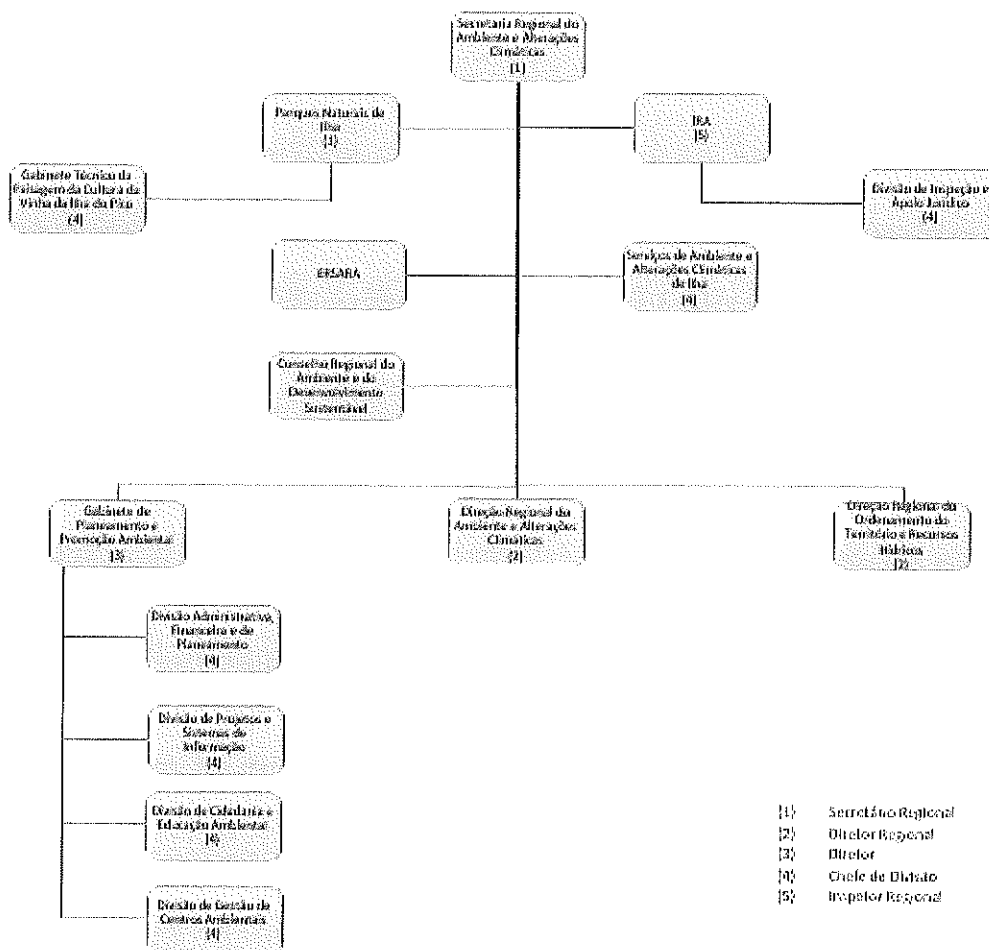
Por despacho n.º 658/2022 de 20 de abril foi alterado o n.º 2 do Despacho n.º 209/2021 de 27 de janeiro, designando a Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental, Dr.ª Teresa Maria Escobar da Silva, para substituir o responsável pela prestação de contas da entidade contabilística A040, nas suas ausências e impedimentos, com efeitos a partir da data da sua publicação.

Através do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, diploma que aprova a orgânica do XIII Governo dos Açores, em conjugação com o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A de 8 de julho, que aprova a orgânica da SRAAC, encontram-se estabelecidas as competências da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, que compreende as matérias do ambiente, prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas, desenvolvimento sustentável, valorização e ordenamento do território, cartografia e informação geográfica, proteção e gestão dos recursos hídricos, ordenamento, gestão, conservação e proteção do património natural e paisagístico, proteção e valorização da biodiversidade, prevenção e gestão dos resíduos e inspeção de ambiente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Apresenta-se de seguida o organograma da SRAAC:



A concretização da missão da SRAAC assenta nas seguintes competências:

- Definir, desenvolver, coordenar e executar a política regional, nos domínios referidos no artigo anterior;
- Promover a informação, sensibilização, educação e formação, nos domínios sob a sua tutela;
- Planear, conceber, gerir e monitorizar os programas e os projetos da sua responsabilidade;
- Promover a correta adaptação às especificidades regionais das políticas nacionais e comunitárias;
- Apoiar as atividades económicas, nos domínios previstos no artigo anterior;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- f) Cooperar com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais e internacionais, nos domínios sob a sua tutela;
- g) Promover, desenvolver e acompanhar a execução de políticas nas áreas do licenciamento, da monitorização e da avaliação da qualidade ambiental;
- h) Promover, desenvolver e acompanhar a execução de políticas de mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas;
- i) Coordenar, executar e fiscalizar as ações de planeamento e ordenamento territorial e urbanismo, em articulação com as demais entidades com competência nesta matéria, bem como identificar, avaliar e caracterizar as condicionantes do planeamento e ordenamento, em termos de riscos naturais e tecnológicos;
- j) Promover a proteção, a conservação, a valorização e a utilização dos recursos hídricos, visando um desenvolvimento sustentável, promovendo o desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores;
- k) Exercer funções de licenciamento e de gestão no domínio público hídrico, com exceção do domínio público marítimo, da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores;
- l) Gerir e desenvolver as ações específicas de conservação, monitorização e gestão de espécies e habitats, bem como a salvaguarda e valorização da biodiversidade, do património paisagístico, geológico, geomorfológico e paleontológico;
- m) Definir e coordenar a execução das políticas em matérias de resíduos, promovendo a elaboração de objetivos e estratégias para a sua adequada gestão;
- n) Promover o controlo, a auditoria, a regulação e a fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território.

O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Doutor Alonso Teixeira Miguel, foi nomeado conforme Decreto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores n.º 2/2020 de 24 de novembro.

De acordo com o mesmo preceito legal, a Inspeção Regional do Ambiente (IRA) desenvolve a sua atividade no domínio da inspeção e fiscalização do cumprimento das normas jurídicas com incidência nos setores do ambiente, ordenamento do território e recursos hídricos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A IRA tem como missão assegurar o acompanhamento, avaliação e promoção do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, do ordenamento do território, mar e recursos hídricos, por parte das entidades públicas e privadas, assegurando a realização de ações de inspeção, com vista à verificação do cumprimento das respetivas normas legais e regulamentares.

A concretização da missão da IRA assenta nas seguintes competências:

- a) Assegurar a realização de ações de inspeção visando a verificação do cumprimento de normas legais e regulamentares em matéria de incidência ambiental, resíduos, conservação da natureza, ordenamento do território e urbanismo, bem como de recursos hídricos, em estabelecimentos, espaços, locais ou atividades a elas sujeitos;
- b) Exercer as funções de autoridade inspetiva para a proteção radiológica e de fiscalização da qualidade do ar interior em edifícios, nos termos da legislação aplicável em vigor;
- c) Emitir pareceres técnicos e recomendações aos responsáveis por estabelecimentos, locais ou atividades com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- d) Notificar os responsáveis, no âmbito das ações de inspeção realizadas e demais funções exercidas, para que, num determinado prazo, adotem medidas que previnam, corrijam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens e ambiente, bem como outras medidas tendentes ao cumprimento da legislação nas áreas de competência atribuídas;
- e) Instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação ambiental, relativamente às infrações de que tome conhecimento, nos termos da legislação relativa a contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, nas áreas de competência atribuídas;
- f) Propor ou ordenar o embargo e demolição de obras, bem como fazer cessar outras ações realizadas, em violação das normas jurídicas com incidência nas áreas da respetiva competência;
- g) Elaborar o diagnóstico de situações de vulnerabilidade ambiental e propor medidas de natureza preventiva para fazer face às mesmas;
- h) Emitir parecer sobre os projetos de diplomas legais e regulamentares com incidência nos domínios da sua missão, bem como elaborar estudos de natureza jurídica que visem a coerência e a racionalidade dos vários diplomas nas áreas da sua competência;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

i) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

O Inspetor Regional do Ambiente, Dr. Anselmo Fernandes Falcão, foi nomeado a 11 de janeiro pelo despacho n.º 106/2021 de 18 de janeiro de 2021, publicado em JO, II série n.º 11 de 18 janeiro da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, em regime de comissão de serviço.

Relação dos responsáveis pelos departamentos do GSRAAC no período de referência do relatório:

Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental

Teresa Maria Escobar Silva

Divisão de Projetos e Sistemas de Informação

Mário Nuno Âmbar Freitas

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de São Miguel

Nuno Filipe Ferreira Bicudo da Ponte

Parque Natural da ilha de Santa Maria

Rita Maria Torres Gago da Câmara

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas da Graciosa

André Filipe Silva Espínola

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de São Jorge

Paulo Jorge Ávila da Silveira

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas do Pico

Vanda Maria Alves Serpa

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas do Faial

Ana Marisa Garcia Goulart



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas das Flores

Fedra Miriam Fagundes Costa Machado

Life IP Climaz - Gestor Projeto

Miguel Gomes Caetano Ferreira

Life IP Climaz - Gestor Adjunto Projeto

Ana Rita Ramos Rodrigues

Life Beetles – Gestor do Projeto

Maria Teresa Monteiro da Rocha Bravo Ferreira

Life Beetles – Gestor Adjunto do Projeto

Sónia Margarida Fernandes Manso

Life Vidália – Gestor do Projeto

Mafalda Sónia Bairos Sousa

Life IP Azores Natura – Gestor do Projeto

Diana Cristina Pereira

Life IP Azores Natura – Gestor Adjunto do Projeto

João Filipe Mendes Fernandes

Quadro – Recursos humanos

Serviço	Quadro	Fora do Quadro
Gab. SRAAC Terceira		Secretário Regional - 1
Gab. SRAAC Terceira		Secretário Pessoal - 1
Gab. SRAAC Terceira		Chefe do Gabinete - 1
Gab. SRAAC Terceira		Adjunto - 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Gab. SRAAC – S. Miguel	Colaboradora - 1	
Gab. SRAAC Terceira	Assistente Operacional - 1	
Gab. SRAAC – S. Miguel	Assistente Operacional - 1	
Total	3	5
GPPA - Faial	Diretor - 1	
GPPA/DAFP - Faial	Coordenador - 3	
GPPA/DAFP - Faial	Técnico superior - 6	Técnico superior - 7
GPPA/DAFP - Terceira		Técnico superior - 2
GPPA/DAFP - Faial	Assistente técnico - 11	Assistente técnico - 5
GPPA/DAFP – S. Miguel	Assistente técnico - 4	
GPPA/DAFP - Faial	Assistente Operacional - 4	Assistente Operacional - 1
GPPA/DAFP – S. Miguel	Assistente Operacional - 2	
Total	31	15
GPPA/DPSI – S. Miguel	Chefe de Divisão - 1	
GPPA/DPSI – S. Miguel	Coordenador - 1	
GPPA/DPSI - Faial	Técnico Superior - 2	
GPPA/DPSI – S. Miguel	Técnico Superior - 8	Técnico Superior - 2
GPPA/DPSI - Terceira	Técnico de Informática - 1	
GPPA/DPSI – S. Miguel	Técnico de Informática - 2	
GPPA/DPSI - Faial	Técnico de Informática - 1	
Total	16	2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

GPPA/DGCA – S. Miguel		Técnico Superior - 1
Total	0	1
SAACSM		Diretor do Serviço - 1
	Técnico Superior - 2	Técnico Superior - 2
	Vigilante da Natureza - 13	
	Assistente Técnico - 1	Assistente Técnico - 1
	Assistente Operacional - 8	Assistente Operacional - 2
Total	24	6
SAAC SMA		Diretor do Serviço - 1
		Técnico Superior - 1
	Técnico de informática - 1	
	Vigilante da Natureza - 3	
	Assistente Operacional - 3	Assistente Operacional - 3
Total	7	5
SAACT	Técnico Superior - 10	Técnico Superior - 1
	Vigilante da Natureza - 7	
	Assistente Técnico - 2	
	Assistente Operacional - 12	
Total	31	1
SAACG	Diretor do Serviço - 1	
	Técnico Superior - 1	Técnico Superior - 1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

	Vigilante da Natureza - 3	
		Assistente Técnico - 3
	Assistente Operacional - 5	Assistente Operacional - 3
Total	10	7
SAACSJ	Diretor do Serviço - 1	
	Técnico Superior - 1	Técnico Superior - 1
	Vigilante da Natureza - 5	
	Assistente Operacional - 1	Assistente Operacional - 1
Total	8	2
SAACP	Diretor do Serviço - 1	
	Técnico Superior - 1	
	Vigilante da Natureza - 7	
	Assistente Técnico - 1	Assistente Técnico - 7
	Assistente Operacional - 9	Assistente Operacional - 1
Total	19	8
SAACF	Diretor do Serviço - 1	
	Vigilante da Natureza - 6	
	Assistente Operacional - 12	Assistente Operacional - 2
Total	19	2
SAACFL	Diretor do Serviço - 1	
		Técnico Superior - 1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

	Vigilante da Natureza - 3	
	Assistente Técnico - 2	Assistente Técnico - 1
	Assistente Operacional - 1	
Total	7	2
SAACC	Vigilante da Natureza - 1	
	Assistente Operacional - 2	
Total	3	0
GTVP	Técnico Superior - 3	
Total	3	0
Life Climaz		Gestor Projeto - 1
		Gestor Adjunto - 1
Total	0	2
Life Beetles		Gestor Projeto - 1
		Gestor Adjunto - 1
Life Beetles - Terceira		Assistente Operacional - 2
Life Beetles - Flores		Assistente Operacional - 2
Life Beetles - Pico		Assistente Operacional - 1
Total	0	7
Life Vidália		Gestor Projeto - 1
Life Vidália - Faial		Assistente Operacional - 2
Life Vidália - Pico		Assistente Operacional - 2
Life Vidália - S. Jorge		Assistente Operacional - 1
Total	0	6



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Life IP		Gestor Projeto - 1
	Gestor Adjunto - 1	
Life IP – Pico		Assistente Operacional - 3
Life IP – Corvo		Assistente Operacional - 1
Life IP – Faial		Técnico Superior - 1
Total	1	6
TOTAL GERAL	182	77

A Inspeção Regional do Ambiente é composta por 1 Inspetor Regional, 1 chefe de divisão, 5 inspetores, 4 técnicos superiores, 6 assistentes técnicos e um assistente operacional. Para além desses recursos a IRA também possui a 31 de dezembro de 2021 duas prestações de serviço em regime de avença, 1 estagiário L e 1 estagiário T.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

IV.1.2 – Referencial e organização contabilística e administrativa e demonstrações financeiras

Durante o período de relato, foi seguido um conjunto de procedimentos, critérios e regras que garantem a execução da contabilidade de forma uniforme, rigorosa, criteriosa, de acordo com as normas aplicáveis, de acordo com o manual de normas de controlo interno único para todos os serviços da SRAAC.

Os documentos de suporte encontram-se separados em *dossiers* por orçamento de funcionamento e plano de investimento. Relativamente ao plano de investimentos, os *dossiers* estão organizados por projeto e arquivados por pedido de autorização de pagamento (PAP).

Dos processos de categoria logística em GerFIP (são processos adjudicados através de nota de encomenda, sempre em regime de ajuste direto simplificado) fazem parte a proposta de realização de despesa (NPD), a nota de encomenda, o cabimento e a autorização da despesa, bem como o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Nos processos de categoria financeira em GeRFiP constam os documentos relativos ao procedimento da despesa, a proposta de realização de despesa (NPD), a autorização da despesa e a respetiva informação de cabimento, bem como os documentos comprovativos da despesa (faturas ou documento equivalente e autos de medição).

Nas situações de pagamentos faseados, a documentação do procedimento é incluída no primeiro PAP do ano, sendo que nos posteriores se faz referência a esse primeiro PAP.

Os pedidos de libertação de créditos (PLC) encontram-se arquivados em *dossier* único, organizado por número/data.

O sistema informático GERFIP - Gestão de Recursos Financeiros, em modo Partilhado para a Função Pública, para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

O referencial contabilístico aplicado na preparação das demonstrações financeiras relativas à prestação de contas de 2021 foi o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Sempre que possível a informação comparativa foi divulgada relativamente ao período anterior.

De acordo com o artº 5º da Lei nº 41/2020, de 18 de agosto, é suspensa até 2025 a aplicação do regime instituído no artº 35º da Lei de Enquadramento Orçamental, concretizado através do quadro plurianual das despesas públicas.

Nos termos do ponto 1.4 das Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, de 6 de março, até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais previstas na NCP 1 e na NCP 26, pelo que o GSRAAC não apresenta os mapas previsionais.

Considerando que os pagamentos dos vencimentos são efetuados atempadamente através do sistema SIGRHARA, o seu registo em GeRFiP é efetuado posteriormente, sendo que a data dos pagamentos manuais dos vencimentos não coincide com a data efetiva de pagamento dos mesmos.



IV.2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

O critério na valorimetria das rubricas do balanço e da demonstração de resultados, foi o custo de aquisição.

As amortizações do exercício foram calculadas pelo método das quotas constantes, com base na tabela prevista no classificador complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro 1ª série, publicado no Diário da República nº 178 de 11 de setembro, no seu anexo III, na sua redação atual.

A moeda funcional e de apresentação usada é o Euro.

As demonstrações financeiras foram preparadas tendo por base o pressuposto da continuidade.

De acordo com as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho, foi adotado o limite inferior de 100€ para reconhecimento dos ativos fixos.

IV.3 – Ativos intangíveis

O GSRAAC apresenta no período de relato a verba de 28.707,17€ inscrita em ativos intangíveis. O mapa assinado está reportado em anexo.

IV.4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

Não aplicável

IV.5 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo custo de aquisição, o qual inclui qualquer custo diretamente indispensável para colocar os ativos na localização e condições necessárias para estes operarem conforme pretendido.

As amortizações dos ativos fixos tangíveis foram calculadas pelo método das quotas constantes, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento - classificador complementar 2 (CC2), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

De acordo com a Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, os códigos e as respetivas vidas úteis relativamente às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000 (2ª Série), mantiveram-se para os bens já detidos até 31/12/2017.

Foram desreconhecidos seis ativos fixos tangíveis durante o período de relato, referentes a bases e mastros para bandeiras no valor de 424,35€, que deveriam ter sido classificados como gasto, de acordo com as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho e as políticas adotadas relativas ao limite de 100€.

O aumento significativo em ativos fixos tangíveis em comparação com o período anterior, deve-se ao facto do GSRAAC ter acomodado todo o ativo adquirido através do projeto 1 do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, que anteriormente constava da entidade contabilística A027 – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na sequência da transição realizada nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A de 8 de julho de 2021 e o Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2021/A, de 31 de maio.

O mapa assinado está reportado em anexo.

IV.6 – Locações

Não aplicável

IV.7 – Custo de empréstimos obtidos

Não aplicável

IV.8 – Propriedades de investimento

Não aplicável

IV.9 – Imparidade de ativos

O GSRAAC não registou imparidades de ativos no período de relato.

IV.10 – Inventários

O GSRAAC não registou valores em inventários no período de relato.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

IV.11 – Agricultura

Não aplicável

IV.12 – Contratos de construção

Não aplicável

IV.13 - Rendimentos de transações com contraprestação

Não aplicável

IV.14 - Rendimentos de transações sem contraprestação

Não aplicável.

IV.15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

IV.16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

IV.17 – Acontecimentos após a data de relato

À data, não são reconhecidas quaisquer ocorrências posteriores com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2021.

IV.18 – Instrumentos financeiros

Não aplicável

IV.19 – Benefícios dos empregados

Não aplicável

IV.20 – Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável

IV.21 – Relato por segmentos

Não aplicável

IV.22 – Interesses em outras entidades

Não aplicável



V – Documentos Genéricos

V.1 – Relação nominal dos responsáveis (modelo2)

O mapa assinado está reportado em anexo.

V.2 – Responsáveis pelas demonstrações financeiras (modelo 3.1)

O mapa assinado está reportado em anexo.

V.3 – Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (modelo 4)

O mapa assinado está reportado em anexo.

V.4 – Ata de apreciação das contas

Este serviço apenas possui um responsável, pelo que as contas não foram sujeitas a aprovação nem objeto de relatório e parecer por parte de qualquer órgão de fiscalização. Deste modo, não foi elaborada nenhuma Ata.

V.5 – Mapa de acumulação de funções (modelo 10)

O mapa assinado está reportado em anexo.

V.6 – Extrato dos saldos bancários reportados ao fim do exercício

O mapa disponibilizado em formato excel e em formato PDF encontra-se reportado na pasta “Outros Documentos”.

V.7 – Reconciliações bancárias (modelo 11)

O mapa assinado está reportado em anexo.

V.8 – Síntese das reconciliações bancárias (modelo 12.1)

O mapa assinado está reportado em anexo.

V.9 – Balancetes analíticos antes e após apuramento de resultados

Os mapas assinados estão reportados em anexo.

V.10 – Relatório de gestão

O relatório está reportado em anexo.

V.11 – Relatório de subvenções

O relatório está reportado em anexo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

V.12 - Fundo de Maneio

O Fundo de Maneio, no período de relato, foi constituído por conta de dotação inscrita no orçamento do Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, de acordo com o n.º 1 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021/A, de 28 de junho e Despacho do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, datado de 12 de outubro de 2021.

Nos termos da circular DROT/GERFIP/2/2015 foi solicitada autorização para abertura de conta bancária SAFIRA de Fundo de Maneio, a qual foi concedida por despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro de 14 de junho de 2021, exarado na Distribuição SGC0085/2021/3961.

O Fundo de Maneio da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas para o ano de 2021, foi constituído no montante de 3.000€ (três mil euros), por contrapartida da dotação inscrita na rubrica 06.02.03.00 – Outras despesas correntes, por transferência bancária para a conta SAFIRA IBAN PT50016001000096630000568, na Instituição Novo Banco dos Açores.

Os registos contabilísticos orçamentais e extraorçamentais foram efetuados em GERFIP.

As despesas de Fundo de Maneio estiveram sujeitas às regras de cabimento prévio e autorização da despesa, à semelhança das restantes despesas.

Em 27 de dezembro de 2021 procedeu-se à transferência bancária para a Conta da Região Autónoma dos Açores, IBAN PT50001800080693097702068, no valor de 3.000,00€, e à emissão da respetiva guia de reposição abatida nos pagamentos, para restituição do Fundo de Maneio aos cofres da Região, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021/A, de 28 de junho.

Horta, 26 de abril de 2022

A Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental,

Teresa Maria Escobar da Silva

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Despacho n.º 2584/2021 de 8 de novembro de 2021

O artigo 32.º, aplicável por força do disposto no artigo 58.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação em vigor, que aprova o regime da administração financeira do Estado, consagra a possibilidade de criação de fundos de maneiio, em nome dos respetivos responsáveis, em termos a definir anualmente no diploma de execução orçamental.

Nos termos do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021/A, de 28 de junho, em casos de reconhecida necessidade, os serviços e organismos da administração pública regional, sob proposta do responsável máximo do serviço e mediante despacho membro do Governo Regional da tutela, podem constituir fundos de maneiio, por conta da dotação inscrita no respetivo orçamento.

Ora, é de toda a conveniência que, no âmbito do funcionamento da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, possam ser efetuados pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza, não se compadecem com a morosidade da normal tramitação administrativa e financeira, sendo que tais condicionalismos podem ser superados com a criação de um fundo de maneiio.

Assim, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, que aprova a Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, em conjugação com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação em vigor, que aprova o regime da administração financeira do Estado, e com o artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021 /A, de 28 de junho, que aprova a Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2021, determino o seguinte:

1 – É autorizada a constituição na Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas de um fundo de maneiio no montante de € 3.000,00 (três mil euros), o qual é periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

2 – O fundo de maneiio referido no número anterior é constituído na rubrica de classificação económica 06.02.03.00, inscrita no orçamento de funcionamento da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

3 – O fundo de maneiio referido nos números anteriores só pode ser utilizado, em regra, na realização de despesas com aquisição de bens e serviços.

4 – O responsável pela gestão e prestação de contas relativamente ao fundo de maneiio constituído pelo presente despacho é a assistente técnica Arlete Maria Gonçalves Martins, trabalhadora afeta ao Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental.

5 – São aprovadas as regras e procedimentos internos relativos à constituição, utilização, reconstituição e liquidação do fundo de maneiio referido nos números anteriores, constantes do regulamento que constitui anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

6 – O presente despacho produz efeitos retificativos a 9 de julho de 2021, considerando a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021/A, de 28 de junho.

12 de outubro de 2021. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 5)

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa estabelecer o conjunto de regras e procedimentos internos relativos à constituição, utilização, reconstituição e liquidação do fundo de maneiio da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, abreviadamente designada por SRAAC.

Artigo 2.º

Definição de fundo de maneiio

1 – O fundo de maneiio é um montante de caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas inadiáveis, urgentes, imprevistas ou de pequeno montante.

2 – A realização de despesas através do fundo de maneiio é uma medida de exceção, não eximindo os serviços do cumprimento das demais regras de realização de despesas, nem do cumprimento dos princípios da conformidade legal, economia e eficiência da despesa pública.

Artigo 3.º

Montante utilizável

Para efeitos do presente regulamento, e atendendo às especificidades da atividade dos serviços da SRAAC, consideram-se enquadráveis na utilização do fundo de maneiio as despesas de valor igual ou inferior a € 3.000,00 (três mil euros) que, dada a sua natureza, não se compadecem com a morosidade da normal tramitação administrativa e financeira.

Artigo 4.º

Criação do fundo de maneiio

1 – O fundo de maneiio da SRAAC é criado por despacho do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, que nomeia o responsável pela sua gestão, estabelece o montante anual do mesmo e a rubrica de classificação económica em que é constituído.

2 – O montante do fundo de maneiio é atualizado sempre que se revele necessário, através de despacho do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Artigo 5.º

Autorização e pagamento de despesas

A competência para autorizar a realização e o pagamento das despesas cabe aos dirigentes da SRAAC, na medida dos poderes de gestão

corrente que detiverem e consoante a sua natureza e valor, podendo ser própria ou delegada, nos termos fixados no decreto legislativo regional que aprova o orçamento.

Artigo 6.º

Movimentação do fundo de manei

1 – A movimentação do fundo de manei é efetuada através de conta bancária com o montante global definido no despacho da sua constituição, a qual só pode ser movimentada por dois dos responsáveis pela utilização da conta bancária associada.

2 – Para os efeitos do disposto no número anterior, a SRAAC é titular de uma conta bancária SAFIRA com o IBAN PT50 0160 0100 0096 6300 0056 8.

3 – São responsáveis pela utilização da conta bancária:

a) Teresa Maria Escobar da Silva, Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental;

b) Nélia Elisabete Vieira Ávila Silva, coordenadora técnica da secção de contabilidade do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental;

c) Arlete Maria Gonçalves Martins, assistente técnica do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental.

Artigo 7.º

Utilização do fundo de manei

1 – Os documentos de suporte são, obrigatoriamente, faturas ou recibos ou faturas acompanhadas do respetivo recibo cumprindo todos os requisitos legais, nomeadamente o nome, a morada e o número de contribuinte do fornecedor e da SRAAC.

2 – Não são aceites talões de caixa, talões de balcão ou outros com designações semelhantes, por não satisfazerem os requisitos legais.

3 – Os documentos de abono dos valores dos justificativos de despesa para reconstituição do fundo de manei devem estar devidamente assinados pelo responsável do mesmo.

4 – Os pagamentos a efetuar através do fundo de manei são autorizados, caso a caso, pelo responsável.

5 – O fundo de manei abrangido pelo presente regulamento é, em regra, apenas utilizado na realização de despesas com aquisição de bens e serviços.

6 – É vedada a aquisição de bens de capital por conta dos fundos de manei.

7 – Os pagamentos por conta do fundo de manei podem ser efetuados por numerário, cheque ou transferência bancária.

Artigo 8.º

Processamento

1 – Com a prestação de contas mensais, os serviços administrativos da SRAAC efetuam o processamento das respetivas despesas pelo item financeiro correspondente à sua natureza.

2 – Os documentos relativos aos movimentos anuais do fundo de maneiio constituem um único processo, que instrui o processo de contas do exercício e que se mantem em arquivo nos serviços administrativos com os demais documentos.

Artigo 9.º

Reconstituição do fundo de maneiio

1 – Os serviços administrativos procedem, mensalmente, à reconstituição do fundo de maneiio, tendo por suporte os documentos relativos às despesas efetuadas e apresentadas pelo respetivo responsável.

2 – Até ao limite do prazo estipulado pelo diploma regional de execução orçamental, os serviços administrativos da SRAAC procedem à liquidação dos fundos de maneiio, efetuando a reposição dos saldos existentes, de acordo com a documentação entregue pelo responsável pela gestão.

Artigo 10.º

Observância das normas legais

1 – Os prazos e regras fixados no presente regulamento dependem de adaptação ao que for estatuído no diploma regional de execução orçamental anual, bem como à demais legislação aplicável.

2 – O recurso ao fundo de maneiio faz-se, sempre, com observância das normas legais aplicáveis à realização de despesas públicas, cuja observância, previamente à realização da despesa, cabe aos responsáveis pelo fundo.

Artigo 11.º

Responsabilidade financeira

Sem prejuízo da existência de responsabilidade disciplinar, civil ou penal, quando aplicável, os responsáveis pela gestão do fundo de maneiio respondem financeiramente nas situações de violação das normas constantes do presente regulamento.

Balanço

Rubricas	Notas	2021	2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		1.066.688,06	35.959,38
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		27.722,42	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		1.094.410,48	35.959,38
Ativo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transfer. e sub. não reembols.		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		8.199,07	643,82
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		86.624,56	29.899,77
		94.823,63	30.543,59
Total do Ativo		1.189.234,11	66.502,97
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		0,00	0,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		-34.547,79	-27.400,30
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		910.979,44	5.471,76
Resultado líquido do período		-359.119,28	-7.147,49
		517.312,37	-29.076,03

Balanço

Rubricas	Notas	2021	2020
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		0,00	0,00
Fornecedores		16.358,45	0,00
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		85.890,26	29.899,77
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		569.673,03	65.679,23
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		671.921,74	95.579,00
Total do Passivo		671.921,74	95.579,00
Total do Património Líquido e Passivo		1.189.234,11	66.502,97

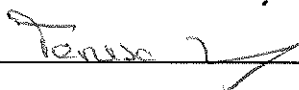
O Responsável: _____

Teresa

Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	2021	2020
Impostos, contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		10.528.555,01	1.477.048,29
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das merc. vend. e das matérias consum.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-1.491.719,53	-169.056,86
Gastos com pessoal		-5.741.880,66	-1.306.502,31
Transferências e subsídios concedidos		-3.486.257,45	0,00
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)		0,00	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		6.244,21	2.404,21
Outros gastos		-4.920,38	-2.404,21
Res. antes deprec. e gastos de financiamento		-189.978,80	1.489,12
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-169.746,74	-8.636,61
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Result. operac(antes de gastos financiamento)		-359.725,54	-7.147,49
Juros e rendimentos similares obtidos		606,26	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		-359.119,28	-7.147,49
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		-359.119,28	-7.147,49

O Responsável:

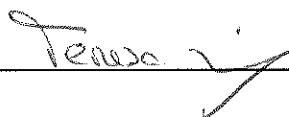


Demonstração das Alterações no Património Líquido

Unidade Monetária: EUR

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.400,30	0,00	0,00	5.471,76	-7.147,49	-29.076,03	0,00	-29.076,03
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de transição de ref.contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conv.de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e resp. variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.979,96	0,00	142.979,96	0,00	142.979,96
Outras alt. reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.527,72	0,00	762.527,72	0,00	762.527,72
(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.507,68	0,00	905.507,68	0,00	905.507,68
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)											-359.119,28	-359.119,28	0,00	-359.119,28
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+ (3)												546.388,40	0,00	546.388,40
OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.147,49	0,00	0,00	0,00	7.147,49	0,00	0,00	0,00
(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.147,49	0,00	0,00	0,00	7.147,49	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)+(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.547,79	0,00	0,00	910.979,44	-359.119,28	517.312,37	0,00	517.312,37

O Responsável: _____



Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2021)					Total	2020
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Saldo de Gerência anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	29.899,77	29.899,77	24.059,70
	Operações orçamentais [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receb. saldo oper. orçam. devolvido por entí terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	29.899,77	29.899,77	24.059,70
	Recelta Corrente	0,00	7.485.283,46	0,00	0,00	0,00	7.485.283,46	1.465.212,97
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições sist. proteção social e subsist.saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	7.485.283,46	0,00	0,00	0,00	7.485.283,46	1.465.212,97
R51	Transferências correntes	0,00	7.485.283,46	0,00	0,00	0,00	7.485.283,46	1.465.212,97
R511	Administrações Públicas	0,00	7.485.283,46	0,00	0,00	0,00	7.485.283,46	1.465.212,97
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	7.485.283,46	0,00	0,00	0,00	7.485.283,46	1.465.212,97
R5112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R513	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recelta de Capital	0,00	3.189.369,15	0,00	0,00	0,00	3.189.369,15	11.835,32
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	3.189.369,15	0,00	0,00	0,00	3.189.369,15	11.835,32
R91	Transferências de capital	0,00	3.189.369,15	0,00	0,00	0,00	3.189.369,15	11.835,32
R911	Administrações Públicas	0,00	3.189.369,15	0,00	0,00	0,00	3.189.369,15	11.835,32
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	3.189.369,15	0,00	0,00	0,00	3.189.369,15	11.835,32
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recelta Efetiva [2]	0,00	10.674.652,61	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	1.477.048,29
	Receita não Efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	0,00	10.674.652,61	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	1.477.048,29
	Operações Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.225,03	1.118.225,03	330.401,08

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2021)					Total	2020
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Despesa Corrente	0,00	7.485.283,46	0,00	0,00	0,00	7.485.283,46	1.465.212,97
D1	Despesas com o pessoal	0,00	5.453.315,01	0,00	0,00	0,00	5.453.315,01	1.326.811,12
D11	Remunerações certas e permanentes	0,00	4.341.840,06	0,00	0,00	0,00	4.341.840,06	1.070.554,50
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	182.582,21	0,00	0,00	0,00	182.582,21	16.948,14
D13	Segurança Social	0,00	928.892,74	0,00	0,00	0,00	928.892,74	239.308,48
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	1.110.912,10	0,00	0,00	0,00	1.110.912,10	138.401,85
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	919.682,45	0,00	0,00	0,00	919.682,45	0,00
D41	Transferências correntes	0,00	919.682,45	0,00	0,00	0,00	919.682,45	0,00
D411	Administrações Públicas	0,00	210.008,06	0,00	0,00	0,00	210.008,06	0,00
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4113	Segurança Social	0,00	22.460,22	0,00	0,00	0,00	22.460,22	0,00
D4114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Administração Local	0,00	187.547,84	0,00	0,00	0,00	187.547,84	0,00
D412	Entidades do sector não lucrativo	0,00	469.022,37	0,00	0,00	0,00	469.022,37	0,00
D413	Famílias	0,00	44.684,02	0,00	0,00	0,00	44.684,02	0,00
D414	Outras	0,00	195.968,00	0,00	0,00	0,00	195.968,00	0,00
D42	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	1.373,90	0,00	0,00	0,00	1.373,90	0,00
	Despesa de Capital	0,00	3.189.369,15	0,00	0,00	0,00	3.189.369,15	11.835,32
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	622.794,15	0,00	0,00	0,00	622.794,15	11.835,32
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	2.566.575,00	0,00	0,00	0,00	2.566.575,00	0,00
D71	Transferências de capital	0,00	2.566.575,00	0,00	0,00	0,00	2.566.575,00	0,00
D711	Administrações Públicas	0,00	474.575,00	0,00	0,00	0,00	474.575,00	0,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7115	Administração Local	0,00	474.575,00	0,00	0,00	0,00	474.575,00	0,00
D712	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D713	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D714	Outras	0,00	2.092.000,00	0,00	0,00	0,00	2.092.000,00	0,00
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Efetiva [5]	0,00	10.674.652,61	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	1.477.048,29
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7] = [5] + [6]	0,00	10.674.652,61	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	1.477.048,29
	Operações Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.500,24	1.061.500,24	324.561,01
	Saldo para a Gerência Seguinte	0,00	0,00	0,00	0,00	86.624,56	86.624,56	29.899,77
	Operações Orçamentais [8] = [4] - [7]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	86.624,56	86.624,56	29.899,77
	Saldo Global [2] - [8]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária	0,00	10.674.652,61	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	1.477.048,29
	Saldo Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Total [1] + [2] + [3]	0,00	10.674.652,61	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	1.477.048,29
	Despesa Total [5] + [6]	0,00	10.674.652,61	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	1.477.048,29

O Responsável: _____

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
Despesa corrente													
D.01.01.01.00.00	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGÃ	0,00	61.130,00	0,00	61.072,76	61.072,76	61.072,76	0,00	61.072,76	61.072,76	0,00	0,00	99,91
D.01.01.03.00.00	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	0,00	2.579.530,00	0,00	2.566.750,66	2.566.750,66	2.566.750,66	0,00	2.566.750,66	2.566.750,66	0,00	0,00	99,50
D.01.01.04.00.00	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL	0,00	204.612,00	0,00	193.791,28	193.791,28	193.791,28	0,00	193.791,28	193.791,28	0,00	0,00	94,71
D.01.01.06.00.00	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	0,00	155.072,00	0,00	144.584,74	144.584,74	144.584,74	0,00	144.584,74	144.584,74	0,00	0,00	93,24
D.01.01.07.00.00	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	0,00	236.907,00	0,00	194.862,50	194.862,50	194.862,50	0,00	194.862,50	194.862,50	0,00	0,00	82,25
D.01.01.08.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL-REMUNERAÇÕES CERTAS E	0,00	4.500,00	0,00	3.882,56	3.882,56	3.882,56	0,00	3.882,56	3.882,56	0,00	0,00	86,28
D.01.01.09.00.00	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	0,00	135.677,00	0,00	111.870,90	111.870,90	111.870,90	0,00	111.870,90	111.870,90	0,00	0,00	82,45
D.01.01.10.00.00	GRATIFICAÇÕES	0,00	123.816,00	0,00	111.567,32	111.567,32	111.567,32	0,00	111.567,32	111.567,32	0,00	0,00	90,11
D.01.01.11.00.00	REPRESENTAÇÃO	0,00	73.950,00	0,00	73.831,48	73.831,48	73.831,48	0,00	73.831,48	73.831,48	0,00	0,00	99,84
D.01.01.13.00.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	0,00	258.741,00	0,00	235.478,80	235.478,80	235.478,80	0,00	235.478,80	235.478,80	0,00	0,00	91,01
D.01.01.14.00.00	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	0,00	549.820,00	0,00	535.283,29	535.283,29	535.283,29	0,00	535.283,29	535.283,29	0,00	0,00	97,36
D.01.01.15.00.00	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDA DE	0,00	110.579,00	0,00	108.863,77	108.863,77	108.863,77	0,00	108.863,77	108.863,77	0,00	0,00	98,45
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	23.588,00	0,00	21.521,79	21.521,79	21.521,79	0,00	21.521,79	21.521,79	0,00	0,00	91,24
D.01.02.04.A0.00	AJUDAS DE CUSTO NO ESTRANGEIRO	0,00	2.001,00	0,00	7,78	7,78	7,78	0,00	7,78	7,78	0,00	0,00	0,39
D.01.02.04.B0.00	AJUDAS DE CUSTO EM TERRITÓRIO NACIONAL	0,00	28.874,00	0,00	12.754,40	12.754,40	12.754,40	0,00	12.754,40	12.754,40	0,00	0,00	44,17
D.01.02.05.00.00	ABONO PARA FALHAS	0,00	2.000,00	0,00	1.784,19	1.784,19	1.784,19	0,00	1.784,19	1.784,19	0,00	0,00	89,21
D.01.02.12.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL-ABONOS VARIÁVEIS OU	0,00	27.500,00	0,00	3.819,51	3.819,51	3.819,51	0,00	3.819,51	3.819,51	0,00	0,00	13,99
D.01.02.14.A0.00	REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	0,00	146.246,00	0,00	142.694,54	142.694,54	142.694,54	0,00	142.694,54	142.694,54	0,00	0,00	97,57
D.01.03.03.A0.00	COMPLEMENTO AÇORIANO AO ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIA	0,00	650,00	0,00	394,98	394,98	394,98	0,00	394,98	394,98	0,00	0,00	60,77
D.01.03.03.00.00	OUTROS SUBSÍDIOS	0,00	5.000,00	0,00	3.363,77	3.363,77	3.363,77	0,00	3.363,77	3.363,77	0,00	0,00	67,28
D.01.03.04.00.00	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	0,00	4.000,00	0,00	1.316,43	1.316,43	1.316,43	0,00	1.316,43	1.316,43	0,00	0,00	32,91
D.01.03.05.A0.00	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	406.962,00	0,00	405.460,90	405.460,90	405.460,90	0,00	405.460,90	405.460,90	0,00	0,00	99,63
D.01.03.05.B0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	0,00	525.666,00	0,00	509.324,78	509.324,78	509.324,78	0,00	509.324,78	509.324,78	0,00	0,00	96,89
D.01.03.06.00.00	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	0,00	5.000,00	0,00	3.444,40	3.444,40	3.444,40	0,00	3.444,40	3.444,40	0,00	0,00	68,89
D.01.03.08.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL-SEGURANÇA	0,00	4.510,00	0,00	4.500,68	4.500,68	4.500,68	0,00	4.500,68	4.500,68	0,00	0,00	99,79

Demonstração de execução orçamental da despesa

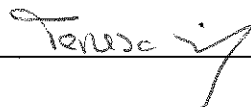
Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Unidade Monetária: EUR		
								Períodos anteriores	Período corrente	Total	Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
D.01.03.10.P0.00	SOCIAL-OUTRAS PARENTALIDADE	0,00	5.114,00	0,00	1.086,80	1.086,80	1.086,80	0,00	1.086,80	1.086,80	0,00	0,00	21,25
D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	138.631,00	0,00	119.089,07	119.089,07	119.089,07	0,00	119.089,07	119.089,07	0,00	0,00	85,90
D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	0,00	4.367,00	0,00	4.011,98	4.011,98	4.011,98	0,00	4.011,98	4.011,98	0,00	0,00	91,87
D.02.01.07.00.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0,00	14.906,00	0,00	14.076,94	14.076,94	14.076,94	0,00	14.076,94	14.076,94	0,00	0,00	94,44
D.02.01.08.00.00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	41.611,00	0,00	39.262,28	39.262,28	39.262,28	0,00	39.262,28	39.262,28	0,00	0,00	94,36
D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	0,00	1.250,00	0,00	883,94	883,94	883,94	0,00	883,94	883,94	0,00	0,00	70,72
D.02.01.12.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	0,00	11.625,00	0,00	10.796,94	10.796,94	10.796,94	0,00	10.796,94	10.796,94	0,00	0,00	92,88
D.02.01.13.00.00	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.01.14.00.00	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	0,00	21.308,00	0,00	20.031,75	20.031,75	20.031,75	0,00	20.031,75	20.031,75	0,00	0,00	94,01
D.02.01.15.00.00	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0,00	17.640,00	0,00	16.451,58	16.451,58	16.451,58	0,00	100,00	100,00	0,00	16.351,58	0,57
D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	9.360,00	0,00	7.191,27	7.191,27	7.191,27	0,00	7.191,27	7.191,27	0,00	0,00	76,83
D.02.01.18.00.00	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	0,00	1.305,00	0,00	1.227,42	1.227,42	1.227,42	0,00	1.227,42	1.227,42	0,00	0,00	94,06
D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	0,00	73.754,00	0,00	65.807,08	65.807,08	65.807,08	0,00	65.807,08	65.807,08	0,00	0,00	89,23
D.02.02.01.00.00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	0,00	50.286,00	0,00	44.820,42	44.820,42	44.820,42	0,00	44.820,42	44.820,42	0,00	0,00	89,13
D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	0,00	51.040,00	5.500,00	45.061,88	45.061,88	45.061,88	0,00	45.061,88	45.061,88	0,00	0,00	88,29
D.02.02.03.00.00	CNSERVAÇÃO DE BENS	0,00	352.300,00	0,00	261.839,98	261.839,98	261.839,98	0,00	261.839,98	261.839,98	0,00	0,00	74,32
D.02.02.04.B0.00	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - CONDOMÍNIOS	0,00	50.391,00	0,00	50.388,65	50.388,65	50.388,65	0,00	50.388,65	50.388,65	0,00	0,00	100,00
D.02.02.04.00.00	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OUTROS	0,00	60.748,00	0,00	59.497,44	59.497,44	59.497,44	0,00	59.497,44	59.497,44	0,00	0,00	97,94
D.02.02.06.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	0,00	7.068,00	0,00	7.005,96	7.005,96	7.005,96	0,00	7.005,96	7.005,96	0,00	0,00	99,12
D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0,00	813,00	0,00	325,00	325,00	325,00	0,00	325,00	325,00	0,00	0,00	39,98
D.02.02.09.A0.00	COMUNICAÇÕES - ACESSO À INTERNET	0,00	40.000,00	0,00	28.165,85	28.165,85	28.165,85	0,00	28.165,85	28.165,85	0,00	0,00	70,41
D.02.02.09.C0.00	COMUNICAÇÕES - FIXAS DE VOZ	0,00	10.876,00	0,00	4.829,02	4.829,02	4.829,02	0,00	4.829,02	4.829,02	0,00	0,00	44,40
D.02.02.09.D0.00	COMUNICAÇÕES - MÓVEIS	0,00	20.800,00	0,00	6.034,96	6.034,96	6.034,96	0,00	6.034,96	6.034,96	0,00	0,00	29,01
D.02.02.09.E0.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.905,00	0,00	3.854,75	3.854,75	3.854,75	0,00	3.854,75	3.854,75	0,00	0,00	98,71
D.02.02.09.O0.00	COMUNICAÇÕES-OUTROS	0,00	14.702,00	0,00	12.690,67	12.690,67	12.690,67	0,00	12.690,67	12.690,67	0,00	0,00	86,32
D.02.02.10.00.00	COMUNICAÇÕES # OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	0,00	22.764,00	0,00	18.597,62	18.597,62	18.597,62	0,00	18.597,62	18.597,62	0,00	0,00	81,70
D.02.02.12.00.00	TRANSPORTES	0,00	15.895,00	0,00	12.582,10	12.582,10	12.582,10	0,00	12.582,10	12.582,10	0,00	0,00	79,16
D.02.02.13.A0.00	SEGUROS	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.13.B0.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS NO ESTRANGEIRO	0,00	76.502,00	0,00	58.275,45	58.275,45	58.275,45	0,00	58.275,45	58.275,45	0,00	0,00	76,18
D.02.02.13.B0.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS EM TERRITÓRIO NACIONAL	0,00	76.502,00	0,00	58.275,45	58.275,45	58.275,45	0,00	58.275,45	58.275,45	0,00	0,00	76,18

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.02.02.14.00.00	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0,00	10.181,00	0,00	6.032,00	6.032,00	6.032,00	0,00	6.032,00	6.032,00	0,00	0,00	59,25
D.02.02.15.00.00	FORMAÇÃO	0,00	7.089,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	70,53
D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0,00	28.878,00	0,00	28.338,81	28.338,81	28.338,81	0,00	28.338,81	28.338,81	0,00	0,00	98,13
D.02.02.17.00.00	PUBLICIDADE	0,00	40.847,00	0,00	2.991,66	2.991,66	2.991,66	0,00	2.991,66	2.991,66	0,00	0,00	7,32
D.02.02.18.00.00	VIGILANCIA E SEGURANÇA	0,00	30.337,00	0,00	29.052,52	29.052,52	29.052,52	0,00	29.052,52	29.052,52	0,00	0,00	95,77
D.02.02.19.00.00	ASSISTENCIA TÉCNICA	0,00	2.600,00	0,00	2.566,10	2.566,10	2.566,10	0,00	2.566,10	2.566,10	0,00	0,00	98,70
D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0,00	230.433,00	0,00	139.186,81	139.186,81	139.186,81	0,00	139.186,81	139.186,81	0,00	0,00	60,40
D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.471,00	0,00	1.295,78	1.295,78	1.295,78	0,00	1.295,78	1.295,78	0,00	0,00	52,44
D.04.01.01.L0.00	EDA - ELECTRICIDADE DOS AÇORES	0,00	195.968,00	0,00	195.968,00	195.968,00	195.968,00	0,00	195.968,00	195.968,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.01.00.00	AZORINA	0,00	18.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.02.Y0.00	CÂMARAS MUNICIPAIS	0,00	158.259,00	0,00	158.259,00	158.259,00	158.259,00	0,00	158.259,00	158.259,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.02.Z0.00	JUNTAS DE FREGUESIA	0,00	29.289,00	0,00	29.288,84	29.288,84	29.288,84	0,00	29.288,84	29.288,84	0,00	0,00	100,00
D.04.06.00.00.00	SEGURANÇA SOCIAL:	0,00	27.566,00	0,00	22.460,22	22.460,22	22.460,22	0,00	22.460,22	22.460,22	0,00	0,00	81,48
D.04.07.01.00.00	OUTRAS	0,00	469.023,00	0,00	469.022,37	469.022,37	469.022,37	0,00	469.022,37	469.022,37	0,00	0,00	100,00
D.04.08.02.00.00	OUTRAS	0,00	46.143,00	0,00	44.684,02	44.684,02	44.684,02	0,00	44.684,02	44.684,02	0,00	0,00	96,84
D.06.02.03.00.00	OUTRAS	0,00	4.515,00	0,00	1.373,90	1.373,90	1.373,90	0,00	1.373,90	1.373,90	0,00	0,00	30,43
Despesa de capital													
D.07.01.03.00.00	EDIFÍCIOS	0,00	240.652,00	0,00	156.819,81	156.819,81	156.819,81	0,00	156.819,81	156.819,81	0,00	0,00	65,16
D.07.01.06.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE	0,00	316.691,00	0,00	304.377,81	304.377,81	304.377,81	0,00	304.377,81	304.377,81	0,00	0,00	96,11
D.07.01.07.00.00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	72.917,00	0,00	63.173,32	63.173,32	63.173,32	0,00	63.173,32	63.173,32	0,00	0,00	86,64
D.07.01.08.00.00	SOFTWARE INFORMÁTICO	0,00	18.362,00	0,00	17.801,25	17.801,25	17.801,25	0,00	17.801,25	17.801,25	0,00	0,00	96,95
D.07.01.09.00.00	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	26.959,00	0,00	25.674,97	25.674,97	25.674,97	0,00	25.674,97	25.674,97	0,00	0,00	95,24
D.07.01.10.00.00	EQUIPAMENTO BÁSICO	0,00	39.677,00	0,00	30.931,98	30.931,98	30.931,98	0,00	30.931,98	30.931,98	0,00	0,00	77,96
D.07.01.11.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	42.676,00	0,00	22.103,01	22.103,01	22.103,01	0,00	22.103,01	22.103,01	0,00	0,00	51,79
D.07.01.13.00.00	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	0,00	1.912,00	0,00	1.912,00	1.912,00	1.912,00	0,00	1.912,00	1.912,00	0,00	0,00	100,00
D.08.01.01.00.00	AZORINA	0,00	2.092.000,00	0,00	2.092.000,00	2.092.000,00	2.092.000,00	0,00	2.092.000,00	2.092.000,00	0,00	0,00	100,00
D.08.05.02.Y0.00	CÂMARAS MUNICIPAIS	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	100,00
D.08.05.02.Z0.00	JUNTAS DE FREGUESIA	0,00	472.025,00	0,00	471.725,00	471.725,00	471.725,00	0,00	471.725,00	471.725,00	0,00	0,00	99,94
Total		0,00	11.423.896,00	5.500,00	10.691.004,19	10.691.004,19	10.691.004,19	0,00	10.674.652,61	10.674.652,61	0,00	16.351,58	93,44

O Responsável: _____

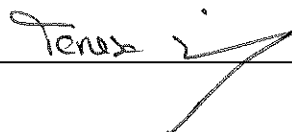


Demonstração de execução orçamental da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuadas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (12) = (10) / (1) x100
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		
Receita corrente													
R.99.99.98.01.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CORRENTES	5.331.750,00	0,00	5.160.976,61	0,00	5.160.976,61	0,00	0,00	0,00	5.160.976,61	5.160.976,61	0,00	96,80
R.99.99.99.01.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CORRENTES	3.165.072,00	0,00	2.324.306,85	0,00	2.324.306,85	0,00	0,00	0,00	2.324.306,85	2.324.306,85	0,00	73,44
Receita de capital													
R.99.99.98.02.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CAPITAL	11.300,00	0,00	10.386,77	0,00	10.386,77	0,00	0,00	0,00	10.386,77	10.386,77	0,00	91,92
R.99.99.99.02.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CAPITAL	2.915.774,00	0,00	3.178.982,38	0,00	3.178.982,38	0,00	0,00	0,00	3.178.982,38	3.178.982,38	0,00	109,03
Total		11.423.896,00	0,00	10.674.652,61	0,00	10.674.652,61	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	10.674.652,61	0,00	93,44

O Responsável: _____



Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Unidade Monetária: EUR

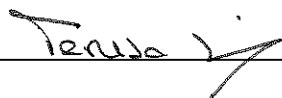
Descrição	Dívida vincenda		Intervalos de antiguidade da dívida vencida em dias [C]				Exceções [D]	Pagamentos em atraso	Total da dívida por natureza da despesa		
	Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	< 90 [1]	[90 - 180[[2]	[180 - 365[[3]	> 365 dias [4]		[E]=[2]+[3]+[4]- [D]	Curto Prazo [F]=[A]+[C]	Médio/Longo Prazo [G]=[B]	Soma [H]=[F]+[G]
Despesas Correntes	0,00	0,00	16.351,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.351,58	0,00	16.351,58
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remunerações Certas e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Encargos com saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADSE e Outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros sectores fora da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Contribuições de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Social - Regime Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens e Serviços	0,00	0,00	16.351,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.351,58	0,00	16.351,58
Aquisição de Bens e Serviços	0,00	0,00	16.351,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.351,58	0,00	16.351,58
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Unidade Monetária: EUR

Descrição	Dívida vincenda		Intervalos de antiguidade da dívida vencida em dias [C]				Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E]=[2]+[3]+[4]-[D]	Total da dívida por natureza da despesa		
	Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	< 90 [1]	[90 - 180[[2]	[180 - 365[[3]	> 365 dias [4]			Curto Prazo [F]=[A]+[C]	Médio/Longo Prazo [G]=[B]	Soma [H]=[F]+[G]
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de Bens de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de Bens de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	0,00	0,00	16.351,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.351,58	0,00	16.351,58

O Responsável: _____



Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes		7.485.283,46	1.465.212,97
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-1.110.912,10	-138.401,85
Pagamentos ao pessoal		-5.453.315,01	-1.326.811,12
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-919.682,45	0,00
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		1.373,90	0,00
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		55.350,89	5.840,07
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		56.724,79	5.840,07
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitante a:			
Ativos fixos tangíveis		-446.261,09	-11.835,32
Ativos intangíveis		-19.713,25	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		-2.723.394,81	0,00
Recebimentos proveniente de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		3.189.369,15	11.835,32
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		0,00	0,00

Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2021	2020
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos proveniente de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamento respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		56.724,79	5.840,07
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		29.899,77	24.059,70
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		86.624,56	29.899,77
CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		29.899,77	24.059,70
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		29.899,77	24.059,70
SGA De execução orçamental		0,00	0,00
SGA De operações de tesouraria		29.899,77	24.059,70
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		86.624,56	29.899,77
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		86.624,56	29.899,77
SGS De execução orçamental		0,00	0,00
SGS De operações de tesouraria		86.624,56	29.899,77

O Responsável: _____



1 - Alterações orçamentais da receita

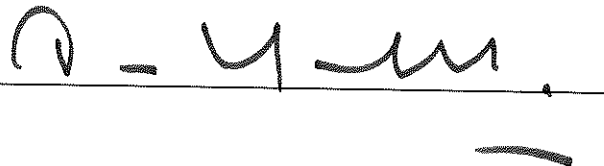
Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita					Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões Iniciais [3]	Alterações Orçamentais					
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
R1 - Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R1.1 - Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R1.2 - Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R3 - Taxas, multas e outras penalidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R4 - Rendimentos de propriedade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5 - Transferências e subsídios correntes		8.291.454,00	514.542,00	309.174,00	0,00	8.496.822,00		
R5.1 - Transferências correntes		8.291.454,00	514.542,00	309.174,00	0,00	8.496.822,00		
R5.1.1 - Administrações Públicas		8.291.454,00	514.542,00	309.174,00	0,00	8.496.822,00		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		8.291.454,00	0,00	0,00	0,00	8.291.454,00		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00	514.542,00	309.174,00	0,00	205.368,00		
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R6 - Venda de bens e serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R7 - Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R8 - Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9 - Transferências e subsídios de capital		2.087.033,00	1.043.573,00	203.532,00	0,00	2.927.074,00		
R9.1 - Transferências de capital		2.087.033,00	1.043.573,00	203.532,00	0,00	2.927.074,00		
R9.1.1 - Administrações Públicas		2.087.033,00	1.043.573,00	203.532,00	0,00	2.927.074,00		

1 - Alterações orçamentais da receita

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita					Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões Iniciais [3]	Alterações Orçamentais					
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	2.087.033,00	0,00	0,00	0,00	2.087.033,00		
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	1.043.573,00	203.532,00	0,00	840.041,00		
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R10 - Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R12 - Receita com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R13 - Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total			10.378.487,00	1.558.115,00	512.706,00	0,00	11.423.896,00	

O Responsável:



2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Dotações Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais					
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
D1 - Despesas com o pessoal		5.639.716,00	590.720,00	548.991,00	0,00	5.681.445,00		
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes		4.480.316,00	0,00	0,00	0,00	4.480.316,00		
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	0,00	181.492,00	277.664,00	0,00	96.172,00-		
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P	0,00	295.608,00	185.418,00	0,00	110.190,00		
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais		180.900,00	0,00	0,00	0,00	180.900,00		
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	M	0,00	500,00	8.524,00	0,00	8.024,00-		
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	0,00	69.148,00	11.815,00	0,00	57.333,00		
D1.3 - Segurança social		978.500,00	0,00	0,00	0,00	978.500,00		
D1.3 - Segurança social	M	0,00	4.355,00	12.570,00	0,00	8.215,00-		
D1.3 - Segurança social	P	0,00	39.617,00	53.000,00	0,00	13.383,00-		
D10 - Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D2 - Aquisição de bens e serviços		1.236.941,00	0,00	0,00	0,00	1.236.941,00		
D2 - Aquisição de bens e serviços	M	0,00	354.085,00	161.859,00	0,00	192.226,00		
D2 - Aquisição de bens e serviços	P	0,00	302.482,00	264.715,00	0,00	37.767,00		
D3 - Juros e outros encargos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4 - Transferências e subsídios correntes		1.410.297,00	85.281,00	551.297,00	0,00	944.281,00		
D4.1 - Transferências correntes		1.410.297,00	85.281,00	551.297,00	0,00	944.281,00		
D4.1.1 - Administrações Públicas		212.788,00	19.760,00	17.435,00	0,00	215.113,00		
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4.1.1.3 - Segurança Social		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
D4.1.1.3 - Segurança Social	M	0,00	15.000,00	5.435,00	0,00	9.565,00		
D4.1.1.3 - Segurança Social	P	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00-		
D4.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2 - Alterações orçamentais da despesa


Rubricas	Tipo	Despesa					Dotações Corrigidas	Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas		
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais			
			[4]	[5]	[6]			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
D4.1.1.5 - Administração Local		182.788,00	0,00	0,00	0,00	182.788,00		
D4.1.1.5 - Administração Local	M	0,00	4.760,00	0,00	0,00	4.760,00		
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		442.092,00	0,00	0,00	0,00	442.092,00		
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	0,00	31.931,00	5.000,00	0,00	26.931,00		
D4.1.3 - Famílias		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
D4.1.3 - Famílias	M	0,00	20.000,00	7.447,00	0,00	12.553,00		
D4.1.3 - Famílias	P	0,00	13.590,00	0,00	0,00	13.590,00		
D4.1.4 - Outras		735.417,00	0,00	0,00	0,00	735.417,00		
D4.1.4 - Outras	M	0,00	0,00	112.223,00	0,00	112.223,00-		
D4.1.4 - Outras	P	0,00	0,00	409.192,00	0,00	409.192,00-		
D4.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D5 - Outras despesas correntes		4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00		
D5 - Outras despesas correntes	P	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00		
D6 - Aquisição de bens de capital		610.033,00	0,00	0,00	0,00	610.033,00		
D6 - Aquisição de bens de capital	M	0,00	222.930,00	219.797,00	0,00	3.133,00		
D6 - Aquisição de bens de capital	P	0,00	268.579,00	121.899,00	0,00	146.680,00		
D7 - Transferência e subsídios de capital		1.477.000,00	1.185.135,00	95.260,00	0,00	2.566.875,00		
D7.1 - Transferências de capital		1.477.000,00	1.185.135,00	95.260,00	0,00	2.566.875,00		
D7.1.1 - Administrações Públicas		477.000,00	43.135,00	45.260,00	0,00	474.875,00		
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.5 - Administração Local		477.000,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00		

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Dotações Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais					
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
D7.1.1.5 - Administração Local	M	0,00	43.135,00	44.260,00	0,00	1.125,00-		
D7.1.1.5 - Administração Local	P	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00-		
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.3 - Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.4 - Outras		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00		
D7.1.4 - Outras	M	0,00	1.072.000,00	50.000,00	0,00	1.022.000,00		
D7.1.4 - Outras	P	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00		
D8 - Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D9 - Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total		10.378.487,00	3.009.227,00	1.963.818,00	0,00	11.423.896,00		

O Responsável:

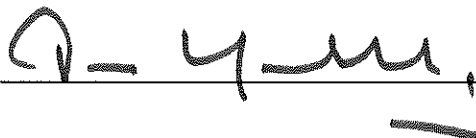


Operações de tesouraria

Unidade Monetária: EUR

Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9	07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	29.899,77	1.118.225,03	1.061.500,24	86.624,56
	Total...	29.899,77	1.118.225,03	1.061.500,24	86.624,56

O Responsável:



Situação dos contratos

Projeto	Contrato	Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos Acumulados					Obs.					
			Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos						
																					[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
18A0400000	18INA0400000	Desafio das Letras Unipessoal, Lda	Aquisição de serviços especializados na área de apoio técnico à gestão do projeto LIFE VIDALLA (LIFE17/NAT/PT/000510)	12.12.2018	22.316,16	22.316,16			31.12.2020	3.719,35					18.896,75										
18A0400003	18INA0400003	Emília Maria do Espírito Santo Serpa Gemes	Contrato 54/DRA/2019 de aquisição de serviços para a "Limpeza das instalações do Serviço de Ambiente da ilha das Flores"	16.12.2019	26.800,00	28.800,00			31.12.2020	9.600,00					9.600,00										
20A0400000	20INA0400000	Ernst & Young Audit & Associados Sreec S.A	Aquisição de serviços de auditoria externa Projeto LIFE IP AZORES NATURA LIFE17 IPE/PT/000610	02.07.2020	25.960,00	25.960,00			17.08.2021	2.076,80															
20A0400001	20INA0400001	Ernst & Young Audit & Associados Sreec S.A	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PROJETO LIFE VIDALLA LIFE17 NAT/PT/000510	10.07.2020	8.142,00	8.142,00			31.12.2020	1.600,80															
20A0400002	20INA0400002	WORKTRH- TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO UNIPESSOAL, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVAS DAS PLATAFORMAS INFORMÁTICAS DESENVOLVIDAS PARA A DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE	03.02.2020	88.362,00	88.362,00			31.12.2020	43.816,50					33.143,25										
20A0400003	20INA0400003	Galp Açores, S.A.	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E SERVIÇOS DEPENDENTES	07.02.2020	407.100,00	407.100,00			31.12.2020	116.269,53					75.740,85										
20A0400004	20INA0400004	Desafio das Letras Unipessoal, Lda	Aquisição de serviços especializados na área de apoio técnico à gestão regular do projeto LIFE IP AZORES NATURA (LIFE17 IPE/PT/000610)	03.04.2020	46.863,94	46.863,94			31.12.2020	9.805,93					10.019,01										
20A0400005	20INA0400005	Tulpas Carinhosas - Limpezas e Alojamento, Unip., Lda	Contrato 55/DRA/2019 Prestação de serviços de limpeza instalações Serviço Ambiente de São Jorge	10.03.2020	12.744,00	12.744,00			31.12.2020	4.212,00					3.540,00										
20A0400006	20INA0400006	Desafio das Letras Unipessoal, Lda	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE APOIO TÉCNICO À GESTÃO REGULAR DO PROJETO LIFE BEETLE (LIFE18 NAT/PT/000864)	29.04.2020	22.316,16	22.316,16			31.12.2020	7.186,53					5.950,96										
20A0400007	20INA0400007	Rabbit Clean, Unipessoal, Lda	Prestação de serviços de limpeza geral das instalações do Serviço de Ambiente da Ilha Terceira	31.05.2020	36.872,64	36.872,64			31.12.2020	8.168,08					7.169,88										
20A0400008	20INA0400008	NTT DATA Portugal, S.A.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NA PLATAFORMA PARA O LICENCIAMENTO ÚNICO AMBIENTAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	20.10.2020	96.760,00	96.760,00			31.12.2020	19.024,00					77.408,00										
20A0400009	20INA0400009	TECNOVIA AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.	Empreitada de recuperação de porta principal, pavimento e iluminação exterior CIVC - FL	20.07.2020	80.044,25	80.044,25			31.12.2020	49.309,68					30.734,57										
20A0400010	20INA0400010	TECNOVIA AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.	Emp ampliação edifício DRA Horta	21.08.2020	176.262,50	176.262,50			31.12.2020	92.009,87					16.922,43										
20A0400011	20INA0400011	José Carlos Silva, Unipessoal, Lda	Emp construção edifício instalação SAC valor: 299.726,89+IVA execução 2020:15.000+IVA; 2021:184.726,89+IVA; 2022:100.000+IVA SGC010/2020/7390	14.10.2020	353.677,73	353.677,73			27.07.2021	41.536,27															
20A0400012	20INA0400012	Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, LDA	Aquisição de serviços de auditoria externa LIFE 18 NAT/PT/000864 - Life Beetas	18.09.2020	6.961,16	6.961,16			27.07.2021	1.770,30															
20A0400013	20INA0400013	MARQUES, SA	Emp remodelação espaços exposição e construção material diverso para o CIVC	04.02.2021	80.481,57	80.481,57			04.08.2021	80.481,57															

O Responsável: 

Adjudicações por tipo de procedimento

Unidade Monetária: EUR

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação			
	Nº contratos [1]	Preço contratual [2]	Nº contratos [3]	Preço contratual [4]	Nº contratos [5]	Preço contratual [6]	Nº contratos [7]	Preço contratual [8]	Nº contratos [9]	Preço contratual [10]	Nº contratos [11]	Preço contratual [12]	Nº contratos [13]	Preço contratual [14]	Nº contratos [15]	Valor [16]
Aquisição de Serviços (CCP)									7	111.778,68					7	111.778,68

O Responsável: _____



Encargos Contratuais

Unidade Monetária: EUR

Nº contrato	Contrato										Visto Tribunal de Contas		Classificações Orçamentais		Data do Primeiro Pagamento	Pagamentos no ano 2021	Pagamentos previstos até final do ano 2021	Pagamentos acumulados até 2020	Pagamentos previstos para anos futuros									
	CPV	NIF Forn.	Nº Compr.	Valor do compr.	Data de celebração	Preço base	Preço contratual (7)		Data conclusão (Inicial)	Data conclusão (revista)	Nº de registo	Data	Fonte Financiamento	Rubrica					Descrição	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)
							Com IVA	Sem IVA																				
18INA0400000	794160003	507663020	G052100410	3 719,35 3 719,35	12.12.2018	22 316,16	22 316,16	18 912,00	31.12.2021	31.12.2021			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	3 719,35 3 719,35	0,00 0,00	18 596,75 18 596,75	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
19INA0400003	909112008	183932250	G052100497	9 600,00 9 600,00	16.12.2019	28 800,00	28 800,00	28 800,00	15.12.2022	15.12.2022			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	9 600,00 9 600,00	0,00 0,00	9 600,00 9 600,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400000	792120003	505988283	G052100428	2 076,80 2 076,80	02.07.2020	25 960,00	25 960,00	22 000,00	29.12.2028	29.12.2028			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	17.08.2021	2 076,80 2 076,80	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400001	792120003	505988283	G052100427	1 600,80 1 600,80	10.07.2020	8 142,00	8 142,00	6 900,00	29.12.2023	29.12.2023			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	1 600,80 1 600,80	0,00 0,00	2 442,60 2 442,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400002	725000000	512080879	G052100411	43 816,50 43 816,50	03.02.2020	88 382,00	88 382,00	74 900,00	31.12.2021	31.12.2021			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	43 816,50 43 816,50	0,00 0,00	33 143,25 33 143,25	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400003	091000000	512044635	G052100742	116 269,53 116 269,53	07.02.2020	407 100,00	407 100,00	345 000,00	29.12.2023	29.12.2023			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	116 269,53 116 269,53	0,00 0,00	75 740,86 75 740,86	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400004	794000008	507663020	G052100409	9 905,93 9 905,93	03.04.2020	46 863,94	46 863,94	39 715,20	31.12.2027	31.12.2027			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	9 905,93 9 905,93	0,00 0,00	10 019,01 10 019,01	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400005	909112008	515331880	G052100495	4 212,00 4 212,00	10.03.2020	12 744,00	12 744,00	10 800,00	09.03.2023	09.03.2023			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	4 212,00 4 212,00	0,00 0,00	3 540,00 3 540,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400006	794160008	507663020	G052100408	7 186,53 7 186,53	29.04.2020	22 316,16	22 316,16	18 912,00	30.12.2022	30.12.2022			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	7 186,53 7 186,53	0,00 0,00	5 950,96 5 950,96	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400007	909112008	515150339	G052100496	9 166,08 9 166,08	31.05.2020	36 872,64	36 872,64	31 248,00	31.05.2023	31.05.2023			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	9 166,08 9 166,08	0,00 0,00	7 169,68 7 169,68	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400008	725900007	506204650	G052100426	19 024,00 19 024,00	20.10.2020	96 760,00	96 760,00	82 000,00	31.12.2020	31.12.2020			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	19 024,00 19 024,00	0,00 0,00	77 408,00 77 408,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400009	454530007	512047235	G052100523	49 309,68 49 309,68	20.07.2020	80 044,25	80 044,25	68 348,64	31.12.2020	31.12.2020			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	49 309,68 49 309,68	0,00 0,00	30 734,57 30 734,57	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400010	450000007	512047235	G052100599	92 009,87 92 009,87	21.08.2020	176 262,50	176 262,50	149 375,00	31.12.2021	31.12.2021			RG	D6	Aquisição de bens de capital	31.12.2020	92 009,87 92 009,87	0,00 0,00	16 922,43 16 922,43	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400011	452100002	514368390	G052100597	41 536,27 41 536,27	14.10.2020	353 677,73	353 677,73	299 726,89	30.12.2022	30.12.2022			RG	D6	Aquisição de bens de capital	27.07.2021	41 536,27 41 536,27	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400012	792120003	502215399	G052100405	1 770,30 1 770,30	18.09.2020	708 119,00	708 119,00	600 100,00	31.12.2024	31.12.2024			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	27.07.2021	1 770,30 1 770,30	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				
20INA0400013	454531008	512005761	G052100522	80 481,57 80 481,57	04.02.2021	80 481,57	80 481,57	68 911,32	30.12.2022	30.12.2022			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	04.08.2021	80 481,57 80 481,57	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00				

O responsável:

Teresa Eraben

Transferências e subsídios concedidos

Tipo de despesa	Entidade Beneficiária	Disposições legais	Finalidade	Despesas orçamentadas	Despesa autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
04 - Total transferências correntes				926 247,00	919 682,45	919 682,45	0,00	0,00	
040101 - Públicas				195 968,00	195 968,00	195 968,00			
040101	EDA- Eletricidade dos Açores	artigo 3º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 17/2021/A, de 8 de julho- Despacho nº 1992/2021 de 10 de setembro	Contrato-Programa RAA/EDA - PROJETO LIFE CLIMAZ		195 968,00	195 968,00			
040502 - Região Autónoma dos Açores				187 548,00	187 547,84	187 547,84			
040502	Município do Corvo	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		1 000,00	1 000,00			
040502	Município Vila Franca do Campo	artigo 3º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 17/2021/A, de 8 de julho- Despacho nº 1994/2021 de 10 de setembro	Contrato-Programa RAA/CMVFC - PROJETO LIFE CLIMAZ		84 683,00	84 683,00			
040502	Município da Horta	artigo 3º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 17/2021/A, de 8 de julho- Despacho nº 1993/2021 de 10 de setembro	Contrato-Programa RAA/CMH - PROJETO LIFE CLIMAZ		72 576,00	72 576,00			
040502	Junta de Freguesia da Feteira	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			
040502	Junta de freguesia da Ribeirinha	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			
040502	Junta de Freguesia de Água de Pau	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			
040502	Junta de Freguesia de Conceição	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			
040502	Junta de Freguesia de Salão	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			
040502	Junta de Freguesia de Ribeirinha	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			
040502	Junta de Freguesia de Ribeira Chã	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			
040502	Junta de Freguesia de Agualva	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			
040502	Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			
040502	Junta de Freguesia de Terra Chã	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			
040502	Junta de Freguesia de São Sebastião	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			
040502	Junta de Freguesia das Lajes	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência		500,00	500,00			

040502	Junta de Freguesia de Cedros - Fajal	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia de São Brás	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia de Prainha	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	1 000,00	1 000,00				
040502	Junta de Freguesia de Ribeirinha	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia de São Bartolomeu dos Regatos	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia de Vila Nova	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia do Porto Judeu	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia de Santana - Nordeste	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia do Raminho	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia de Santa Cruz - Graciosa	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	1 000,00	1 000,00				
040502	Junta de Freguesia de Santo Espírito	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	1 000,00	1 000,00				
040502	Junta de Freguesia do Porto Martins	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia de Pedro Miguel	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia da Fajã Grande	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	1 000,00	1 000,00				
040502	Junta de Freguesia de Fontinhas	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia de Santo Antão	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	1 000,00	1 000,00				
040502	Junta de Freguesia de Capelo	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1166/2021 de 31 de maio	Apoio à manutenção da Casa dos Botes	7 528,84	7 528,84				
040502	Junta de Freguesia de Capelo	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 1072/2021 de 20 de maio	Prémio Excelência	500,00	500,00				
040502	Junta de Freguesia das Lajes das Flores	n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº 2690/2021 de 23 de novembro	Recuperação, requalificação, manutenção e limpeza de dois percursos pedestres homologados PRC 4 FLO	4 760,00	4 760,00				
040600 - Segurança Social				27 565,00	22 460,22				
040600	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA	DRR nº 13/2012/A, de 09/05/2012	Programa Ocupacional CTTS		2 894,23				
040600	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA	RCG nº 139/2015, de 15 de setembro	Programa Ocupacional PROSA		11 533,25				

040600	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA	RCG nº 214/2020 de 07/08, republicada pela RCG nº 240/2020 de 25/09 e com as alterações introduzidas pela RCG nº 8/2021 de 19/01/2021	Programa Ocupacional REACT EMPREGO	3 498,66	3 498,66		
040600	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA	RCG nº 163/2021, de 30 de junho	Programa Ocupacional JOVEM PRO	4 601,81	4 601,81		
040600	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA	RCG nº 9/2017, de 21 de fevereiro	Programa Ocupacional SEI	-67,73	-67,73		
040701 - Instituições S/ fins lucrativos				469 023,00	469 022,37	469 022,37	
040701	Associação MiratecArts	ALÍNEA A), Nº 1, ARTIGO 16º DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO - Despacho nº 1874 de 19 de novembro	realização do Projeto "Montanha Pico Festiva"	5 000,00	5 000,00		
040701	Casas Açorlanas- Associação de Turismo em espaço Rural	ALÍNEA A), Nº 1, ARTIGO 16º DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO - Despacho nº 1649 de 09 de outubro	apoio aos projetos e ações de promoção e sensibilização ambiental do Plano de Atividades	25 000,00	25 000,00		
040701	Amigos dos Açores- Associação Ecológica	ALÍNEA A), Nº 1, ARTIGO 16º DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO - Despacho nº 2680 de 22 de novembro	apoio aos projetos e ações de promoção e sensibilização ambiental do Plano de Atividades	9 000,00	9 000,00		
040701	Associação Asas do Mar	ALÍNEA A), Nº 1, ARTIGO 16º DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO - Despacho nº 2571 de 05 de novembro	apoio aos projetos e ações de promoção e sensibilização ambiental do Plano de Atividades	1 000,00	1 000,00		
040701	Azulinvade- Associação Ambiental	ALÍNEA A), Nº 1, ARTIGO 16º DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO - Despacho nº 2614 de 15 de novembro	apoio aos projetos e ações de promoção e sensibilização ambiental do Plano de Atividades	5 900,00	5 900,00		
040701	Associação Desenvolvimento Norte Crescente	ALÍNEA A), Nº 1, ARTIGO 16º DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO - Despacho nº 2724 de 25 de novembro	apoio aos projetos e ações de promoção e sensibilização ambiental do Plano de Atividades	1 307,08	1 307,08		
040701	Associação Desenvolvimento Norte Crescente	ALÍNEA A), Nº 1, ARTIGO 16º DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO - Despacho nº 2795 de 02 dezembro	apoio aos projetos e ações de promoção e sensibilização ambiental do Plano de Atividades	2 800,00	2 800,00		
040701	Instituto Açoriano de Cultura	ALÍNEA A), Nº 1, ARTIGO 16º DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO - Despacho nº 2723 de 25 novembro	apoio aos projetos e ações de promoção e sensibilização ambiental do Plano de Atividades	17 923,45	17 923,45		
040701	Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena	ALÍNEA C), Nº 1, ARTIGO 30º DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO - Despacho nº 700 de 15 de abril	apoio à instalação e operacionalização da Linha SOS Ambiente e do Sistema Integrado de Comunicações de Emergência dos Serviços de Ambiente (SICAMB)	54 000,00	54 000,00		
040701	Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena	ALÍNEA C), Nº 1, ARTIGO 30º DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO - Despacho nº 707 de 19 de abril	apoio às ações de busca e socorro, incluindo resgate de visitantes na Reserva Natural da Montanha do Pico, assim como monitorização do Sistema de videovigilância e rastreamento de visitantes na montanha (CICLOPE)	35 000,00	35 000,00		
040701	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA)	alínea d) e e) do nº 1 do art. 90º do Estatuto Político-Administrativo da RAA, conjugado com a alínea e) do art. 14º do DRR 9/2016/A, de 21 de novembro - Despacho nº 1990 de 10 de setembro	Implementação das ações da responsabilidade da SPEA no projeto "LIFE IP AZORES NATURA (LIFE17 IPE/PT/000010)	229 064,84	229 064,84		
040701	COOPERATIVA UNIÃO AGRÍCOLA, CRL	alínea d) e e) do nº 1 do art. 90º do Estatuto Político-Administrativo da RAA, conjugado com a alínea e) do art. 14º do DRR 9/2016/A, de 21 de novembro - Despacho nº 1991 de 10 de setembro	Protocolo de Parceria celebrado no âmbito do projeto "LIFE IP CLIMAZ – LIFE19 IPC/PT/000004	83 027,00	83 027,00		
040802 - Famílias				46 143,00	44 684,02	44 684,02	0,00
040802	Venc-Prog ocupacionais apoio emprego	DRR nº 13/2012/A, de 09/05/2012	Programa Ocupacional CTIS	20 724,91	20 724,91		
040802	Venc-Prog ocupacionais apoio emprego	RCG nº 156/2020 de 29 de maio	Programa Ocupacional INOVAR	2 369,80	2 369,80		

040802	Venc-Prog ocupacionais apoio emprego	RCG n.º 107/2010 de 14 de Julho de 2010, alterado pela RCG n.º 89/2013 de 31 de Julho de 2013, alterado pela RCG n.º 125/2019 de 5 de novembro de 2019	Programa Ocupacional ESTAGIAR	21 589,31	21 589,31				
08 - Total Transferências de capital				2 566 575,00	2 566 575,00	2 566 575,00	0,00	0,00	
080101 - Públicas				2 092 000,00	2 092 000,00	2 092 000,00	0,00	0,00	
080101	Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza - Azorina, S.A.	artigo 21.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2014/A de 3 de junho - Despacho n.º 548/2021 de 17 de março Depacho n.º 1603/2021 de 27 de julho Despacho n.º 2224/2021 de 23 de setembro Despacho n.º 2766/2021 de 29 de novembro Despacho n.º 2919/2021 de 17 de dezembro	Contrato Programa para desenvolvimento das atividades específicas para prossecução do objeto principal da Azorina S.A.		2 092 000,00	2 092 000,00			
080502 - Região Autónoma dos Açores				474 575,00	474 575,00	474 575,00	0,00	0,00	
080502	Câmara Municipal do Corvo	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2014 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa		2 850,00	2 850,00			
080502	Junta de Freguesia das Lajes das Flores	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2024 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa		5030,00	5030,00			
080502	FREGUESIA DE SANTA CRUZ DAS FLORES	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2220 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa		3240,00	3240,00			
080502	JUNTA FREGUESIA DA FAIÁ GRANDE	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2208 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa		3940,00	3940,00			
080502	FREGUESIA DE LAJEDO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2235 de 24 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa		3800,00	3800,00			
080502	JUNTA FREGUESIA PONTA DELGADA - SANTA CRUZ	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2420 de 15 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa		2050,00	2050,00			
080502	FREGUESIA DE LOMBA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2505 de 26 de outubro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa		3150,00	3150,00			
080502	FREGUESIA DE CAPELO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2050 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa		3580,00	3580,00			
080502	JUNTA DE FREGUESIA DAS ANGIUSTIAS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2064 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa		3550,00	3550,00			
080502	Freguesia da Praia de Almocharife	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2072 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa		4840,00	4840,00			
080502	Junta de Freguesia de Cedros-Falal	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2067 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa		2945,00	2945,00			

080502	Junta de Freguesia da Conceição	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2062 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			3850,00	3850,00			
080502	Freguesia da Praia do Norte	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2065 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			3550,00	3550,00			
080502	Junta De Freguesia De Salão	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2089 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			6370,00	6370,00			
080502	Junta De Freguesia Dos Flamengos	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2087 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			3080,00	3080,00			
080502	Freguesia de Ribelrinha	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2090 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			4930,00	4930,00			
080502	FREGUESIA DE MATRIZ	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2084 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			2790,00	2790,00			
080502	FREGUESIA DE PEDRO MIGUEL	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2219 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			4060,00	4060,00			
080502	Freguesia de Feteira	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2235 de 24 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			3850,00	3850,00			
080502	Freguesia de Castelo Branco	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2227 de 24 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			3700,00	3700,00			
080502	FREGUESIA DE PRAINHA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2010 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			3450,00	3450,00			
080502	JUNTA FREGUESIA DE SANTA LUZIA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2045 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			3240,00	3240,00			
080502	FREGUESIA DE SÃO CAETANO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2020 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			3590,00	3590,00			
080502	Junta de Freguesia de São Mateus	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2001 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			5150,00	5150,00			
080502	JUNTA FREGUESIA DA CANDELÁRIA - MADALENA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2027 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			2780,00	2780,00			
080502	FREGUESIA DE CRIAÇÃO VELHA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2041 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			2760,00	2760,00			
080502	JUNTA DE FREGUESIA DAS BANDEIRAS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2038 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			2400,00	2400,00			

080502	JUNTA FREGUESIA DA RIBEIRINHA - LAJES DO PICO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2017 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3320,00	3320,00			
080502	Freguesia de São Roque do Pico	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2002 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3620,00	3620,00			
080502	FREGUESIA DA CALHETA DO NESQUIM	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2214 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2680,00	2680,00			
080502	FREGUESIA DAS RIBEIRAS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2218 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3970,00	3970,00			
080502	Freguesia de São João	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2209 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3310,00	3310,00			
080502	Junta De Freguesia Da Madalena	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2205 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2980,00	2980,00			
080502	JUNTA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO - SÃO ROQUE	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2356 de 11 de outubro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2200,00	2200,00			
080502	JUNTA DE FREGUESIA DA PIEDADE	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2398 de 14 de outubro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2530,00	2530,00			
080502	Freguesia de Velas	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2007 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3470,00	3470,00			
080502	FREGUESIA DE CALHETA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2022 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3730,00	3730,00			
080502	FREGUESIA DE URZELINA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2036 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3330,00	3330,00			
080502	JUNTA FREGUESIA DA RIBEIRA SECA - CALHETA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2026 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3130,00	3130,00			
080502	Junta De Freguesia De Rosals	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2032 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3130,00	3130,00			
080502	FREGUESIA DE SANTO ANTÃO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2003 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3960,00	3960,00			
080502	Junta de Freguesia de Norte Pequeno - SJ	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº1999 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3560,00	3560,00			
080502	JUNTA FREGUESIA DO TOPO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2236 de 24 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3370,00	3370,00			

080502	FREGUESIA DO NORTE GRANDE	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2226 de 24 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2910,00	2910,00			
080502	JUNTA FREGUESIA DAS MANADAS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2355 de 11 de outubro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2940,00	2940,00			
080502	FREGUESIA DE SANTO AMARO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2400 de 14 de outubro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3440,00	3440,00			
080502	Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2230 de 24 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 690,00	2 690,00			
080502	Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2021 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4 000,00	4 000,00			
080502	Junta de Freguesia de São Mateus da Praia	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2401 de 14 de outubro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4 760,00	4 760,00			
080502	Junta de Freguesia de Guadalupe	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2204 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 580,00	2 580,00			
080502	Junta De Freguesia Da Ribeirinha	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2037 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3800,00	3800,00			
080502	Junta De Freguesia Da Sé	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2034 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2730,00	2730,00			
080502	Junta De Freguesia de Feteira	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2044 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2360,00	2360,00			
080502	Freguesia da Vila de São Sebastião	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2047 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3460,00	3460,00			
080502	Freguesia da Altares	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2046 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4150,00	4150,00			
080502	Junta de Freguesia das Doze Ribeiras	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2040 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2250,00	2250,00			
080502	Junta De Freguesia De Terra Chã	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2043 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2100,00	2100,00			
080502	Freguesia de São Mateus da Calheta	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2029 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2560,00	2560,00			
080502	Junta De Freguesia De São Pedro	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2028 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2400,00	2400,00			

080502	JUNTA FREGUESIA DAS CINCO RIBEIRAS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº1997 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	6500,00	6500,00				
080502	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BENTO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2005 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4240,00	4240,00				
080502	FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DOS REGATOS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2006 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	5290,00	5290,00				
080502	Freguesia do Ramalhão	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2009 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2870,00	2870,00				
080502	FREGUESIA DO PORTO JUDEU	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2033 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4710,00	4710,00				
080502	FREGUESIA DA SERRETA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2004 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2570,00	2570,00				
080502	FREGUESIA DE FONTINHAS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2016 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4270,00	4270,00				
080502	FREGUESIA FONTE DO BASTARDO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2015 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2740,00	2740,00				
080502	JUNTA FREGUESIA SÃO BRÁS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2013 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2570,00	2570,00				
080502	JUNTA FREGUESIA DOS BISCOITOS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2012 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	5680,00	5680,00				
080502	FREGUESIA DO PORTO MARTINS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº1995 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2580,00	2580,00				
080502	Junta de Freguesia das Lajes	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2031 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4620,00	4620,00				
080502	JUNTA FREGUESIA DO CABO DA PRAIA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2035 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3500,00	3500,00				
080502	Junta de Freguesia de Santa Cruz - Praia da Vitória	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2011 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4780,00	4780,00				
080502	FREGUESIA DE QUATRO RIBEIRAS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2207 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3880,00	3880,00				
080502	Freguesia da Vila Nova	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2216 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	5220,00	5220,00				

080502	Junta de Freguesia de Santa Bárbara	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2211 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2620,00	2620,00				
080502	Junta De Freguesia De Aguaiva	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2229 de 24 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	6500,00	6500,00				
080502	FREGUESIA DE SANTA LUZIA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2232 de 24 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2740,00	2740,00				
080502	Junta De Freguesia De Nordeste	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2056 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 200,00	2 200,00				
080502	JUNTA FREGUESIA SANTANA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2055 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 750,00	3 750,00				
080502	Freguesia de Nossa Senhora do Rosário	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2058 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 840,00	2 840,00				
080502	FREGUESIA DE SANTO ANTONIO NORDESTINHO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2063 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 950,00	2 950,00				
080502	FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE NORDESTINHO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2070 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 200,00	2 200,00				
080502	Junta de Freguesia da Achadinha	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2059 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 080,00	3 080,00				
080502	FREGUESIA DE ACHADA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2061 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 150,00	3 150,00				
080502	Freguesia de Ribeira Chã	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2074 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4 150,00	4 150,00				
080502	Junta De Freguesia Do Cabouco	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2085 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 400,00	2 400,00				
080502	Freguesia de Água de Pau	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2080 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 360,00	3 360,00				
080502	Freguesia de Santa Cruz	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2098 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	5 190,00	5 190,00				
080502	FREGUESIA ALGARVIA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2093 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 320,00	3 320,00				
080502	FREGUESIA DE PICO DA PEDRA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº1998 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 400,00	2 400,00				

080502	FREGUESIA DE RABO DE PEIXE	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2039 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 550,00	2 550,00				
080502	Freguesia da Ribeira Grande - Matriz	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2025 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 530,00	3 530,00				
080502	Junta de Freguesia de São Brás	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2008 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4 150,00	4 150,00				
080502	Junta de Freguesia da Maia	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2000 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	6 500,00	6 500,00				
080502	FREGUESIA DE RIBEIRINHA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº1998 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4 300,00	4 300,00				
080502	Freguesia de Conceição	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2030 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	5 970,00	5 970,00				
080502	JUNTA FREGUESIA SANTA BARBARA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2023 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 890,00	2 890,00				
080502	FREGUESIA DE FENAIAS DE AJUDA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2097 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 320,00	3 320,00				
080502	FREGUESIA DE AGUA DE ALTO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2052 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 250,00	3 250,00				
080502	JUNTA FREGUESIA DA RIBEIRA SECA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2051 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 190,00	3 190,00				
080502	Freguesia de Ribeira Quente	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2076 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 050,00	3 050,00				
080502	Freguesia de Nossa Senhora dos Remedios	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2082 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 250,00	2 250,00				
080502	FREGUESIA DE ÁGUA RETORTA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2078 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 550,00	2 550,00				
080502	Freguesia de Povoação	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2081 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 050,00	2 050,00				
080502	Junta de Freguesia Faial da Terra	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2092 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 930,00	3 930,00				
080502	FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAINHAS	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2077 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 620,00	3 620,00				

080502	FREGUESIA DE PONTA GARÇA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2083 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 350,00	3 350,00				
080502	FREGUESIA DE SÃO MIGUEL	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2094 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 180,00	3 180,00				
080502	Junta de Freguesia da Relva	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2057 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 040,00	3 040,00				
080502	Freguesia de Fajã de Cima	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2053 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 400,00	2 400,00				
080502	Freguesia de Capelas	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2054 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4 670,00	4 670,00				
080502	Junta De Freguesia De São Pedro	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2066 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 520,00	2 520,00				
080502	FREGUESIA DE SETE CIDADES	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2071 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 500,00	2 500,00				
080502	FREGUESIA DE SANTO ANTONIO	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2060 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4 670,00	4 670,00				
080502	Junta De Freguesia De São Sebastião	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2069 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 200,00	2 200,00				
080502	Junta De Freguesia De Fenais Da Luz	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2068 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 260,00	3 260,00				
080502	Junta De Freguesia De Arrifes	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2091 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 150,00	2 150,00				
080502	JUNTA FREGUESIA PILAR DA BRETANHA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2079 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 400,00	2 400,00				
080502	Junta de Freguesia de Covoada	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2073 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 820,00	2 820,00				
080502	Junta De Freguesia De Fajã De Baixo	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2095 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 200,00	2 200,00				
080502	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2088 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4 000,00	4 000,00				
080502	Freguesia de Livramento	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2086 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 200,00	2 200,00				

080502	FREGUESIA DE MOSTEIRO	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2075 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 920,00	2 920,00				
080502	Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2133 de 13 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 150,00	2 150,00				
080502	FREGUESIA DA AJUDA DA BRETENHA	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2215 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 130,00	3 130,00				
080502	Junta de Freguesia de Candelária	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2210 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 050,00	2 050,00				
080502	JUNTA FREGUESIA SÃO JOSÉ - PONTA DELGADA	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2217 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 200,00	2 200,00				
080502	JUNTA FREGUESIA RIBEIRA SECA - RIBEIRA GRAND	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2213 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 000,00	2 000,00				
080502	Junta De Freguesia De Lomba Da Maia	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2212 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	4 570,00	4 570,00				
080502	Junta De Freguesia De Calhetas	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2205 de 22 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 000,00	2 000,00				
080502	Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2234 de 24 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 190,00	3 190,00				
080502	JUNTA FREGUESIA S.PEDRO DE VILA FRANCA	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2228 de 24 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 080,00	3 080,00				
080502	FREGUESIA DE LOMBA DE SÃO PEDRO	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2233 de 24 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	5 190,00	5 190,00				
080502	Junta De Freguesia De Gínetes	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2353 de 11 de outubro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 160,00	3 160,00				
080502	Junta de Freguesia do Porto Formoso	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2399 de 14 de outubro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 520,00	2 520,00				
080502	Junta de Freguesia de Santa Bárbara	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2354 de 11 de outubro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 880,00	3 880,00				
080502	Junta de Freguesia de São Pedro	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº1196 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	2 250,00	2 250,00				
080502	Junta de Freguesia de Santo Espírito	alinea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2018 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa	3 400,00	3 400,00				

080502	Junta de Freguesia de Almagreira	alínea a) do nº 1 do art. 19º e nº 1 do art. 23º do Decreto Legislativo Regional 32/2002/A, de 8 de agosto - Despacho nº2019 de 10 de setembro	Projeto Eco Freguesia, Freguesia Limpa			3 410,00	3 410,00			
--------	----------------------------------	--	--	--	--	----------	----------	--	--	--

A responsável: Teresa

Entidade: A040 GSRAAC
Exercício: 2021

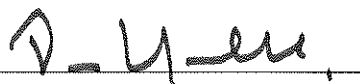
Datas: de 01.01.2021 a 31.12.2021

Transferências e subsídios recebidos

Unidade Monetária: EUR

Tipo de receita	Entidade financiadora	Disposições legais	Finalidade	Receitas previstas	Receitas recebidas	Receitas previstas não recebidas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Funcionamento	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Art.º 17.º do DL 155/92 e Art.º 9º do DRR 10-A/2021/A	realização das despesas correspondentes às suas necessidades mensais	5 343 050,00	5 171 363,38	171 686,62	148,82	
Investimento	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Art.º 17.º do DL 155/92 e Art.º 9º do DRR 10-A/2021/A	realização das despesas correspondentes às suas necessidades mensais	5 889 683,00	5 503 289,23	386 393,77	26206,61	

O responsável:





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

MODELO 8.1 - Caracterização da entidade

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE		
1. Identificação		
1.1	Designação	A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
1.2	Contactos oficiais	
1.2.1	Endereço postal (arruamento, código postal e localidade)	Edifício dos CTT- Avenida Antero de Quental, nº 9C - 3º Andar 9500-160 Ponta Delgada
1.2.2	Endereço de correio eletrónico	Info.sraac@azores.gov.pt
1.2.3	Telefone	296206700
1.2.4	Endereço da página na internet	https://portal.azores.gov.pt/web/sraac
1.3	NIPC	600087018
1.4	Código de atividade económica (CAE)	84112
1.5	Missão/objeto social	Responsável pela definição e execução das ações necessárias ao cumprimento da política regional nas áreas do ambiente, prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas, desenvolvimento sustentável, valorização e ordenamento do território, cartografia, cadastro e informação geográfica, proteção e gestão dos recursos hídricos, ordenamento, gestão, conservação e proteção do património natural e paisagístico, proteção e valorização da biodiversidade, prevenção e gestão dos resíduos e inspeção de ambiente.
1.6	No ano em apreço a entidade esteve	Em atividade
2. Enquadramento		
2.1	Enquadramento no Sector Público	Administração Regional Autónoma
2.2	Forma jurídica / tipo societário	Administração Regional Autónoma
2.3	Para as entidades criadas ao abrigo do Código Civil/Código das Sociedades comerciais:	
2.3.1	Data da escritura de constituição / contrato de sociedade ou diploma de criação	Não aplicável
2.3.2	Estatutos/acordos parasociais e respetivas alterações até ao ano n-1	Não aplicável
2.3.3	Alterações aos estatutos / contrato de sociedade ou acordos parasociais ocorridas no ano em apreço	Não
2.4	É entidade pública reclassificada de acordo com as listas anuais do INE	Não
2.5	Em caso afirmativo, desde quando	
2.6	É entidade pública concedente?	Não
2.7	É entidade concessionária /subconcessionária (pública ou privada)?	Não
2.8	Período da concessão	
2.9	Natureza da concessão	
2.1	Sendo concessionária, identificação da empresa concedente	
3. Recursos humanos		
3.1	Número total de trabalhadores no início do período do relato	25
3.2	Número total de trabalhadores no fim do período do relato	260
3.3	Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no início do período do relato	2
3.4	Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no fim do período do relato	9
3.5	Anexar quadro de pessoal do período do relato em apreço (quando aplicável)	Quadro de pessoal descrito no relatório de contas
4. Regime e organização contabilística		
4.1	Referencial contabilístico utilizado	SNCAP
4.2	Subsistema aplicável	SNCAP - Integral
4.3	Manual de procedimentos contabilísticos	Sim
4.4	Existência de descentralização contabilística	Não
4.4	Em caso afirmativo, breve descrição da articulação com a contabilidade central	
5. Outras informações		
5.1	Existência de Manual/Regulamento/Normas de controlo interno	Sim
5.2	Identificar as normas de controlo interno de especial relevo em matéria de gestão administrativa e financeira/patrimonial	Manual de controlo interno em anexo à prestação de contas
5.3	Estrutura organizacional	Decreto Regulamentar Regional nº 17/2021/A de 8 de julho e Decreto Regulamentar Regional nº 28/2020/A de 10 de dezembro
5.4	Organograma	Organograma descrito no relatório de contas
5.5	Ações inspetivas ou de auditoria, levadas a efeito por órgãos de controlo interno e externo	Não
5.6	Ações de auditoria externa desenvolvidas por iniciativa dos órgãos da entidade	Não
5.7	Outras ações de auditoria não especificadas	Não existe

O responsável:

Quadro 1 - Desagregação de caixa e depósitos

Conta	Unidade Monetária: EUR	
	Euros	
Caixa		0,00
Depósitos à ordem		86.624,56
Depósitos à ordem no Tesouro	0,00	
Depósitos bancários à ordem	86.624,56	
Depósitos a prazo		0,00
Depósitos consignados		0,00
Depósitos de garantias e cauções		0,00
	Total de caixa e depósitos	86.624,56

O Responsável: _____



Quadro 3.1 - Ativos Intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	33.769,71	6.047,29	0,00	27.722,42
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	33.769,71	6.047,29	0,00	27.722,42

O Responsável: _____

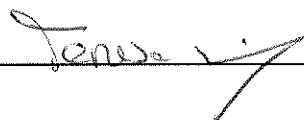


Quadro 3.2 - Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11)= (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)		
ATIVOS INTANGÍVEIS											
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	33.769,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.047,29	0,00	0,00	0,00	27.722,42
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	33.769,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.047,29	0,00	0,00	0,00	27.722,42

O Responsável: _____



Quadro 3.2B - Ativos Intangíveis - Diminuições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Diminuições				
	Alienação a título oneroso (2)	Transferência ou troca (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	Total (6)= (2) + (3) + (4) + (5)
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável: _____

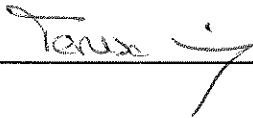


Quadro 3.2A - Ativos Intangíveis - Adições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Adições									
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Dação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)	Total (11)= (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	17.801,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.968,46	33.769,71
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	17.801,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.968,46	33.769,71

O Responsável: _____



Quadro 5.1 - Ativos Fixos Tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Unidade Monetária: EUR

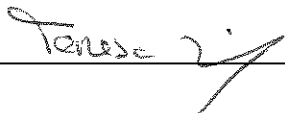
RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	10.684,49	5.024,83	0,00	5.659,66	356.296,92	108.744,94	0,00	247.551,98
Equipamento de transporte	852,44	284,15	0,00	568,29	1.176.661,53	618.130,84	0,00	558.530,69
Equipamento administrativo	38.120,03	10.766,78	0,00	27.353,25	264.472,58	103.668,76	0,00	160.803,82
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	3.266,82	888,64	0,00	2.378,18	148.029,76	48.228,19	0,00	99.801,57
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	52.923,78	16.964,40	0,00	35.959,38	1.945.460,79	878.772,73	0,00	1.066.688,06

Quadro 5.1 - Ativos Fixos Tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Total	52.923,78	16.964,40	0,00	35.959,38	1.945.460,79	878.772,73	0,00	1.066.688,06

O Responsável: _____



Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)		
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	5.659,66	345.612,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-103.720,11	0,00	0,00	0,00	247.551,98
Equipamento de transporte	568,29	1.175.809,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-617.846,69	0,00	0,00	0,00	558.530,69
Equipamento administrativo	27.353,25	226.352,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-92.901,98	0,00	0,00	0,00	160.803,82
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	2.378,18	145.187,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.339,55	0,00	-424,35	0,00	99.801,57

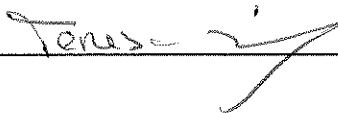


Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)	
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	35.959,38	1.892.961,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-861.808,33	0,00	-424,35	1.066.688,06
Total	35.959,38	1.892.961,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-861.808,33	0,00	-424,35	1.066.688,06

O Responsável:



Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Adições											
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, Legado ou Perdido a Favor do Estado (7)	Dação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão, Reestruturação (10)	Outras (11)	Total (12) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	54.093,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.518,82	345.612,43
Equipamento de transporte	0,00	305.056,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.752,78	1.175.809,09
Equipamento administrativo	0,00	60.451,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.900,86	226.352,55
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Adições										
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, Legado ou Perdido a Favor do Estado (7)	Doação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão, Reestruturação (10)	Outras (11)	Total (12) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11)
Outros	0,00	28.687,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.500,12	145.187,29
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	448.288,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.672,58	1.892.961,36
Total	0,00	448.288,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.672,58	1.892.961,36

O Responsável:



Quadro 5.2B - Ativos Fixos Tangíveis - Diminuições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Diminuições					
	Alienação a Título Oneroso (2)	Transferência ou Troca (3)	Devolução ou Reversão (4)	Fusão, Cisão, Reestruturação (5)	Outras (6)	Total (7) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	-424,35	-424,35
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-424,35	-424,35
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	-424,35	-424,35

O Responsável: _____

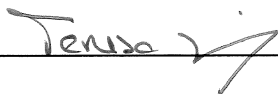



Quadro 8.2 - Propriedades de Investimento - modelo do custo

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações (modelo do custo)							Quantia escriturada final (10)	Gastos do exercício (11)	Rendimentos do exercício	
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Depreciações do período (5)	Perdas por Imparidade (6)	Reversões de perdas por Imparidade (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)			Rendas (12)	Outros (13)
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO												
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável: _____

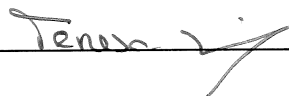


Quadro 8.2A - Propriedades de Investimento - modelo do custo - Adições

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Adições (modelo do custo)									
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Dação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reeestruturação (9)	Outras (10)	Total (11)
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO										
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável: _____




Quadro 8.2B - Propriedades de Investimento - modelo do custo - Diminuições

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Diminuições (modelo do custo)				
	Alienação a título oneroso (2)	Transferência ou troca (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	Total (6)
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável:

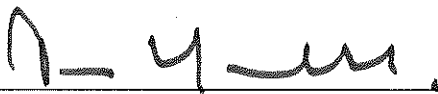


Quadro 10.1 - Inventários

Unidade Monetária: EUR

Rubrica (1)	Quantia bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (4) = (2) - (3)
Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

O Responsável:

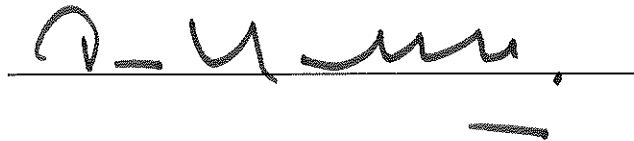


Quadro 10.2 - Inventários: Movimentos do período

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							Quantia escriturada final (9) = (1)+(2)-(3)-/(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
		Compras líquidas (2)	Consumos / gastos (3)	Variações nos inventários da produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	
Mercadorias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos acabados e intermédios	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável:



Quadro 15.1 - Provisões

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Quantia escriturada inicial [2]	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final [11]=[2]+[6]-[10]
		Reforços [3]	Aumentos da quantia descontada [4]	Outros aumentos [5]	Total aumentos [6]=[3]+[4]+[5]	Utilizações [7]	Reversões [8]	Outras diminuições [9]	Total diminuições [10]=[7]+[8]+[9]	
Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processos judiciais em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos onerosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação e reorganização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável: 



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Modelo 2

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTAL NO PERÍODO DE RELATO

Designação da entidade	A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
-------------------------------	--

Período de relato	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
--------------------------	--

Nome	Órgão/Cargo	Período de responsabilidade a)	Morada b)
João Paulo da Silva Carvalho	Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/Chefe do Gabinete	01 de janeiro a 31 de dezembro	Canada da Francesa nº 48-1º Direito Terra Chã 9700-708 Angra do Heroísmo

- a) No caso de se verificarem alterações de responsáveis durante o exercício, deverá indicar-se o período em que exerceram funções.
- b) Morada completa e atualizada incluindo código postal.

Horta, 23 de março de 2022

O Responsável,

(João Paulo da Silva Carvalho)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

MODELO 3.1 - Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNCAP

Entidade A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras cfr. parágrafo 12 NCP 1)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Teresa Maria Escobar da Silva	Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental / Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Apresentação e divulgação	Teresa Maria Escobar da Silva	Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental / Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Aprovação	João Paulo da Silva Carvalho	Chefe do Gabinete / Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Horta, 30 de março de 2022

O Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas,

(João Paulo da Silva Carvalho)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

MODELO 4 - Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - SNCAP

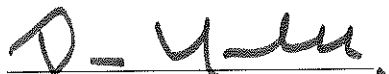
Entidade A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Teresa Maria Escobar da Silva	Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental / Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Apresentação e aprovação	João Paulo da Silva Carvalho	Chefe do Gabinete/Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Horta, 30 de março de 2022

O Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas


(João Paulo da Silva Carvalho)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

MODELO 10

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da entidade A040-Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Período da Gerência 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Nome	Entidade	SERVIÇO DE ORIGEM				CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
		Cargo ou Função	Data do Provimento	Forma do Provimento	Vencimento	Entidade	Cargo ou Função	Data do Despacho de Autorização	Regime de acumulação	Remuneração (*)	
										Valor	Período a que se reporta
Dalila de Fátima Garcia Brandão Pombo	SRAAC/GPPA	Técnico Superior	01/11/2011	CITFP	1.205,08€	Independente	- projetos, pareceres técnicos e consultadoria	29/04/2015	sim	*	
Jaime Braga Bairos	SRAAC/SAAC SMA	Vigilante da Natureza	01/09/2004	CITFP	943,41€	Independente	- produtor agrícola e produtor de meloas	06/11/2014	sim	variável	
Mário César Lopes Veiros	SRAAC/GPPA	Técnico Superior	01/08/2012	CITFP	1.411,67€	Independente	- Perícias de avaliação imobiliária - perícias técnicas engenharia civil -Admi. Empresa familiar automóvel	30/11/2018	sim	*	
Nelson Braga Moura	SRAAC/SAAC SMA	Vigilante da Natureza	02/05/2011	CITFP	874,55€	Por conta própria	- freelancer de observação de aves - pedestrianismo	28/01/2014	sim	variável	
Pedro Miguel Chaves Sousa	SRAAC/SAAC SMA	Assistent e Operacional	01/11/2014	CITFP	665,00€	Independente	- produtor agrícola	02/05/2015	sim	variável	
Luis António Macedo Paz Botelho Mota	SRAAC/SAAC SM	Assistent e Operacional	01/10/1981	CITFP	750,26€	Independente	- agrícola	30/03/2009	sim	variável	
Luis Miguel Pereira Aguiar	SRAAC/SAAC G	Vigilante da natureza	14/07/1997	CITFP	1.160,32€	Academia musical da Graciosa	- professor de clarinete e saxofone	22/11/2019	sim	348,80 €	mensais
Carlos Eugénio da Rosa Bettencourt	SRAAC/SAAC P	Vigilante da natureza	01/06/2011	CITFP	874,55€	Por conta própria	- produtor agrícola	28/04/2014	sim	variável	
Paulo Renato Nunes de Freitas	SRAAC/SAAC P	Vigilante da natureza	01/09/2004	CITFP	1.015,72€	Por conta própria	- produtor agrícola	28/04/2014	sim	variável	
Carlos Manuel da Silva Medeiros	SRAAC/SAAC F	Assistent e Operacional	15/03/1995	CITFP	857,33€	Por conta própria	- limpeza	14/04/2013	sim	1240,00€	mensal
Dejalme Adalberto de Melo Garcia Vargas	SRAAC/SAAC F	Vigilante da natureza	01/06/1992	CITFP	1.160,32€	-Por conta própria Consultadoria	- trabalhos de guia e fotográficos - Recolha de dados estatísticos	11/03/2009 27/04/2018	sim	variável	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Herberto Manuel Gonçalves Pires	SRAAC/SAACF	Assistent e Operacional	25/09/2008	CITFP	750,26€	Por conta própria	- agricultura	16/04/2013	sim	variável	
Mário Jorge Pinheiro da Silva	SRAAC/SAACF	Vigilante da natureza	16/07/1984	CITFP	1.160,032€	Prestação de serviços	- Manutenção área audiovisual - tripulante atividades marítimo-turísticas – pesca grossa	08/04/2009	sim	variável	
Paulo Jorge Silva Vilela	SRAAC/SAACF	Assistent e Operacional	01/06/1999	CITFP	703,13€	João Ávila Miguel	- taxista	16/04/2013	sim	variável	
Malgorzata Magdalena Pietrzak	SRAAC/SAACT	Técnico superior	01/01/2015	cedência	1.205,08€	Por conta própria	Residência	02/12/2015	sim	variável	
Miguel Gomes Caetano Ferreira	SRAAC/SAACT	Técnico superior	01/01/2015	cedência	2.909,42€	Por conta própria	Residência	02/12/2015	sim	variável	
Marina P. Lima Rocha	SRAAC/SAACT	Técnico superior	20/06/2011	CITFPTI	874,55€	REMAX	REMAX	01/06/2017	sim	variável	
Marisa Madruga Brum	SRAAC/GPPA	Técnico Superior	01/10/2016	CITFPTI	1.205,08€	Subordinado	Empresa Medeiros Dias & Silva, Lda	26/04/2018 25/11/2019	sim	variável	
Leila Gonçalves	SRAAC/GPPA	Técnica superior	01/04/2018	CTFPTI	1.205,08€	Formadora/auditora	Prestação serviços	15/06/2018	sim	variável	
Maria Isabel Bonança Castanho	SRAAC/SAACSM	Técnica superior	01/01/2009	CTFPTI	1.824,84€	Por conta própria	Hipnoterapia/Psicoterapia	14/12/2018	sim	variável	
Rui Miguel Domingos Pimentel	SAC	Vigilante da Natureza	01/06/2017	CTFPTI	703,13€	Autónomo	Produtor agrícola	21/04/2019	sim	variável	
Pedro Gonçalo Piloto Casimiro	LIFE VIDÁLIA	Técnico Superior	01/01/2019	Cedência interesse público	2.031,42€	Autónomo	Sócio gerente empresa Turismo rural –Formador Cultura produtos hortícolas, plantas, frutos, especiarias, refeições pré-cozinhadas	26/09/2019 01/03/2021	sim	Empresa – s/ remuneração Formador 25€/hora	
Valter Nuno Rodrigues Medeiros	SRAAC/SAACF	Vigilante da Natureza	01/06/2011	CTFPTI	874,55€	Autónomo	Serralharia metálica	26/09/2019	Sim	No máximo 3000,00€	
Sónia Margarida Fernandes Manso	Life Beetles	Gestor adjunto de projeto	01/01/2020	Nomeação	1.618,26€	Autónomo	Entrevistador, recolha de informação para estatísticas INE Produção e venda de artesanato	29/01/2020	Sim	Variável	
Sónia Sofia Simas Silva	SRAAC/SAACP	Técnico Superior	01/03/2018	CTFPTI	703,13€	Autónomo	Produção Agrícola	31/01/2020	Sim	Variável	
João Leobino de Sousa	SRAAC/SAACJSJ	Assistent e operacional	01/10/2019	CTFPT incerto	665,00€	Autónomo	Agricultura/agropecuária e funções de presidente na Ass. jovens agricultores Jorgenses	23/02/2020	Sim	Variável	
Lígia Maria Bettencourt Garcia	SRAAC/GPPA	Técnico Superior	13/08/2003	CTFPTI	1.411,67€	Autónomo	Formadora	23/02/2020	Sim	Variável	
Cátia Silva Estácio	SRAAC/SA AFL	Vigilante da natureza	23/03/2020	CTFPTI	703,13€	Autónomo	Alojamento local	23/06/2020	Sim	Variável	
Luis Miguel Cravinho	SRAAC/SAACFL	Vigilante da natureza	01/05/2011	CTFPTI	874,55€	Autónomo	Alojamento local e produtor horto fruticultor	24/08/2020	Sim	Variável	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Miguel Vasconcelos Medeiros	SRAAC/SAACSM	Vigilante da Natureza	01/07/2018	CTFPTI	703,13€	GLOVO	Estafeta	27/01/2021	Sim	Variável	
Maria do Rosário Bairos Figueiredo	SRAAC/SAACSM	Técnico de Informática	01/11/1991	CTFPTI	1996,99€	Autónomo	Alojamento local	27/01/2021	Sim	Variável	
Nuno Filipe Ferreira Bicudo Ponte	SRAAC/SAACSM	Secretariado	18/01/2021	Designação	2.996,21€	Autónomo	Perito certificado pelo sistema de certificação de infestação por térmitas	08/02/2021	Sim	Média €710,00/mês	
Hugo Manuel Bettencourt Ferreira	SRAAC/SAACP	Assistent e Operacional	01/06/2015	CTFPTI	665,00€	Autónomo	Comissionista	02/02/2021	Sim	Variável	
Raquel Torres de Medeiros	SRAAC/GPPA	Técnico Superior	02/12/2010	CTFPTI	1.411,67 €	Prestação de Serviços	Sistemas de Informação Geográfica	21/02/2021	Sim	Variável	
Kenny Freitas Alves	SRAAC/SAACSM	Vigilante da Natureza	07/02/2007	CTFPTI	943,41€	GLOVO	Estafeta, transporte e entrega de encomendas	15/03/2021	Sim	Variável	
Eugénio da Câmara Velho Cabral Cordovil	SRAAC/GPPA	Técnico Superior	01/09/2014	CTFPTI	1205,08€	Autónomo	Gestão Casa Agrícola da Câmara Cordovil, Lda. e Façanha Inesperada, Lda	02/08/2021	Sim	Variável	
Valter Nuno Rodrigues Medeiros	SRAAC/SAACF	Vigilante da Natureza	01/06/2021	CTFPTI	874,55€	Autónomo	Consultadoria na área de engenharia do Ambiente	02/08/2021	Sim	Variável	

(*) Trata-se de profissão liberal pelo que não é possível estipular um valor. Este depende da existência ou não de clientes.

Horta, 20 de abril 2022

O responsável,

Teresa Maria Escobar Silva



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

MODELO 11 - Reconciliações bancárias

A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

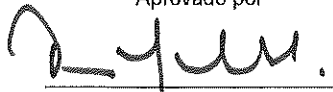
Banco: Totta	Conta nº 06930977020
Rec. Banc. referente a 31/12/2021	

1. Saldo do extrato bancário a)				3 102 738,73 €	
2. Cheques em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
Total				0,00 €	
3. Depósitos em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
Total				0,00 €	
4. Outras operações a adicionar					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
Total				0,00 €	
5. Outras operações a subtrair					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
	14/02/2022	Regularização do PLC 1000000060	148,82	3 102 589,91	
	14/02/2022	Regularização do PLC 1000000062	26 206,61	3 076 383,30	
	14/02/2022	Regularização do PLC 1000000022	56 607,45	3 019 775,85	
	14/02/2022	Regularização do PLC 1000000050	9 899,59	3 009 876,26	
	14/02/2022	Regularização do PLC 1000000027	971 697,99	2 038 178,27	
	14/02/2022	Regularização do PLC 1000000019	204 517,61	1 833 660,66	
	14/02/2022	Regularização do PLC 1000000020	1 747 036,10	86 624,56	
Total				3 016 114,17 €	
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)				86 624,56 €	

7. Saldo contabilístico

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente. Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Aprovado por  Data 30/03/2022
(João Paulo da Silva Carvalho)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Modelo 12.1

SINTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	
--------------------------------------	--

Designação da entidade	A040 – Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
------------------------	--

Período de Relato	01.01.2021 a 31.12.2021
-------------------	-------------------------

Banco (1)	Nº de Conta (2)	Saldo certificado pela Instituição (3)	Operações em Trânsito		Saldo contabilístico (6) = (3) + (4) - (5)
			A adicionar (4)	A subtrair (5)	
Equivalentes de caixa					
TOTTA	06930977020	3.102.738,73	0,00	3.016.114,17	86.624,56
Total de equivalentes de caixa		3.102.738,73€	0,00€	3.016.114,17€	86.624,56€
Caixa					
Total de caixa e equivalentes de caixa					
Outros depósitos					
Total de outros depósitos		0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

Aprovado por

Data

(João Paulo da Silva Caryalho)

30/03/2022

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
01.1	0,00	0,00	0,00	0,00	11.893.548,00	11.893.548,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	11.893.548,00	11.893.548,00	0,00	0,00
01.2	0,00	0,00	191.163,00	191.163,00	2.228.931,00	13.652.827,00	0,00	11.423.896,00
999999990	0,00	0,00	191.163,00	191.163,00	2.228.931,00	13.652.827,00	0,00	11.423.896,00
01.3.1.1	0,00	0,00	191.163,00	191.163,00	1.754.279,00	196.164,00	1.558.115,00	0,00
999999990	0,00	0,00	191.163,00	191.163,00	1.754.279,00	196.164,00	1.558.115,00	0,00
01.3.1.2	0,00	0,00	191.163,00	191.163,00	196.164,00	1.754.279,00	0,00	1.558.115,00
999999990	0,00	0,00	191.163,00	191.163,00	196.164,00	1.754.279,00	0,00	1.558.115,00
01.3.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	517.706,00	0,00	512.706,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	517.706,00	0,00	512.706,00
01.3.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	517.706,00	5.000,00	512.706,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	517.706,00	5.000,00	512.706,00	0,00
01.4	0,00	0,00	191.163,00	191.163,00	13.693.831,70	12.944.588,31	749.243,39	0,00
999999990	0,00	0,00	191.163,00	191.163,00	13.693.831,70	12.944.588,31	749.243,39	0,00
01.5.2	0,00	0,00	0,00	0,00	10.715.657,31	41.004,70	10.674.652,61	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	10.715.657,31	41.004,70	10.674.652,61	0,00
01.5.3	0,00	0,00	0,00	0,00	41.004,70	10.715.657,31	0,00	10.674.652,61
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	41.004,70	10.715.657,31	0,00	10.674.652,61
01.7.1	0,00	0,00	0,00	0,00	10.715.657,31	41.004,70	10.674.652,61	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	10.715.657,31	41.004,70	10.674.652,61	0,00
02.1	0,00	0,00	0,00	0,00	11.893.548,00	11.893.548,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	11.893.548,00	11.893.548,00	0,00	0,00
02.2	0,00	0,00	0,00	0,00	15.216.259,00	3.792.363,00	11.423.896,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.216.259,00	3.792.363,00	11.423.896,00	0,00
02.3.1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	154.015,00	3.163.242,00	0,00	3.009.227,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	154.015,00	3.163.242,00	0,00	3.009.227,00
02.3.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163.242,00	154.015,00	3.009.227,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163.242,00	154.015,00	3.009.227,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
02.3.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.287,00	159.469,00	1.963.818,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.287,00	159.469,00	1.963.818,00	0,00
02.3.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	159.469,00	2.123.287,00	0,00	1.963.818,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	159.469,00	2.123.287,00	0,00	1.963.818,00
02.3.4.1	0,00	0,00	0,00	0,00	18.456,00	36.756,00	0,00	18.300,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	18.456,00	36.756,00	0,00	18.300,00
02.3.4.2	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00	0,00
02.4	0,00	0,00	0,00	0,00	16.878.626,56	17.606.018,37	0,00	727.391,81
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	16.878.626,56	17.606.018,37	0,00	727.391,81
02.5.1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358.503,37	13.049.507,56	0,00	10.691.004,19
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358.503,37	13.049.507,56	0,00	10.691.004,19
02.5.2	0,00	0,00	0,00	0,00	12.262.163,92	1.571.159,73	10.691.004,19	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	461.653,44	56.192,54	405.460,90	0,00
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	11.797.210,48	1.514.967,19	10.282.243,29	0,00
02.6.1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.159,73	12.262.163,92	0,00	10.691.004,19
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	56.192,54	461.653,44	0,00	405.460,90
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.967,19	11.797.210,48	0,00	10.282.243,29
02.6.2	0,00	0,00	0,00	0,00	12.377.791,12	1.686.786,93	10.691.004,19	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	481.940,84	76.479,94	405.460,90	0,00
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	11.892.550,28	1.610.306,99	10.282.243,29	0,00
02.7.1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686.786,93	12.377.791,12	0,00	10.691.004,19
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	76.479,94	481.940,84	0,00	405.460,90
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.306,99	11.892.550,28	0,00	10.282.243,29

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
02.7.2	0,00	0,00	0,00	0,00	12.328.684,47	1.654.031,86	10.674.652,61	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	446.498,60	41.037,70	405.460,90	0,00
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	11.878.885,87	1.612.994,16	10.265.891,71	0,00
02.8.1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.031,86	12.328.684,47	0,00	10.674.652,61
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	41.037,70	446.498,60	0,00	405.460,90
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.994,16	11.878.885,87	0,00	10.265.891,71
02.9.1	0,00	0,00	0,00	0,00	14.328,84	0,00	14.328,84	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	14.328,84	0,00	14.328,84	0,00
02.9.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.328,84	0,00	14.328,84
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.328,84	0,00	14.328,84
04.1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	128.851,62	32.168,71	96.682,91	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	28.354,69	0,00	28.354,69	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	100.496,93	32.168,71	68.328,22	0,00
04.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	16.870,80	521,46	16.349,34	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	16.870,80	521,46	16.349,34	0,00
04.1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	16.349,34	0,00	16.349,34	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	16.349,34	0,00	16.349,34	0,00
04.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	32.168,71	128.851,62	0,00	96.682,91
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.354,69	0,00	28.354,69
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	32.168,71	100.496,93	0,00	68.328,22
04.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	521,46	16.870,80	0,00	16.349,34
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	521,46	16.870,80	0,00	16.349,34
04.2.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.349,34	0,00	16.349,34
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.349,34	0,00	16.349,34
07.1.9	29.899,77	0,00	0,00	0,00	1.357.073,10	208.948,30	1.148.124,80	0,00
999999990	29.899,77	0,00	0,00	0,00	1.357.073,10	208.948,30	1.148.124,80	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
07.2.9	0,00	0,00	0,00	0,00	20,58	1.061.520,82	0,00	1.061.500,24
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.618,73	0,00	187.618,73
501433813	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,14	0,00	248,14
514247517	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.973,16	0,00	116.973,16
600008878	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,59	0,00	2.826,59
600084779	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,77	0,00	285,77
672000539	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,04	0,00	551,04
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	20,58	753.017,39	0,00	752.996,81
07.9.1	0,00	29.899,77	0,00	0,00	208.948,30	1.357.073,10	0,00	1.148.124,80
999999990	0,00	29.899,77	0,00	0,00	208.948,30	1.357.073,10	0,00	1.148.124,80
07.9.2	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.520,82	20,58	1.061.500,24	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	187.618,73	0,00	187.618,73	0,00
501433813	0,00	0,00	0,00	0,00	248,14	0,00	248,14	0,00
514247517	0,00	0,00	0,00	0,00	116.973,16	0,00	116.973,16	0,00
600008878	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,59	0,00	2.826,59	0,00
600084779	0,00	0,00	0,00	0,00	285,77	0,00	285,77	0,00
672000539	0,00	0,00	0,00	0,00	551,04	0,00	551,04	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	753.017,39	20,58	752.996,81	0,00
11.8.0100000	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
12.2.0000092	29.899,77	0,00	0,00	0,00	27.138.486,64	27.051.862,08	86.624,56	0,00
500792968	0,00	638.274,58	0,00	0,00	0,00	1.231.354,21	0,00	1.231.354,21
501433813	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,14	0,00	248,14
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
514247517	0,00	50.879,19	0,00	0,00	0,00	167.852,35	0,00	167.852,35
600008878	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,41	0,00	572,41
600084779	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,77	0,00	285,77
672000539	0,00	639.474,71	0,00	0,00	0,00	640.025,75	0,00	640.025,75

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	1.358.528,25	0,00	0,00	0,00	27.138.486,64	25.008.223,45	2.130.263,19	0,00
12.2.0002562	0,00	0,00	0,00	0,00	7.087,51	7.087,51	0,00	0,00
600008878	0,00	1.593,33	0,00	0,00	0,00	3.847,51	0,00	3.847,51
600012662	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	210,00
999999990	1.803,33	0,00	0,00	0,00	7.087,51	3.030,00	4.057,51	0,00
20.1.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	10.730.306,58	10.730.306,58	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	10.730.306,58	10.730.306,58	0,00	0,00
20.2.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492.953,93	3.492.953,93	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492.953,93	3.492.953,93	0,00	0,00
20.6.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	26.384,27	26.384,27	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	26.384,27	26.384,27	0,00	0,00
22.1.1.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471.320,38	1.487.678,83	0,00	16.358,45
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
600008878	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764,18	2.764,18	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.256,20	1.481.614,65	0,00	16.358,45
22.5.1000000	0,00	0,00	0,00	0,00	387.356,99	387.356,99	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	387.356,99	387.356,99	0,00	0,00
23.1.2.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	6.792.958,08	6.792.958,08	0,00	0,00
672000539	0,00	64.719,79	0,00	0,00	0,00	64.719,79	0,00	64.719,79
999999990	64.719,79	0,00	0,00	0,00	6.792.958,08	6.728.238,29	64.719,79	0,00
24.2.1.0000000	0,00	18.444,52	0,00	0,00	493.489,75	530.422,11	0,00	36.932,36
999999990	0,00	18.444,52	0,00	0,00	493.489,75	530.422,11	0,00	36.932,36
24.2.2.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	27.978,69	30.034,19	0,00	2.055,50
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	27.978,69	30.034,19	0,00	2.055,50
24.2.4.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,12	7.924,21	0,00	3.396,09
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,12	7.924,21	0,00	3.396,09
24.5.1.1.0000000	0,00	10.418,51	0,00	0,00	427.546,77	461.648,62	0,00	34.101,85
500792968	0,00	2.894,17	0,00	0,00	187.618,73	200.747,63	0,00	13.128,90

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	7.524,34	0,00	0,00	239.928,04	260.900,99	0,00	20.972,95
24.5.1.2.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.239,21	1.299.239,21	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	457.786,68	457.786,68	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	841.452,53	841.452,53	0,00	0,00
24.5.2.1.00000	0,00	1.036,74	0,00	0,00	117.793,71	127.198,17	0,00	9.404,46
501433813	0,00	0,00	0,00	0,00	248,14	271,31	0,00	23,17
514247517	0,00	1.036,74	0,00	0,00	116.973,16	126.309,26	0,00	9.336,10
600008878	0,00	0,00	0,00	0,00	572,41	617,60	0,00	45,19
24.9.0100000	0,00	0,00	0,00	0,00	354,28	354,28	0,00	0,00
600084779	0,00	0,00	0,00	0,00	354,28	354,28	0,00	0,00
27.1.1.1.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	492.848,56	492.848,56	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	492.848,56	492.848,56	0,00	0,00
27.2.2.1.00000	0,00	63.085,54	278.917,84	762.345,99	278.917,84	825.431,53	0,00	546.513,69
999999990	0,00	63.085,54	278.917,84	762.345,99	278.917,84	825.431,53	0,00	546.513,69
27.2.2.9.00000	0,00	2.593,69	2.836,66	22.604,22	2.836,66	25.268,57	0,00	22.431,91
999999990	0,00	2.593,69	2.836,66	22.604,22	2.836,66	25.268,57	0,00	22.431,91
27.7.1.1.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	440,20	714,25	0,00	274,05
672000539	0,00	0,00	0,00	0,00	440,20	714,25	0,00	274,05
27.8.5.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,50	4.422,32	0,00	371,82
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,50	4.422,32	0,00	371,82
27.8.9.1.9.1.501	0,00	0,00	4.087,51	4.087,51	15.721.234,79	15.721.234,79	0,00	0,00
600008878	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	30,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	4.057,51	4.057,51	15.721.204,79	15.721.204,79	0,00	0,00
27.8.9.2.9.1.000	0,00	0,00	0,00	0,00	87.752,20	87.833,76	0,00	81,56
600008878	1.593,33	0,00	0,00	0,00	3.877,51	30,00	3.847,51	0,00
600012662	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	210,00	0,00
672000539	0,00	0,00	0,00	0,00	145,30	145,30	0,00	0,00
999999990	0,00	1.803,33	0,00	0,00	83.519,39	87.658,46	0,00	4.139,07

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
27.8.9.2.9.1.502	0,00	0,00	0,00	0,00	14.525.768,44	14.525.768,44	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	622.277,98	622.277,98	0,00	0,00
501433813	0,00	0,00	0,00	0,00	248,14	248,14	0,00	0,00
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	0,00	0,00	116.973,16	116.973,16	0,00	0,00
600008878	0,00	0,00	0,00	0,00	3.306,59	3.306,59	0,00	0,00
600084779	0,00	0,00	0,00	0,00	354,28	354,28	0,00	0,00
672000539	0,00	0,00	0,00	0,00	551,04	551,04	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	13.778.757,25	13.778.757,25	0,00	0,00
28.1.9.1.00000	643,82	0,00	8.199,07	643,82	8.842,89	643,82	8.199,07	0,00
999999990	643,82	0,00	8.199,07	643,82	8.842,89	643,82	8.199,07	0,00
28.2.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	9.317.110,99	9.317.110,99	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	9.317.110,99	9.317.110,99	0,00	0,00
28.2.2.1.00000	0,00	0,00	98.172,14	48.720,00	3.428.446,03	3.428.446,03	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	98.172,14	48.720,00	3.428.446,03	3.428.446,03	0,00	0,00
43.3.1.000000	8.243,67	0,00	0,00	0,00	85.685,94	408,99	85.276,95	0,00
999999990	8.243,67	0,00	0,00	0,00	85.685,94	408,99	85.276,95	0,00
43.3.2.000000	2.320,82	0,00	0,00	0,00	11.102,68	0,00	11.102,68	0,00
999999990	2.320,82	0,00	0,00	0,00	11.102,68	0,00	11.102,68	0,00
43.3.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	494,20	0,00	494,20	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	494,20	0,00	494,20	0,00
43.3.4.000000	120,00	0,00	0,00	0,00	188.570,77	738,87	187.831,90	0,00
999999990	120,00	0,00	0,00	0,00	188.570,77	738,87	187.831,90	0,00
43.3.5.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,89	0,00	2.047,89	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,89	0,00	2.047,89	0,00
43.3.6.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	39.435,82	0,00	39.435,82	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	39.435,82	0,00	39.435,82	0,00
43.3.7.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	20.048,98	0,00	20.048,98	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	20.048,98	0,00	20.048,98	0,00
43.3.8.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	10.058,50	0,00	10.058,50	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	10.058,50	0,00	10.058,50	0,00
43.4.2.000000	852,44	0,00	0,00	0,00	1.090.952,12	0,00	1.090.952,12	0,00
999999990	852,44	0,00	0,00	0,00	1.090.952,12	0,00	1.090.952,12	0,00
43.4.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656,72	0,00	2.656,72	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656,72	0,00	2.656,72	0,00
43.4.9.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	83.477,82	425,13	83.052,69	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	83.477,82	425,13	83.052,69	0,00
43.5.1.000000	24.168,19	0,00	0,00	0,00	203.066,09	20.794,42	182.271,67	0,00
999999990	24.168,19	0,00	0,00	0,00	203.066,09	20.794,42	182.271,67	0,00
43.5.2.000000	136,62	0,00	0,00	0,00	17.325,36	0,00	17.325,36	0,00
999999990	136,62	0,00	0,00	0,00	17.325,36	0,00	17.325,36	0,00
43.5.3.000000	13.413,13	0,00	0,00	0,00	64.473,46	0,00	64.473,46	0,00
999999990	13.413,13	0,00	0,00	0,00	64.473,46	0,00	64.473,46	0,00
43.5.9.000000	402,09	0,00	0,00	0,00	402,09	0,00	402,09	0,00
999999990	402,09	0,00	0,00	0,00	402,09	0,00	402,09	0,00
43.7.1.000000	116,82	0,00	0,00	0,00	25.962,45	0,00	25.962,45	0,00
999999990	116,82	0,00	0,00	0,00	25.962,45	0,00	25.962,45	0,00
43.7.2.000000	3.150,00	0,00	0,00	424,35	115.346,23	424,35	114.921,88	0,00
999999990	3.150,00	0,00	0,00	424,35	115.346,23	424,35	114.921,88	0,00
43.7.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	7.145,43	0,00	7.145,43	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	7.145,43	0,00	7.145,43	0,00
43.8.3.000000	0,00	5.024,83	0,00	5.274,24	0,00	108.744,94	0,00	108.744,94
999999990	0,00	5.024,83	0,00	5.274,24	0,00	108.744,94	0,00	108.744,94
43.8.4.000000	0,00	284,15	0,00	10.553,49	0,00	618.130,84	0,00	618.130,84
999999990	0,00	284,15	0,00	10.553,49	0,00	618.130,84	0,00	618.130,84
43.8.5.000000	0,00	10.766,78	0,00	3.859,38	0,00	103.668,76	0,00	103.668,76

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	10.766,78	0,00	3.859,38	0,00	103.668,76	0,00	103.668,76
43.8.7.000000	0,00	888,64	4,44	1.322,88	4,44	48.232,63	0,00	48.228,19
999999990	0,00	888,64	4,44	1.322,88	4,44	48.232,63	0,00	48.228,19
44.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	33.769,71	0,00	33.769,71	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	33.769,71	0,00	33.769,71	0,00
44.8.3.000000	0,00	0,00	0,00	984,75	0,00	6.047,29	0,00	6.047,29
999999990	0,00	0,00	0,00	984,75	0,00	6.047,29	0,00	6.047,29
56.1.000000	26.870,45	0,00	0,00	0,00	34.017,94	0,00	34.017,94	0,00
999999990	26.870,45	0,00	0,00	0,00	34.017,94	0,00	34.017,94	0,00
56.4.000000	529,85	0,00	0,00	0,00	529,85	0,00	529,85	0,00
999999990	529,85	0,00	0,00	0,00	529,85	0,00	529,85	0,00
59.3.1.100000	0,00	0,00	3.117,64	98.172,14	4.579,25	147.559,21	0,00	142.979,96
999999990	0,00	0,00	3.117,64	98.172,14	4.579,25	147.559,21	0,00	142.979,96
59.4.2.000000	0,00	5.471,76	0,00	0,00	0,00	5.471,76	0,00	5.471,76
999999990	0,00	5.471,76	0,00	0,00	0,00	5.471,76	0,00	5.471,76
59.7.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.527,72	0,00	762.527,72
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.527,72	0,00	762.527,72
60.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	921.489,53	1.807,08	919.682,45	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	921.489,53	1.807,08	919.682,45	0,00
60.4.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569.465,00	2.890,00	2.566.575,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569.465,00	2.890,00	2.566.575,00	0,00
62.2.1.2.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	11.323,31	11.323,31	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	11.323,31	11.323,31	0,00	0,00
62.2.1.3.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	30.053,64	24.021,64	6.032,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	30.053,64	24.021,64	6.032,00	0,00
62.2.1.6.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	12.928,81	26,52	12.902,29	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	12.928,81	26,52	12.902,29	0,00
62.2.1.7.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
62.2.1.9.00000	0,00	0,00	0,00	70,66	246.979,18	19.589,23	227.389,95	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	70,66	246.979,18	19.589,23	227.389,95	0,00
62.2.2.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098,28	106,62	2.991,66	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098,28	106,62	2.991,66	0,00
62.2.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	29.842,80	790,28	29.052,52	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	29.842,80	790,28	29.052,52	0,00
62.2.4.2.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	164.296,76	0,00	164.296,76	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	164.296,76	0,00	164.296,76	0,00
62.2.4.9.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	30.565,74	0,00	30.565,74	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	30.565,74	0,00	30.565,74	0,00
62.2.6.1.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	110.185,10	5.016,95	105.168,15	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	110.185,10	5.016,95	105.168,15	0,00
62.2.6.2.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,10	0,00	2.566,10	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,10	0,00	2.566,10	0,00
62.2.6.9.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	179.333,32	84.295,77	95.037,55	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	179.333,32	84.295,77	95.037,55	0,00
62.3.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	8.364,73	270,42	8.094,31	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	8.364,73	270,42	8.094,31	0,00
62.3.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	41.905,06	363,51	41.541,55	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	41.905,06	363,51	41.541,55	0,00
62.3.4.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	16.451,58	0,00	16.451,58	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	16.451,58	0,00	16.451,58	0,00
62.3.6.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,59	0,01	3.140,58	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,59	0,01	3.140,58	0,00
62.3.7.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	849,64	0,00	849,64	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	849,64	0,00	849,64	0,00
62.3.9.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	270.472,47	20.753,52	249.718,95	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	270.472,47	20.753,52	249.718,95	0,00
62.4.1.000000	0,00	0,00	2.509,55	89,83	34.073,23	2.474,06	31.599,17	0,00
999999990	0,00	0,00	2.509,55	89,83	34.073,23	2.474,06	31.599,17	0,00
62.4.2.100000	0,00	0,00	9.480,17	0,00	144.895,20	19.049,54	125.845,66	0,00
999999990	0,00	0,00	9.480,17	0,00	144.895,20	19.049,54	125.845,66	0,00
62.4.2.200000	0,00	0,00	0,00	0,00	28,54	0,00	28,54	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	28,54	0,00	28,54	0,00
62.4.2.300000	0,00	0,00	0,00	0,00	3,02	0,00	3,02	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3,02	0,00	3,02	0,00
62.4.3.000000	0,00	0,00	685,26	115,59	4.448,01	310,58	4.137,43	0,00
999999990	0,00	0,00	685,26	115,59	4.448,01	310,58	4.137,43	0,00
62.4.9.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664,51	96,82	2.567,69	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664,51	96,82	2.567,69	0,00
62.5.1.000000	0,00	0,00	498,36	0,00	68.179,67	8.900,51	59.279,16	0,00
999999990	0,00	0,00	498,36	0,00	68.179,67	8.900,51	59.279,16	0,00
62.5.2.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	13.346,84	4.017,20	9.329,64	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	13.346,84	4.017,20	9.329,64	0,00
62.5.3.000000	0,00	0,00	61,14	0,00	6.754,51	1.301,09	5.453,42	0,00
999999990	0,00	0,00	61,14	0,00	6.754,51	1.301,09	5.453,42	0,00
62.5.9.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	843,69	0,00	843,69	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	843,69	0,00	843,69	0,00
62.6.1.000000	0,00	0,00	578,84	4.215,60	149.247,67	30.642,90	118.604,77	0,00
999999990	0,00	0,00	578,84	4.215,60	149.247,67	30.642,90	118.604,77	0,00
62.6.2.000000	0,00	0,00	5.605,58	665,79	69.225,41	8.639,71	60.585,70	0,00
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
999999990	0,00	0,00	5.605,58	665,79	65.925,41	8.639,71	57.285,70	0,00
62.6.3.000000	0,00	0,00	643,82	3.983,47	14.126,02	4.883,57	9.242,45	0,00
999999990	0,00	0,00	643,82	3.983,47	14.126,02	4.883,57	9.242,45	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
62.6.7.000000	0,00	0,00	0,00	767,00	45.103,08	808,20	44.294,88	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	767,00	45.103,08	808,20	44.294,88	0,00
62.6.9.000000	0,00	0,00	3.185,32	1.127,79	21.259,69	2.154,71	19.104,98	0,00
999999990	0,00	0,00	3.185,32	1.127,79	21.259,69	2.154,71	19.104,98	0,00
63.0.1.1.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	61.072,76	8.724,68	52.348,08	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	61.072,76	8.724,68	52.348,08	0,00
63.0.1.2.00000	0,00	0,00	427.156,61	265.549,76	431.518,95	265.549,76	165.969,19	0,00
999999990	0,00	0,00	427.156,61	265.549,76	431.518,95	265.549,76	165.969,19	0,00
63.0.1.3.00000	0,00	0,00	4.362,34	0,00	8.724,68	0,00	8.724,68	0,00
999999990	0,00	0,00	4.362,34	0,00	8.724,68	0,00	8.724,68	0,00
63.0.1.4.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	20.219,55	3.110,70	17.108,85	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	20.219,55	3.110,70	17.108,85	0,00
63.0.2.3.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.573,60	462,34	2.111,26	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.573,60	462,34	2.111,26	0,00
63.1.1.4.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	9.390,69	0,00	9.390,69	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	9.390,69	0,00	9.390,69	0,00
63.1.1.5.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,38	205,11	1.197,27	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,38	205,11	1.197,27	0,00
63.2.1.1.1.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.532.415,10	453.817,61	2.078.597,49	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.532.415,10	453.817,61	2.078.597,49	0,00
63.2.1.1.2.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	373.265,83	34.889,81	338.376,02	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	373.265,83	34.889,81	338.376,02	0,00
63.2.1.1.6.0000	0,00	0,00	0,00	214.972,57	214.972,57	214.972,57	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	214.972,57	214.972,57	214.972,57	0,00	0,00
63.2.1.1.7.0010	0,00	0,00	214.972,57	0,00	623.640,28	103.652,41	519.987,87	0,00
999999990	0,00	0,00	214.972,57	0,00	623.640,28	103.652,41	519.987,87	0,00
63.2.1.2.00000	0,00	0,00	215.832,30	4.362,34	517.896,88	7.763,58	510.133,30	0,00
999999990	0,00	0,00	215.832,30	4.362,34	517.896,88	7.763,58	510.133,30	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
63.2.1.3.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	243.922,46	7.302,51	236.619,95	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	243.922,46	7.302,51	236.619,95	0,00
63.2.1.4.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	55.981,44	10.204,85	45.776,59	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	55.981,44	10.204,85	45.776,59	0,00
63.2.1.5.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	285.147,06	50.865,53	234.281,53	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	285.147,06	50.865,53	234.281,53	0,00
63.2.1.7.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	47.226,28	116,63	47.109,65	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	47.226,28	116,63	47.109,65	0,00
63.2.1.9.00000	0,00	0,00	17.404,30	576,75	267.219,00	41.683,89	225.535,11	0,00
999999990	0,00	0,00	17.404,30	576,75	267.219,00	41.683,89	225.535,11	0,00
63.2.2.03.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	12.749,65	2.098,73	10.650,92	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	12.749,65	2.098,73	10.650,92	0,00
63.2.2.04.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	27.161,00	5.639,21	21.521,79	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	27.161,00	5.639,21	21.521,79	0,00
63.2.2.06.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,09	250,90	1.784,19	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,09	250,90	1.784,19	0,00
63.3.9.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	4.732,64	850,08	3.882,56	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.732,64	850,08	3.882,56	0,00
63.4.2.9.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	5.169,40	1.349,89	3.819,51	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.169,40	1.349,89	3.819,51	0,00
63.5.1.000000	0,00	0,00	101.952,78	12.791,33	1.137.477,61	133.530,48	1.003.947,13	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	428.588,33	23.127,43	405.460,90	0,00
999999990	0,00	0,00	101.952,78	12.791,33	708.889,28	110.403,05	598.486,23	0,00
63.6.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.754,66	310,26	3.444,40	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.754,66	310,26	3.444,40	0,00
63.8.9.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	80.036,20	0,00	80.036,20	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	80.036,20	0,00	80.036,20	0,00
63.9.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	119.656,11	10.792,34	108.863,77	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

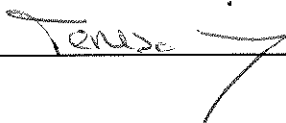
Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	119.656,11	10.792,34	108.863,77	0,00
63.9.2.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,48	143,68	1.086,80	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,48	143,68	1.086,80	0,00
63.9.4.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	5.786,68	1.286,00	4.500,68	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.786,68	1.286,00	4.500,68	0,00
63.9.6.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	4.564,84	806,09	3.758,75	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.564,84	806,09	3.758,75	0,00
63.9.7.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,86	1.316,43	1.316,43	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,86	1.316,43	1.316,43	0,00
64.2.3.000000	0,00	0,00	5.274,24	0,00	54.741,76	0,00	54.741,76	0,00
999999990	0,00	0,00	5.274,24	0,00	54.741,76	0,00	54.741,76	0,00
64.2.4.000000	0,00	0,00	10.553,49	0,00	62.869,96	0,00	62.869,96	0,00
999999990	0,00	0,00	10.553,49	0,00	62.869,96	0,00	62.869,96	0,00
64.2.5.000000	0,00	0,00	3.859,38	0,00	34.584,16	0,00	34.584,16	0,00
999999990	0,00	0,00	3.859,38	0,00	34.584,16	0,00	34.584,16	0,00
64.2.7.000000	0,00	0,00	1.322,88	0,00	12.605,71	0,00	12.605,71	0,00
999999990	0,00	0,00	1.322,88	0,00	12.605,71	0,00	12.605,71	0,00
64.3.3.000000	0,00	0,00	984,75	0,00	4.945,15	0,00	4.945,15	0,00
999999990	0,00	0,00	984,75	0,00	4.945,15	0,00	4.945,15	0,00
68.1.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	530,18	156,28	373,90	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	530,18	156,28	373,90	0,00
68.7.3.000000	0,00	0,00	419,91	0,00	419,91	0,00	419,91	0,00
999999990	0,00	0,00	419,91	0,00	419,91	0,00	419,91	0,00
68.8.1.1.9.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,57	0,00	3.126,57	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,57	0,00	3.126,57	0,00
68.8.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
75.1.000000	0,00	0,00	48.720,00	0,00	2.028.438,10	12.556.993,11	0,00	10.528.555,01

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	48.720,00	0,00	2.028.438,10	12.556.993,11	0,00	10.528.555,01
78.2.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,26	0,00	606,26
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,26	0,00	606,26
78.8.1.9.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,59	4.582,16	0,00	3.126,57
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,59	4.582,16	0,00	3.126,57
78.8.3.000000	0,00	0,00	0,00	3.117,64	0,00	3.117,64	0,00	3.117,64
999999990	0,00	0,00	0,00	3.117,64	0,00	3.117,64	0,00	3.117,64
81.8.0000000	7.147,49	0,00	0,00	0,00	7.147,49	7.147,49	0,00	0,00
999999990	7.147,49	0,00	0,00	0,00	7.147,49	7.147,49	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	2.236.050,89	2.236.050,89	261.344.396,34	261.344.396,34	0,00	0,00

O Responsável:



Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
01.1	0,00	0,00	0,00	0,00	11.893.548,00	11.893.548,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	11.893.548,00	11.893.548,00	0,00	0,00
01.2	0,00	0,00	11.423.896,00	0,00	13.652.827,00	13.652.827,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	11.423.896,00	0,00	13.652.827,00	13.652.827,00	0,00	0,00
01.3.1.1	0,00	0,00	0,00	1.558.115,00	1.754.279,00	1.754.279,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.558.115,00	1.754.279,00	1.754.279,00	0,00	0,00
01.3.1.2	0,00	0,00	1.558.115,00	0,00	1.754.279,00	1.754.279,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	1.558.115,00	0,00	1.754.279,00	1.754.279,00	0,00	0,00
01.3.2.1	0,00	0,00	512.706,00	0,00	517.706,00	517.706,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	512.706,00	0,00	517.706,00	517.706,00	0,00	0,00
01.3.2.2	0,00	0,00	0,00	512.706,00	517.706,00	517.706,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	512.706,00	517.706,00	517.706,00	0,00	0,00
01.4	0,00	0,00	10.674.652,61	11.423.896,00	24.368.484,31	24.368.484,31	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	10.674.652,61	11.423.896,00	24.368.484,31	24.368.484,31	0,00	0,00
01.5.2	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	10.715.657,31	10.715.657,31	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	10.715.657,31	10.715.657,31	0,00	0,00
01.5.3	0,00	0,00	10.674.652,61	0,00	10.715.657,31	10.715.657,31	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	10.674.652,61	0,00	10.715.657,31	10.715.657,31	0,00	0,00
01.7.1	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	10.715.657,31	10.715.657,31	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	10.715.657,31	10.715.657,31	0,00	0,00
02.1	0,00	0,00	0,00	0,00	11.893.548,00	11.893.548,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	11.893.548,00	11.893.548,00	0,00	0,00
02.2	0,00	0,00	0,00	11.423.896,00	15.216.259,00	15.216.259,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	11.423.896,00	15.216.259,00	15.216.259,00	0,00	0,00
02.3.1.1	0,00	0,00	3.009.227,00	0,00	3.163.242,00	3.163.242,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	3.009.227,00	0,00	3.163.242,00	3.163.242,00	0,00	0,00
02.3.1.2	0,00	0,00	0,00	3.009.227,00	3.163.242,00	3.163.242,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	3.009.227,00	3.163.242,00	3.163.242,00	0,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
02.3.2.1	0,00	0,00	0,00	1.963.818,00	2.123.287,00	2.123.287,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.963.818,00	2.123.287,00	2.123.287,00	0,00	0,00
02.3.2.2	0,00	0,00	1.963.818,00	0,00	2.123.287,00	2.123.287,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	1.963.818,00	0,00	2.123.287,00	2.123.287,00	0,00	0,00
02.3.4.1	0,00	0,00	18.300,00	0,00	36.756,00	36.756,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	18.300,00	0,00	36.756,00	36.756,00	0,00	0,00
02.3.4.2	0,00	0,00	0,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00
02.4	0,00	0,00	732.891,81	5.500,00	17.611.518,37	17.611.518,37	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	732.891,81	5.500,00	17.611.518,37	17.611.518,37	0,00	0,00
02.5.1	0,00	0,00	10.691.004,19	0,00	13.049.507,56	13.049.507,56	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	10.691.004,19	0,00	13.049.507,56	13.049.507,56	0,00	0,00
02.5.2	0,00	0,00	0,00	10.691.004,19	12.262.163,92	12.262.163,92	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	405.460,90	461.653,44	461.653,44	0,00	0,00
502017368	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	10.282.243,29	11.797.210,48	11.797.210,48	0,00	0,00
02.6.1	0,00	0,00	10.707.355,77	16.351,58	12.278.515,50	12.278.515,50	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	405.460,90	0,00	461.653,44	461.653,44	0,00	0,00
502017368	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	10.298.594,87	16.351,58	11.813.562,06	11.813.562,06	0,00	0,00
02.6.2	0,00	0,00	0,00	10.691.004,19	12.377.791,12	12.377.791,12	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	405.460,90	481.940,84	481.940,84	0,00	0,00
502017368	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	10.282.243,29	11.892.550,28	11.892.550,28	0,00	0,00
02.6.3	0,00	0,00	16.351,58	16.351,58	16.351,58	16.351,58	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	16.351,58	16.351,58	16.351,58	16.351,58	0,00	0,00
02.7.1	0,00	0,00	10.691.004,19	0,00	12.377.791,12	12.377.791,12	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	405.460,90	0,00	481.940,84	481.940,84	0,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
502017368	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	10.282.243,29	0,00	11.892.550,28	11.892.550,28	0,00	0,00
02.7.2	0,00	0,00	0,00	10.674.652,61	12.328.684,47	12.328.684,47	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	405.460,90	446.498,60	446.498,60	0,00	0,00
502017368	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	10.265.891,71	11.878.885,87	11.878.885,87	0,00	0,00
02.7.3	0,00	0,00	0,00	16.351,58	0,00	16.351,58	0,00	16.351,58
999999990	0,00	0,00	0,00	16.351,58	0,00	16.351,58	0,00	16.351,58
02.8.1	0,00	0,00	10.674.652,61	0,00	12.328.684,47	12.328.684,47	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	405.460,90	0,00	446.498,60	446.498,60	0,00	0,00
502017368	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	10.265.891,71	0,00	11.878.885,87	11.878.885,87	0,00	0,00
02.9.1	0,00	0,00	0,00	14.328,84	14.328,84	14.328,84	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	14.328,84	14.328,84	14.328,84	0,00	0,00
02.9.2	0,00	0,00	14.328,84	0,00	14.328,84	14.328,84	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	14.328,84	0,00	14.328,84	14.328,84	0,00	0,00
04.1.1	0,00	0,00	49.054,74	145.737,65	177.906,36	177.906,36	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	28.354,69	28.354,69	28.354,69	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	49.054,74	117.382,96	149.551,67	149.551,67	0,00	0,00
04.1.2	0,00	0,00	0,00	16.349,34	16.870,80	16.870,80	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	16.349,34	16.870,80	16.870,80	0,00	0,00
04.1.3	0,00	0,00	0,00	16.349,34	16.349,34	16.349,34	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	16.349,34	16.349,34	16.349,34	0,00	0,00
04.2.1	0,00	0,00	145.737,65	49.054,74	177.906,36	177.906,36	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	28.354,69	0,00	28.354,69	28.354,69	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	117.382,96	49.054,74	149.551,67	149.551,67	0,00	0,00
04.2.2	0,00	0,00	16.349,34	0,00	16.870,80	16.870,80	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	16.349,34	0,00	16.870,80	16.870,80	0,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
04.2.3	0,00	0,00	16.349,34	0,00	16.349,34	16.349,34	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	16.349,34	0,00	16.349,34	16.349,34	0,00	0,00
07.1.9	29.899,77	0,00	86.624,56	1.148.124,80	1.443.697,66	1.357.073,10	86.624,56	0,00
999999990	29.899,77	0,00	86.624,56	1.148.124,80	1.443.697,66	1.357.073,10	86.624,56	0,00
07.2.9	0,00	0,00	1.061.500,24	0,00	1.061.520,82	1.061.520,82	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	187.618,73	0,00	187.618,73	187.618,73	0,00	0,00
501433813	0,00	0,00	248,14	0,00	248,14	248,14	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	116.973,16	0,00	116.973,16	116.973,16	0,00	0,00
600008878	0,00	0,00	2.826,59	0,00	2.826,59	2.826,59	0,00	0,00
600084779	0,00	0,00	285,77	0,00	285,77	285,77	0,00	0,00
672000539	0,00	0,00	551,04	0,00	551,04	551,04	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	752.996,81	0,00	753.017,39	753.017,39	0,00	0,00
07.9.1	0,00	29.899,77	1.148.124,80	86.624,56	1.357.073,10	1.443.697,66	0,00	86.624,56
999999990	0,00	29.899,77	1.148.124,80	86.624,56	1.357.073,10	1.443.697,66	0,00	86.624,56
07.9.2	0,00	0,00	0,00	1.061.500,24	1.061.520,82	1.061.520,82	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	187.618,73	187.618,73	187.618,73	0,00	0,00
501433813	0,00	0,00	0,00	248,14	248,14	248,14	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	0,00	116.973,16	116.973,16	116.973,16	0,00	0,00
600008878	0,00	0,00	0,00	2.826,59	2.826,59	2.826,59	0,00	0,00
600084779	0,00	0,00	0,00	285,77	285,77	285,77	0,00	0,00
672000539	0,00	0,00	0,00	551,04	551,04	551,04	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	752.996,81	753.017,39	753.017,39	0,00	0,00
08.1	0,00	0,00	22.847.792,00	22.831.440,42	22.847.792,00	22.831.440,42	16.351,58	0,00
999999990	0,00	0,00	22.847.792,00	22.831.440,42	22.847.792,00	22.831.440,42	16.351,58	0,00
08.2	0,00	0,00	10.674.652,61	10.674.652,61	10.674.652,61	10.674.652,61	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	405.460,90	0,00	405.460,90	0,00	405.460,90
502017368	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
999999990	0,00	0,00	10.674.652,61	10.265.891,71	10.674.652,61	10.265.891,71	408.760,90	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
11.8.0100000	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
12.2.0000092	29.899,77	0,00	0,00	0,00	27.138.486,64	27.051.862,08	86.624,56	0,00
500792968	0,00	638.274,58	0,00	0,00	0,00	1.231.354,21	0,00	1.231.354,21
501433813	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,14	0,00	248,14
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
514247517	0,00	50.879,19	0,00	0,00	0,00	167.852,35	0,00	167.852,35
600008878	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,41	0,00	572,41
600084779	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,77	0,00	285,77
672000539	0,00	639.474,71	0,00	0,00	0,00	640.025,75	0,00	640.025,75
999999990	1.358.528,25	0,00	0,00	0,00	27.138.486,64	25.008.223,45	2.130.263,19	0,00
12.2.0002562	0,00	0,00	0,00	0,00	7.087,51	7.087,51	0,00	0,00
600008878	0,00	1.593,33	0,00	0,00	0,00	3.847,51	0,00	3.847,51
600012662	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	210,00
999999990	1.803,33	0,00	0,00	0,00	7.087,51	3.030,00	4.057,51	0,00
20.1.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	10.730.306,58	10.730.306,58	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	10.730.306,58	10.730.306,58	0,00	0,00
20.2.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492.953,93	3.492.953,93	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492.953,93	3.492.953,93	0,00	0,00
20.6.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	26.384,27	26.384,27	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	26.384,27	26.384,27	0,00	0,00
22.1.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487.671,96	1.504.030,41	0,00	16.358,45
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
600008878	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764,18	2.764,18	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481.607,78	1.497.966,23	0,00	16.358,45
22.5.1000000	0,00	0,00	0,00	0,00	387.356,99	387.356,99	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	387.356,99	387.356,99	0,00	0,00
23.1.2.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	6.792.958,08	6.792.958,08	0,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
672000539	0,00	64.719,79	0,00	0,00	0,00	64.719,79	0,00	64.719,79
999999990	64.719,79	0,00	0,00	0,00	6.792.958,08	6.728.238,29	64.719,79	0,00
24.2.1.000000	0,00	18.444,52	0,00	0,00	493.489,75	530.422,11	0,00	36.932,36
999999990	0,00	18.444,52	0,00	0,00	493.489,75	530.422,11	0,00	36.932,36
24.2.2.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	27.978,69	30.034,19	0,00	2.055,50
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	27.978,69	30.034,19	0,00	2.055,50
24.2.4.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,12	7.924,21	0,00	3.396,09
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,12	7.924,21	0,00	3.396,09
24.5.1.1.00000	0,00	10.418,51	0,00	0,00	427.546,77	461.648,62	0,00	34.101,85
500792968	0,00	2.894,17	0,00	0,00	187.618,73	200.747,63	0,00	13.128,90
999999990	0,00	7.524,34	0,00	0,00	239.928,04	260.900,99	0,00	20.972,95
24.5.1.2.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.239,21	1.299.239,21	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	457.786,68	457.786,68	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	841.452,53	841.452,53	0,00	0,00
24.5.2.1.00000	0,00	1.036,74	0,00	0,00	117.793,71	127.198,17	0,00	9.404,46
501433813	0,00	0,00	0,00	0,00	248,14	271,31	0,00	23,17
514247517	0,00	1.036,74	0,00	0,00	116.973,16	126.309,26	0,00	9.336,10
600008878	0,00	0,00	0,00	0,00	572,41	617,60	0,00	45,19
24.9.0100000	0,00	0,00	0,00	0,00	354,28	354,28	0,00	0,00
600084779	0,00	0,00	0,00	0,00	354,28	354,28	0,00	0,00
27.1.1.1.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	492.848,56	492.848,56	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	492.848,56	492.848,56	0,00	0,00
27.2.2.1.00000	0,00	63.085,54	0,00	0,00	278.917,84	825.431,53	0,00	546.513,69
999999990	0,00	63.085,54	0,00	0,00	278.917,84	825.431,53	0,00	546.513,69
27.2.2.9.00000	0,00	2.593,69	0,00	0,00	2.836,66	25.268,57	0,00	22.431,91
999999990	0,00	2.593,69	0,00	0,00	2.836,66	25.268,57	0,00	22.431,91
27.7.1.1.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	440,20	714,25	0,00	274,05
672000539	0,00	0,00	0,00	0,00	440,20	714,25	0,00	274,05



Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
27.8.5.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,50	4.422,32	0,00	371,82
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,50	4.422,32	0,00	371,82
27.8.9.1.9.1.501	0,00	0,00	0,00	0,00	15.721.234,79	15.721.234,79	0,00	0,00
600008878	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.721.204,79	15.721.204,79	0,00	0,00
27.8.9.2.9.1.000	0,00	0,00	0,00	0,00	87.752,20	87.833,76	0,00	81,56
600008878	1.593,33	0,00	0,00	0,00	3.877,51	30,00	3.847,51	0,00
600012662	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	210,00	0,00
672000539	0,00	0,00	0,00	0,00	145,30	145,30	0,00	0,00
999999990	0,00	1.803,33	0,00	0,00	83.519,39	87.658,46	0,00	4.139,07
27.8.9.2.9.1.502	0,00	0,00	0,00	0,00	14.525.768,44	14.525.768,44	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	622.277,98	622.277,98	0,00	0,00
501433813	0,00	0,00	0,00	0,00	248,14	248,14	0,00	0,00
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	0,00	0,00	116.973,16	116.973,16	0,00	0,00
600008878	0,00	0,00	0,00	0,00	3.306,59	3.306,59	0,00	0,00
600084779	0,00	0,00	0,00	0,00	354,28	354,28	0,00	0,00
672000539	0,00	0,00	0,00	0,00	551,04	551,04	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	13.778.757,25	13.778.757,25	0,00	0,00
28.1.9.1.00000	643,82	0,00	0,00	0,00	8.842,89	643,82	8.199,07	0,00
999999990	643,82	0,00	0,00	0,00	8.842,89	643,82	8.199,07	0,00
28.2.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	9.317.110,99	9.317.110,99	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	9.317.110,99	9.317.110,99	0,00	0,00
28.2.2.1.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.428.446,03	3.428.446,03	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.428.446,03	3.428.446,03	0,00	0,00
43.3.1.000000	8.243,67	0,00	0,00	0,00	85.685,94	408,99	85.276,95	0,00
999999990	8.243,67	0,00	0,00	0,00	85.685,94	408,99	85.276,95	0,00
43.3.2.000000	2.320,82	0,00	0,00	0,00	11.102,68	0,00	11.102,68	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	2.320,82	0,00	0,00	0,00	11.102,68	0,00	11.102,68	0,00
43.3.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	494,20	0,00	494,20	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	494,20	0,00	494,20	0,00
43.3.4.000000	120,00	0,00	0,00	0,00	188.570,77	738,87	187.831,90	0,00
999999990	120,00	0,00	0,00	0,00	188.570,77	738,87	187.831,90	0,00
43.3.5.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,89	0,00	2.047,89	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,89	0,00	2.047,89	0,00
43.3.6.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	39.435,82	0,00	39.435,82	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	39.435,82	0,00	39.435,82	0,00
43.3.7.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	20.048,98	0,00	20.048,98	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	20.048,98	0,00	20.048,98	0,00
43.3.8.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	10.058,50	0,00	10.058,50	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	10.058,50	0,00	10.058,50	0,00
43.4.2.000000	852,44	0,00	0,00	0,00	1.090.952,12	0,00	1.090.952,12	0,00
999999990	852,44	0,00	0,00	0,00	1.090.952,12	0,00	1.090.952,12	0,00
43.4.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656,72	0,00	2.656,72	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656,72	0,00	2.656,72	0,00
43.4.9.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	83.477,82	425,13	83.052,69	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	83.477,82	425,13	83.052,69	0,00
43.5.1.000000	24.168,19	0,00	0,00	0,00	203.066,09	20.794,42	182.271,67	0,00
999999990	24.168,19	0,00	0,00	0,00	203.066,09	20.794,42	182.271,67	0,00
43.5.2.000000	136,62	0,00	0,00	0,00	17.325,36	0,00	17.325,36	0,00
999999990	136,62	0,00	0,00	0,00	17.325,36	0,00	17.325,36	0,00
43.5.3.000000	13.413,13	0,00	0,00	0,00	64.473,46	0,00	64.473,46	0,00
999999990	13.413,13	0,00	0,00	0,00	64.473,46	0,00	64.473,46	0,00
43.5.9.000000	402,09	0,00	0,00	0,00	402,09	0,00	402,09	0,00
999999990	402,09	0,00	0,00	0,00	402,09	0,00	402,09	0,00
43.7.1.000000	116,82	0,00	0,00	0,00	25.962,45	0,00	25.962,45	0,00

Balancete Analítico



Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	116,82	0,00	0,00	0,00	25.962,45	0,00	25.962,45	0,00
43.7.2.000000	3.150,00	0,00	0,00	0,00	115.346,23	424,35	114.921,88	0,00
999999990	3.150,00	0,00	0,00	0,00	115.346,23	424,35	114.921,88	0,00
43.7.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	7.145,43	0,00	7.145,43	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	7.145,43	0,00	7.145,43	0,00
43.8.3.000000	0,00	5.024,83	0,00	0,00	0,00	108.744,94	0,00	108.744,94
999999990	0,00	5.024,83	0,00	0,00	0,00	108.744,94	0,00	108.744,94
43.8.4.000000	0,00	284,15	0,00	0,00	0,00	618.130,84	0,00	618.130,84
999999990	0,00	284,15	0,00	0,00	0,00	618.130,84	0,00	618.130,84
43.8.5.000000	0,00	10.766,78	0,00	0,00	0,00	103.668,76	0,00	103.668,76
999999990	0,00	10.766,78	0,00	0,00	0,00	103.668,76	0,00	103.668,76
43.8.7.000000	0,00	888,64	0,00	0,00	4,44	48.232,63	0,00	48.228,19
999999990	0,00	888,64	0,00	0,00	4,44	48.232,63	0,00	48.228,19
44.3.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	33.769,71	0,00	33.769,71	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	33.769,71	0,00	33.769,71	0,00
44.8.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.047,29	0,00	6.047,29
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.047,29	0,00	6.047,29
56.1.0000000	26.870,45	0,00	0,00	0,00	34.017,94	0,00	34.017,94	0,00
999999990	26.870,45	0,00	0,00	0,00	34.017,94	0,00	34.017,94	0,00
56.4.0000000	529,85	0,00	0,00	0,00	529,85	0,00	529,85	0,00
999999990	529,85	0,00	0,00	0,00	529,85	0,00	529,85	0,00
59.3.1.100000	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,25	147.559,21	0,00	142.979,96
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,25	147.559,21	0,00	142.979,96
59.4.2.000000	0,00	5.471,76	0,00	0,00	0,00	5.471,76	0,00	5.471,76
999999990	0,00	5.471,76	0,00	0,00	0,00	5.471,76	0,00	5.471,76
59.7.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.527,72	0,00	762.527,72
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.527,72	0,00	762.527,72
60.1.0000000	0,00	0,00	0,00	919.682,45	921.489,53	921.489,53	0,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	0,00	919.682,45	921.489,53	921.489,53	0,00	0,00
60.4.0000000	0,00	0,00	0,00	2.566.575,00	2.569.465,00	2.569.465,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	2.566.575,00	2.569.465,00	2.569.465,00	0,00	0,00
62.2.1.2.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	11.323,31	11.323,31	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	11.323,31	11.323,31	0,00	0,00
62.2.1.3.00000	0,00	0,00	0,00	6.032,00	30.053,64	30.053,64	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	6.032,00	30.053,64	30.053,64	0,00	0,00
62.2.1.6.00000	0,00	0,00	0,00	12.902,29	12.928,81	12.928,81	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	12.902,29	12.928,81	12.928,81	0,00	0,00
62.2.1.7.00000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
62.2.1.9.00000	0,00	0,00	0,00	227.389,95	246.979,18	246.979,18	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	227.389,95	246.979,18	246.979,18	0,00	0,00
62.2.2.000000	0,00	0,00	0,00	2.991,66	3.098,28	3.098,28	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	2.991,66	3.098,28	3.098,28	0,00	0,00
62.2.3.000000	0,00	0,00	0,00	29.052,52	29.842,80	29.842,80	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	29.052,52	29.842,80	29.842,80	0,00	0,00
62.2.4.2.00000	0,00	0,00	0,00	164.296,76	164.296,76	164.296,76	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	164.296,76	164.296,76	164.296,76	0,00	0,00
62.2.4.9.00000	0,00	0,00	0,00	30.565,74	30.565,74	30.565,74	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	30.565,74	30.565,74	30.565,74	0,00	0,00
62.2.6.1.00000	0,00	0,00	0,00	105.168,15	110.185,10	110.185,10	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	105.168,15	110.185,10	110.185,10	0,00	0,00
62.2.6.2.00000	0,00	0,00	0,00	2.566,10	2.566,10	2.566,10	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	2.566,10	2.566,10	2.566,10	0,00	0,00
62.2.6.9.00000	0,00	0,00	0,00	95.037,55	179.333,32	179.333,32	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	95.037,55	179.333,32	179.333,32	0,00	0,00
62.3.1.000000	0,00	0,00	0,00	8.094,31	8.364,73	8.364,73	0,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	0,00	8.094,31	8.364,73	8.364,73	0,00	0,00
62.3.3.000000	0,00	0,00	0,00	41.541,55	41.905,06	41.905,06	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	41.541,55	41.905,06	41.905,06	0,00	0,00
62.3.4.000000	0,00	0,00	0,00	16.451,58	16.451,58	16.451,58	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	16.451,58	16.451,58	16.451,58	0,00	0,00
62.3.6.000000	0,00	0,00	0,00	3.140,58	3.140,59	3.140,59	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	3.140,58	3.140,59	3.140,59	0,00	0,00
62.3.7.000000	0,00	0,00	0,00	849,64	849,64	849,64	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	849,64	849,64	849,64	0,00	0,00
62.3.9.000000	0,00	0,00	0,00	249.718,95	270.472,47	270.472,47	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	249.718,95	270.472,47	270.472,47	0,00	0,00
62.4.1.000000	0,00	0,00	0,00	31.599,17	34.073,23	34.073,23	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	31.599,17	34.073,23	34.073,23	0,00	0,00
62.4.2.100000	0,00	0,00	0,00	125.845,66	144.895,20	144.895,20	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	125.845,66	144.895,20	144.895,20	0,00	0,00
62.4.2.200000	0,00	0,00	0,00	28,54	28,54	28,54	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	28,54	28,54	28,54	0,00	0,00
62.4.2.300000	0,00	0,00	0,00	3,02	3,02	3,02	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	3,02	3,02	3,02	0,00	0,00
62.4.3.000000	0,00	0,00	0,00	4.137,43	4.448,01	4.448,01	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	4.137,43	4.448,01	4.448,01	0,00	0,00
62.4.9.000000	0,00	0,00	0,00	2.567,69	2.664,51	2.664,51	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	2.567,69	2.664,51	2.664,51	0,00	0,00
62.5.1.000000	0,00	0,00	0,00	59.279,16	68.179,67	68.179,67	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	59.279,16	68.179,67	68.179,67	0,00	0,00
62.5.2.000000	0,00	0,00	0,00	9.329,64	13.346,84	13.346,84	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	9.329,64	13.346,84	13.346,84	0,00	0,00
62.5.3.000000	0,00	0,00	0,00	5.453,42	6.754,51	6.754,51	0,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	0,00	5.453,42	6.754,51	6.754,51	0,00	0,00
62.5.9.000000	0,00	0,00	0,00	843,69	843,69	843,69	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	843,69	843,69	843,69	0,00	0,00
62.6.1.000000	0,00	0,00	0,00	118.604,77	149.247,67	149.247,67	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	118.604,77	149.247,67	149.247,67	0,00	0,00
62.6.2.000000	0,00	0,00	0,00	60.585,70	69.225,41	69.225,41	0,00	0,00
502017368	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	60.585,70	65.925,41	69.225,41	0,00	3.300,00
62.6.3.000000	0,00	0,00	0,00	9.242,45	14.126,02	14.126,02	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	9.242,45	14.126,02	14.126,02	0,00	0,00
62.6.7.000000	0,00	0,00	0,00	44.294,88	45.103,08	45.103,08	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	44.294,88	45.103,08	45.103,08	0,00	0,00
62.6.9.000000	0,00	0,00	0,00	19.104,98	21.259,69	21.259,69	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	19.104,98	21.259,69	21.259,69	0,00	0,00
63.0.1.1.00000	0,00	0,00	0,00	52.348,08	61.072,76	61.072,76	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	52.348,08	61.072,76	61.072,76	0,00	0,00
63.0.1.2.00000	0,00	0,00	0,00	165.969,19	431.518,95	431.518,95	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	165.969,19	431.518,95	431.518,95	0,00	0,00
63.0.1.3.00000	0,00	0,00	0,00	8.724,68	8.724,68	8.724,68	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	8.724,68	8.724,68	8.724,68	0,00	0,00
63.0.1.4.00000	0,00	0,00	0,00	17.108,85	20.219,55	20.219,55	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	17.108,85	20.219,55	20.219,55	0,00	0,00
63.0.2.3.00000	0,00	0,00	0,00	2.111,26	2.573,60	2.573,60	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	2.111,26	2.573,60	2.573,60	0,00	0,00
63.1.1.4.00000	0,00	0,00	0,00	9.390,69	9.390,69	9.390,69	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	9.390,69	9.390,69	9.390,69	0,00	0,00
63.1.1.5.00000	0,00	0,00	0,00	1.197,27	1.402,38	1.402,38	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.197,27	1.402,38	1.402,38	0,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
63.2.1.1.1.0000	0,00	0,00	0,00	2.078.597,49	2.532.415,10	2.532.415,10	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	2.078.597,49	2.532.415,10	2.532.415,10	0,00	0,00
63.2.1.1.2.0000	0,00	0,00	0,00	338.376,02	373.265,83	373.265,83	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	338.376,02	373.265,83	373.265,83	0,00	0,00
63.2.1.1.6.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	214.972,57	214.972,57	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	214.972,57	214.972,57	0,00	0,00
63.2.1.1.7.0010	0,00	0,00	0,00	519.987,87	623.640,28	623.640,28	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	519.987,87	623.640,28	623.640,28	0,00	0,00
63.2.1.2.00000	0,00	0,00	0,00	510.133,30	517.896,88	517.896,88	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	510.133,30	517.896,88	517.896,88	0,00	0,00
63.2.1.3.00000	0,00	0,00	0,00	236.619,95	243.922,46	243.922,46	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	236.619,95	243.922,46	243.922,46	0,00	0,00
63.2.1.4.00000	0,00	0,00	0,00	45.776,59	55.981,44	55.981,44	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	45.776,59	55.981,44	55.981,44	0,00	0,00
63.2.1.5.00000	0,00	0,00	0,00	234.281,53	285.147,06	285.147,06	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	234.281,53	285.147,06	285.147,06	0,00	0,00
63.2.1.7.00000	0,00	0,00	0,00	47.109,65	47.226,28	47.226,28	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	47.109,65	47.226,28	47.226,28	0,00	0,00
63.2.1.9.00000	0,00	0,00	0,00	225.535,11	267.219,00	267.219,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	225.535,11	267.219,00	267.219,00	0,00	0,00
63.2.2.03.0000	0,00	0,00	0,00	10.650,92	12.749,65	12.749,65	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	10.650,92	12.749,65	12.749,65	0,00	0,00
63.2.2.04.0000	0,00	0,00	0,00	21.521,79	27.161,00	27.161,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	21.521,79	27.161,00	27.161,00	0,00	0,00
63.2.2.06.0000	0,00	0,00	0,00	1.784,19	2.035,09	2.035,09	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.784,19	2.035,09	2.035,09	0,00	0,00
63.3.9.000000	0,00	0,00	0,00	3.882,56	4.732,64	4.732,64	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	3.882,56	4.732,64	4.732,64	0,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

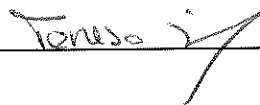
Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
63.4.2.9.00000	0,00	0,00	0,00	3.819,51	5.169,40	5.169,40	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	3.819,51	5.169,40	5.169,40	0,00	0,00
63.5.1.000000	0,00	0,00	0,00	1.003.947,13	1.137.477,61	1.137.477,61	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	428.588,33	23.127,43	405.460,90	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.003.947,13	708.889,28	1.114.350,18	0,00	405.460,90
63.6.3.000000	0,00	0,00	0,00	3.444,40	3.754,66	3.754,66	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	3.444,40	3.754,66	3.754,66	0,00	0,00
63.8.9.000000	0,00	0,00	0,00	80.036,20	80.036,20	80.036,20	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	80.036,20	80.036,20	80.036,20	0,00	0,00
63.9.1.000000	0,00	0,00	0,00	108.863,77	119.656,11	119.656,11	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	108.863,77	119.656,11	119.656,11	0,00	0,00
63.9.2.000000	0,00	0,00	0,00	1.086,80	1.230,48	1.230,48	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.086,80	1.230,48	1.230,48	0,00	0,00
63.9.4.000000	0,00	0,00	0,00	4.500,68	5.786,68	5.786,68	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	4.500,68	5.786,68	5.786,68	0,00	0,00
63.9.6.000000	0,00	0,00	0,00	3.758,75	4.564,84	4.564,84	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	3.758,75	4.564,84	4.564,84	0,00	0,00
63.9.7.000000	0,00	0,00	0,00	1.316,43	2.632,86	2.632,86	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.316,43	2.632,86	2.632,86	0,00	0,00
64.2.3.000000	0,00	0,00	0,00	54.741,76	54.741,76	54.741,76	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	54.741,76	54.741,76	54.741,76	0,00	0,00
64.2.4.000000	0,00	0,00	0,00	62.869,96	62.869,96	62.869,96	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	62.869,96	62.869,96	62.869,96	0,00	0,00
64.2.5.000000	0,00	0,00	0,00	34.584,16	34.584,16	34.584,16	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	34.584,16	34.584,16	34.584,16	0,00	0,00
64.2.7.000000	0,00	0,00	0,00	12.605,71	12.605,71	12.605,71	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	12.605,71	12.605,71	12.605,71	0,00	0,00
64.3.3.000000	0,00	0,00	0,00	4.945,15	4.945,15	4.945,15	0,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	0,00	4.945,15	4.945,15	4.945,15	0,00	0,00
68.1.3.000000	0,00	0,00	0,00	373,90	530,18	530,18	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	373,90	530,18	530,18	0,00	0,00
68.7.3.000000	0,00	0,00	0,00	419,91	419,91	419,91	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	419,91	419,91	419,91	0,00	0,00
68.8.1.1.9.0000	0,00	0,00	0,00	3.126,57	3.126,57	3.126,57	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	3.126,57	3.126,57	3.126,57	0,00	0,00
68.8.3.000000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
75.1.0000000	0,00	0,00	10.674.652,61	146.097,60	12.703.090,71	12.703.090,71	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	10.674.652,61	146.097,60	12.703.090,71	12.703.090,71	0,00	0,00
78.2.0000000	0,00	0,00	606,26	0,00	606,26	606,26	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	606,26	0,00	606,26	606,26	0,00	0,00
78.8.1.9.00000	0,00	0,00	3.126,57	0,00	4.582,16	4.582,16	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	3.126,57	0,00	4.582,16	4.582,16	0,00	0,00
78.8.3.000000	0,00	0,00	3.117,64	0,00	3.117,64	3.117,64	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	3.117,64	0,00	3.117,64	3.117,64	0,00	0,00
81.1.0000000	0,00	0,00	23.514.395,87	23.514.395,87	23.514.395,87	23.514.395,87	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	23.514.395,87	23.514.395,87	23.514.395,87	23.514.395,87	0,00	0,00
81.8.0000000	7.147,49	0,00	839.119,82	480.000,54	846.267,31	487.148,03	359.119,28	0,00
999999990	7.147,49	0,00	839.119,82	480.000,54	846.267,31	487.148,03	359.119,28	0,00
Total	0,00	0,00	154.444.160,26	154.444.160,26	415.804.908,18	415.804.908,18	0,00	0,00

O Responsável: _____





Relatório de Gestão

Em cumprimento das disposições legais em vigor, a entidade contabilística A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (GSRAAC), apresenta neste relatório a execução das suas atividades, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as suas atribuições.

Da entidade A040 faz parte o orçamento do Gabinete do Secretário Regional e o orçamento da Inspeção Regional do Ambiente (IRA).

1 – Orçamento de Funcionamento do Gabinete do Secretário Regional

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, que aprova o orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021, foi inscrita a verba de 4.573.635€ para o Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (GSRAAC), com a designação orgânica 10, capítulo 01, divisão 01, para as despesas no âmbito do orçamento de funcionamento.

O orçamento do GSRAAC apresentou uma dotação inicial em despesas correntes de 4.563,635€ e em despesas de capital de 10.000,00€.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, ficaram cativos no agrupamento bens e serviços 6% do total das verbas orçamentadas, que corresponderam a 18.300,00€, das verbas inscritas no Orçamento de Funcionamento do Gabinete do Secretário Regional e no Orçamento de Funcionamento da Inspeção Regional do Ambiente.

Considerando a necessidade de reforço de verbas para suportar os encargos com as despesas de aquisição de bens e serviços, nomeadamente o cabimento das mensalidades da renda do edifício do GSR em São Miguel, devidas nos meses de novembro e dezembro, foi solicitado à Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) a libertação parcial da verba cativa no montante de 8.300,00€ pelo ofício SAI/SRAAC/2021/7411 de 04 de novembro.

Através da distribuição SGC0085/2021/8329, a DROT comunicou a autorização da libertação do montante solicitado no valor de 8.300,00€, no agrupamento Bens e



Serviços, por despacho do Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de 15 de novembro de 2021.

Posteriormente pelo ofício SAI-SRAAC-2022/8023 de 23 de novembro foi efetuado segundo pedido de libertação parcial da verba cativa no montante de 4.500€ para cabimento da mensalidade do mês de dezembro da renda do edifício do Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de São Miguel.

Pela Distribuição SGC0085/2021/9073, a DROT comunicou a autorização da libertação do montante solicitado no valor de 4.500,00€, no agrupamento Bens e Serviços, por despacho do Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de 06 de dezembro de 2021.

Manteve-se cativo no agrupamento Bens e Serviços o valor de 5.500€.

No final do período de relato o orçamento de funcionamento do GSRAAC mantinha a mesma dotação inicial, sendo que a despesa realizada totaliza 4.458.091,85€, traduzindo-se num grau de execução de 97,59%, correspondendo a 4.190.140,48€ de despesas com pessoal, 262.429,25€ de despesas com aquisição de bens e serviços e 5.522,12€ de despesas de capital.

2 – Orçamento de Funcionamento da Inspeção Regional do Ambiente

Com a aprovação do orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, foi inscrita a verba de 885.365€ para a Inspeção Regional do Ambiente (IRA), com a designação orgânica 10, capítulo 01, divisão 02, para as despesas no âmbito do orçamento de funcionamento.

O orçamento da IRA apresentou uma dotação inicial em despesas correntes de 880.365€ e em despesas de capital de 5.000€.

Através de Despacho Conjunto do Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Exmo. Sr. Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, de 13 de dezembro de 2021, foi efetuada transferência orçamental, atendendo à necessidade de ajustamentos orçamentais resultantes das



despesas com pessoal, no valor global de 81.950€, transferida do capítulo 01, divisão 02 do Orçamento de Funcionamento da Inspeção Regional do Ambiente para o Capítulo 03, Divisão 01 do Orçamento de Funcionamento da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, no valor de 50.100€ e para o Capítulo 02, Divisão 01 do Orçamento de Funcionamento da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, no valor de 31.850€, ambas Direções Regionais da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

De igual forma também, através de Despacho Conjunto do Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Exmo. Sr. Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, de 14 de dezembro de 2021, foi efetuada transferência orçamental, atendendo à necessidade de ajustamentos orçamentais resultantes das despesas com pessoal, nomeadamente o pagamento de obrigação contributiva da entidade contratante, no valor global de 34.000€, transferida do capítulo 01, divisão 02 do Orçamento de Funcionamento da Inspeção Regional do Ambiente para o Capítulo 02, Divisão 01 do Orçamento de Funcionamento da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

No final do período de relato o orçamento de funcionamento da IRA apresentava uma dotação corrigida no montante de 769.415€, sendo que a despesa realizada totaliza 713.271,53€, traduzindo-se num grau de execução de 92,70%, correspondendo a 685.096,11€ de despesas com pessoal, 23.296,18€ de despesas com aquisição de bens e serviços, 14,59€ em outras despesas correntes e 4.864,65€ de despesas de capital.

3 – Plano de Investimentos

3.1 – Programa A07 – Ambiente e Ação Climática

O Plano Regional Anual para 2021, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, inclui no seu capítulo 50, programa A07 o montante de 4.857.445,00€, para o projeto 1 e 62.042€ para o projeto 6, somando um valor global de 4.919.487,00€.

O Plano de Investimentos inicial sofreu alterações no decorrer do ano económico para reforço no montante global de 1.252.359€, especialmente por conta da internalização da AZORINA. Este reforço foi efetuado tendo por contrapartida os orçamentos da entidade A027 – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas no valor de



307.055€ e da entidade A085 – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos no valor de 945.304€, ambas Direções Regionais da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Foi efetuado também um registo de restituição para a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública no valor de 91.000€, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º com a alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio.

As respetivas alterações orçamentais foram aprovadas por S. Exa. o Diretor Regional do Orçamento e Tesouro no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 1210/2021, de 9 de junho, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

No final do exercício, o GSRAAC apresentou uma dotação corrigida no seu Plano de Investimentos no montante de 6.080.846,00€.

Projeto 1 – Planeamento, Inspeção e Promoção Ambiental

Com uma dotação corrigida de 6.021.622,00€ e execução de 90%, este projeto encontra-se dividido nas seguintes ações:

1.1 – Vigilância ambiental

Vigilância ambiental.

Apresentando um montante corrigido de 1.044.468,00€, esta ação destinou-se à execução de despesas correntes no âmbito da vigilância ambiental, principalmente a manutenção e atualização da frota de viaturas da SRAAC e a empreitada de ampliação do edifício sede na Horta. A sua execução foi de quase 82%.

1.2 – Cidadania Ambiental Ativa

Apoio às atividades das Organizações Não Governamentais de Ambiente, Prémios «Espírito Verde» e Linha SOS Ambiente/Na Minha Ilha.

Apresentando um montante corrigido de 179.574,00€, esta ação destinou-se aos apoios dos planos de atividades das ONGA's dos Açores, bem como às despesas inerentes à realização dos eventos no âmbito dos prémios «Espírito Verde». A sua execução foi de 99,79%.



1.3 – Eco-Freguesia, Freguesia Limpa

Apoios às atividades das autarquias no âmbito do programa Eco -Freguesia, freguesia limpa.

Com um montante corrigido de 514.496,00€, esta ação destinou-se aos acordos de colaboração com as Juntas de Freguesia da RAA, no âmbito do regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e administração local. A sua execução foi de quase 97%.

1.4 – Rede Regional de Ecotecas e Centros Ambientais

Rede Regional de Centros Ambientais, incluindo centros de interpretação e de visitação e a Rede Regional de Ecotecas.

Com um montante corrigido de 2.152.589,00€, esta ação destinou-se à gestão da rede regional de centros de interpretação ambiental e da rede regional de ecotecas, maioritariamente através de contrato-programa com a AZORINA. A sua execução foi de 99%.

1.5 – Renovação da Exposição do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos

Reformulação das exposições e substituição de equipamentos do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos.

Evidenciando um montante corrigido de 144.333,00€ esta ação sobretudo ao desenvolvimento da empreitada de remodelação da exposição do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos. A sua execução foi de 79%.

1.6 – Reinstalação do Serviço de Ambiente do Corvo

Reinstalação do Serviço de Ambiente do Corvo.

Com um montante corrigido de 83.070,00€, esta ação destinou-se na sua totalidade ao arranque da empreitada de construção do edifício do Serviço de Ambiente do Corvo. A sua execução foi de 50%.

1.7 – Infraestrutura de Dados Espaciais dos Açores (IDE.A)

Implementação, manutenção evolutiva e atualização da Infraestrutura de Dados Espaciais dos Açores (IDE.A), bem como o desenvolvimento/manutenção de outras componentes associadas à mesma [Plataforma Online GEOPROCESSOS; Sistema de Metadados dos Açores (SMA); Gestor de Metadados dos Açores (GeMA)], e a aquisição



de formação técnica especializada nas tecnologias QGIS e GeoServer em utilização na IDE.A.; apoio técnico na área dos SIG.

Com um montante corrigido de 56.414,00€, esta ação integrou as despesas do contrato de prestação de serviços para gestão dos Sistemas de Informação Geográfica, assim como o contrato de prestação de serviços para a manutenção, atualização e assistência técnica da aplicação GEMA. A sua execução foi de 36%.

1.8 – Sistemas e Infraestruturas de Informação e Comunicação

Gestão das infraestruturas informática e de comunicações; manutenção, atualização e desenvolvimento das plataformas informáticas existentes.

Apresentando um montante corrigido de 264.768,00€, esta ação destinou-se ao desenvolvimento da plataforma para o licenciamento único ambiental dos Açores. A sua execução ascendeu aos 85%.

1.9 – Licenciamento Único Ambiental Açores

Desenvolvimento e manutenção preventiva e evolutiva da plataforma para o Licenciamento Único Ambiental nos Açores (LUAaz).

Com um montante corrigido de 47.330,00€, esta ação destinou-se ao desenvolvimento de novas funcionalidades da plataforma para o licenciamento único ambiental dos Açores. A execução foi de 40%.

1.10 – Projeto LIFE VIDALIA – LIFE17 NAT/PT/000510

Componente do Beneficiário Coordenador (SRAAC); desenvolvimento do projeto LIFE VIDALIA — Valorização e Inovação Dirigidos à Azorina e Lotus nas Ilhas Açorianas.

Apresentando um montante corrigido de 191.103,00€, esta ação destinou-se à execução do projeto LIFE VIDALIA - LIFE17/PT/000510. A execução foi de 91,67%.

1.11 – Projeto LIFE AZORES NATURA – LIFE17 IPE/PT/000010

Componente do Beneficiário Coordenador (SRAAC). Desenvolvimento do Projeto LIFE IP Azores Natura — Proteção ativa e gestão integrada da Rede Natura 2000 nos Açores, destinado a implementar estratégias de conservação de habitats e espécies e de valorização da componente social e do potencial económico dos sítios da Rede Natura 2000 nos Açores.



Com um montante corrigido de 529.280,00€, esta ação destinou-se à execução do projeto LIFE AZORES NATURA - LIFE17 IPE/PT/000010. A execução atingiu os 91%.

1.12 – Projeto LIFE BEETLES – LIFE18 NAT/PT/000864

Componente do Beneficiário Coordenador (SRAAC). Desenvolvimento do projeto LIFE BEETLES, visando a atenuação das ameaças ambientais e ecológicas para espécies protegidas, nas ilhas Terceira, Pico e Flores.

Apresentando um montante corrigido de 170.975,00€, esta ação destinou-se à execução do projeto LIFE BEETLES – LIFE18 NAT/PT000864. A sua execução foi de 72%.

1.13 – Projeto LIFE IP Climaz – LIFE19 IPC/PT/000004 - Ambiente

Componente do Beneficiário Coordenador do Projeto LIFE CLIMAZ — Programa Regional de Mudanças Climáticas nos Açores (SRAAC).

Com um montante corrigido de 651.008,00€, esta ação destinou-se à execução do projeto LIFE CLIMAZ – LIFE19 ICP/PT000004. A sua execução atingiu 90%.

1.14 – Estudos e Projetos a Programas Comunitários

Despesas inerentes à EM LIFE Açores, assim como candidaturas a projetos comunitários.

Com o montante corrigido de 12.214,00€, esta ação integrou as despesas do contrato de prestação de serviços para apoio nos projetos a programas comunitários. A sua execução foi de apenas 4,84%.

1.15 – Inspeção Regional do Ambiente (IRA)

Inspeção Ambiental.

Com o montante corrigido de 10.000,00€, esta ação destinou-se à aquisição de bens e serviços para a Inspeção Regional do Ambiente, no âmbito das suas atividades. A sua execução foi de 99%.



Projeto 6 – Recuperação dos efeitos da intempérie Lorenzo

6.1 – Recuperação do Porto Pim e Vulcão dos Capelinhos

Recuperação de equipamentos em Porto Pim e intervenção na zona do Vulcão dos Capelinhos, decorrentes dos efeitos da intempérie Lorenzo.

Apresentando um montante corrigido de 59.224,00€, esta ação destinou-se à revisão dos projetos de recuperação dos acessos ao Aquário de Porto Pim e de recuperação dos estragos no complexo de Porto Pim e à empreitada de recuperação da porta principal, pavimentação e iluminação exterior do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos e à empreitada de recuperação das estufas do Jardim Botânico. A sua execução atingiu 94,47%.

Horta, 20 de abril de 2022

A Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental

Teresa Maria Escobar da Silva



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES EM 2021

Artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio e artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/A, de 14 de fevereiro

Índice

1. Subvenções	1
1.1 Contratos ARAAL	3
1.2 ONGA	15
1.3 Contratos-Programa	18
1.4 Protocolos de Parceria	20
2 Análise Global dos Resultados	22
3 Quadro Geral das Subvenções – 2021	23

1. Subvenções

SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021

A Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, no âmbito das competências que lhe são atribuídas nas alíneas a) a c) e j) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, bem como nos artigos 1.º a 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, procede à atribuição de vários incentivos e apoios financeiros, no intento de incentivar à adoção de melhores práticas ambientais e à prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das alterações Climáticas e ao desenvolvimento sustentável.

Dada a importância transversal do ambiente na sociedade, tanto são necessárias medidas de proteção, restritivas da sua utilização, como medidas de incentivo ao seu uso adequado, à sua promoção e à sensibilização da população para as boas práticas ambientais no seu quotidiano.

Nesta senda, a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas promoveu a atribuição das seguintes subvenções:

- 1.1 Contratos de desenvolvimento entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local (ARAAL), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/A, de 24 de janeiro
- 1.2 Apoio às Organizações Não Governamentais do Ambiente, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2019/A, de 30 de maio;
- 1.3 Contratos-Programa, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2014/A, de 3 de junho;
- 1.4 Protocolos de Parceria no âmbito do Projeto LIFE CLIMAZ (LIFE 19 IPC/PT/000004);

O presente relatório incide sobre as subvenções atribuídas, em 2021, pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, em cumprimento do disposto no Artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio e artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021/A, de 28 de junho.

Nesse sentido, explana-se cada um dos apoios financeiros e incentivos atribuídos, enunciam-se os procedimentos encetados por esta Secretaria Regional dirigidos à sua fiscalização e acompanhamento, de forma a existir um adequado controlo material, para além da prova de execução financeira que os beneficiários apresentam.

Identificam-se, ainda, os resultados e objetivos que cada tipo de subvenção atribuída visa atingir, de acordo com o interesse público subjacente à sua atribuição, sendo também apresentadas tabelas parciais para cada categoria de subvenção atribuída.

SUBVENÇÕES

Por fim, procede-se a uma análise global dos resultados das subvenções atribuídas em 2021 e anexa-se um quadro geral das mesmas.

1.1 Contratos ARAAL

1.1.1 Fundamento legal da atribuição do apoio financeiro:

Os auxílios financeiros concedidos, em 2021, às freguesias da Região regeram-se pelo regime estatuído para os contratos de desenvolvimento entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local (ARAAL), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/A, de 24 de janeiro. Neste âmbito, esta Secretaria Regional promoveu a celebração de contratos de colaboração com as juntas de freguesia, nos termos dos artigos 23.º, 24.º e 24.º-A, todos do mencionado diploma.

É de distinguir a celebração de contratos ARAAL com as juntas de freguesia no âmbito do programa “eco-freguesia, freguesia limpa”, constante do regulamento do concurso “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, atualmente regulado pela Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro, em que as juntas de freguesia da Região concorrem à concessão de apoios financeiros destinados à proteção e conservação da natureza, designadamente no tocante à limpeza, remoção e encaminhamento para destino final adequado dos resíduos abandonados em espaços públicos, incluindo linhas de água e orla costeira, bem como ao desenvolvimento e participação em programas e ações de sensibilização e de educação ambiental, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, aplicável por via do artigo 23.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na sua redação atual. O programa “eco-freguesia, freguesia limpa” premeia, ainda, a atuação de excelência das freguesias na limpeza e manutenção das suas linhas de água, para além de atribuir um conjunto de equipamentos de manutenção, no âmbito do projeto “A Minha Ribeira”, de acordo com o regulamento do concurso “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, atualmente constante do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro.

1.1.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

Os contratos ARAAL celebrados com as juntas de freguesia da Região são outorgados pela SRAAC e pela junta de freguesia, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/A, de 24 de janeiro.

A execução material destes contratos é acompanhada de perto por esta Secretaria Regional, através dos respetivos Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas de Ilha, que procedem à inspeção local das intervenções a que as autarquias e as juntas se propõem realizar antes da sua atribuição, durante a execução do contrato e após a execução do contrato.

O resultado dessas inspeções ao local é cruzado com os relatórios de execução financeira que as juntas apresentam, considerando-se apenas as despesas apresentadas que se encontrem relacionadas com a intervenção realizada.

Caso seja detetada divergência entre a execução material e a execução financeira, o contrato é resolvido, sendo devolvido o que não se encontrar devidamente justificado, conforme previsto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na sua redação atual.

O programa “eco-freguesias, freguesia limpa” também é acompanhado materialmente pelos correspondentes Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas de Ilha, que realizam uma vistoria no início da execução do contrato, onde identificam as situações a corrigir pela junta de freguesia, sendo-lhe dado um prazo, posto o qual é realizada nova inspeção aos locais.

As juntas de freguesia encontram-se obrigadas à apresentação de relatórios finais de execução financeira e material do contrato, os quais são devidamente avaliados, de acordo com os relatórios de inspeção ao local, influenciando no montante dos apoios financeiros a receber, bem como na atribuição dos prémios.

Em caso de incumprimento, a junta de freguesia não recebe qualquer apoio financeiro, nem prémio.

Acresce que os despachos de pagamento dos auxílios financeiros em apreço são publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

1.1.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

O auxílio financeiro atribuído no âmbito dos contratos ARAAL visa promover a realização de investimentos no âmbito da competência da SRAAC, ou de competências partilhadas entre a SRAAC e as juntas de freguesia em questão.

Mediante a candidatura das juntas, após análise da sua viabilidade pela SRAAC, são definidos os termos que regem o apoio financeiro a conceder, sendo definido o seu pagamento, bem como a apresentação da execução financeira e material a que respeita.

Após análise da execução financeira do contrato, é feita a verificação da sua execução material, através de inspeção ao local pelo respetivo Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de ilha, aferindo-se do cumprimento ou incumprimento do contrato, sendo certo que, em caso de incumprimento, é resolvido o contrato e são devolvidos os montantes que não se encontrem devidamente justificados.

1.1.4 Listagem de apoios financeiros concedidos:

CONTRATOS ARAAL - FREGUESIAS

TITULAR DO CONTRATO	CONCELHO	VALOR PAGO	DESPACHO
Junta de Freguesia do Capelo	Horta	7.528,84€	Despacho 1166 de 31 de maio

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia das Lajes das Flores	Lajes das Flores	4.760,00€	Despacho 2690 de 23 de novembro
TOTAL DE APOIOS CONCEDIDOS		12 288,84€	

CONTRATOS ARAAL – PROGRAMA ECO-FREGUESIAS – APOIO FINANCEIRO

TITULAR DO CONTRATO	CONCELHO	VALOR PAGO	DESPACHO
Câmara Municipal do Corvo	Corvo	2 850,00€	Despacho 2014 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Fajã Grande	Lajes das Flores	3 940,00€	Despacho 2208 de 22 de setembro
Junta de Freguesia de Lajedo	Lajes das Flores	3 800,00€	Despacho 2235 de 24 de setembro
Junta de Freguesia de Lomba	Lajes das Flores	3 150,00€	Despacho 2505 de 26 de outubro
Junta de Freguesia das Lajes das Flores	Lajes das Flores	5 030,00€	Despacho 2024 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores	Santa Cruz das Flores	3 240,00€	Despacho 2220 de 15 de outubro
Junta de Freguesia de Ponta Delgada	Santa Cruz das Flores	2 050,00€	Despacho 2420 de 15 de outubro
Junta de Freguesia das Angústias	Horta	3 550,00€	Despacho 2064 de 13 de setembro
Junta de Freguesia do Capelo	Horta	3 580,00€	Despacho 2050 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Castelo Branco	Horta	3 700,00€	Despacho 2227 de 24 de setembro
Junta de Freguesia de Cedros	Horta	2 945,00€	Despacho 2067 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Conceição	Horta	3 850,00€	Despacho 2062 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Salão	Horta	6 370,00€	Despacho 2089 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Feteira	Horta	3 850,00€	Despacho 2231 de 24 de setembro



CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia dos Flamengos	Horta	3 080,00€	Despacho 2087 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Matriz	Horta	2 790,00€	Despacho 2084 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Pedro Miguel	Horta	4 060,00€	Despacho 2219 de 22 de setembro
Junta de Freguesia da Praia do Almocharife	Horta	4 840,00€	Despacho 2072 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Praia do Norte	Horta	3 550,00€	Despacho 2065 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Horta	4 930,00€	Despacho 2090 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de São Mateus	Madalena	5 150,00€	Despacho 2001 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Madalena	Madalena	2 980,00€	Despacho 2206 de 22 de setembro
Junta de Freguesia da Criação Velha	Madalena	2 760,00€	Despacho 2041 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Candelária	Madalena	2 780,00€	Despacho 2027 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de São Caetano	Madalena	3 590,00€	Despacho 2020 de 10 de setembro
Junta de Freguesia das Bandeiras	Madalena	2 400,00€	Despacho 2038 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Calheta do Nesquim	Lajes do Pico	2 680,00€	Despacho 2214 de 22 de setembro
Junta de Freguesia da Piedade	Lajes do Pico	2 530,00€	Despacho 2398 de 14 de outubro
Junta de Freguesia das Ribeiras do Pico	Lajes do Pico	3 970,00€	Despacho 2218 de 22 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeirinha do Pico	Lajes do Pico	3 320,00€	Despacho 2017 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de São João	Lajes do Pico	3 310,00€	Despacho 2209 de 22 de setembro
Junta de Freguesia de S. Roque do Pico	São Roque do Pico	3 620,00€	Despacho 2002 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Prainha	São Roque do Pico	3 450,00€	Despacho 2010 de 10 de setembro

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia de Santa Luzia	São Roque do Pico	3 240,00€	Despacho 2045 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Santo António do Pico	São Roque do Pico	2 200,00€	Despacho 2356 de 11 de outubro
Junta de Freguesia de Santo Antão	Calheta	3 960,00€	Despacho 2003 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Rosário (Topo)	Calheta	3 370,00€	Despacho 2236 de 24 de setembro
Junta de Freguesia do Norte Pequeno	Calheta	3 560,00€	Despacho 1999 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeira Seca	Calheta	3 130,00€	Despacho 2026 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Calheta de São Jorge	Calheta	3 730,00€	Despacho 2022 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Manadas	Velas	2 940,00€	Despacho 2355 de 11 de outubro
Junta de Freguesia de Velas	Velas	3 470,00€	Despacho 2007 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Rosais	Velas	3 130,00€	Despacho 2032 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Urzelina	Velas	3 330,00€	Despacho 2036 de 10 de setembro
Junta de Freguesia do Norte Grande	Velas	2 910,00€	Despacho 2226 de 24 de setembro
Junta de Freguesia de Santo Amaro	Velas	3 440,00€	Despacho 2400 de 14 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa	Santa Cruz da Graciosa	2 690,00€	Despacho 2230 de 24 de setembro
Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz	Santa Cruz da Graciosa	4 000,00€	Despacho 2021 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de São Mateus da Praia	Santa Cruz da Graciosa	4 760,00€	Despacho 2401 de 14 de outubro
Junta de Freguesia de Guadalupe	Santa Cruz da Graciosa	2 580,00€	Despacho 2204 de 22 de setembro

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia da Terra Chã	Angra do Heroísmo	2 100,00€	Despacho 2043 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de São Mateus da Calheta	Angra do Heroísmo	2 560,00€	Despacho 2029 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Feteira	Angra do Heroísmo	2 360,00€	Despacho 2044 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	2 620,00€	Despacho 2211 de 22 de setembro
Junta de Freguesia do Porto Judeu	Angra do Heroísmo	4 710,00€	Despacho 2033 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de São Pedro	Angra do Heroísmo	2 400,00€	Despacho 2028 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Raminho	Angra do Heroísmo	2 870,00€	Despacho 2009 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Sé	Angra do Heroísmo	2 730,00€	Despacho 2034 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Altares	Angra do Heroísmo	4 150,00€	Despacho 2046 de 10 de setembro
Junta de Freguesia das Cinco Ribeiras	Angra do Heroísmo	6 500,00€	Despacho 1997 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de São Bartolomeu dos Regatos	Angra do Heroísmo	5 290,00€	Despacho 2006 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de São Bento	Angra do Heroísmo	4 240,00€	Despacho 2005 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião	Angra do Heroísmo	3 460,00€	Despacho 2047 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Angra do Heroísmo	3 800,00€	Despacho 2037 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Serreta	Angra do Heroísmo	2 570,00€	Despacho 2004 de 10 de setembro
Junta de Freguesia das Doze Ribeiras	Angra do Heroísmo	2 250,00€	Despacho 2040 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Luzia	Angra do Heroísmo	2 740,00€	Despacho 2232 de 24 de setembro
Junta de Freguesia das Fontinhas	Praia da Vitória	4 270,00€	Despacho 2016 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Porto Martins	Praia da Vitória	2 580,00€	Despacho 1995 de 10 de setembro

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia dos Biscoitos	Praia da Vitória	5 680,00€	Despacho 2012 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	2 740,00€	Despacho 2015 de 10 de setembro
Junta de Freguesia do Cabo da Praia	Praia da Vitória	3 500,00€	Despacho 2035 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de São Brás	Praia da Vitória	2 570,00€	Despacho 2013 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Quatro Ribeiras	Praia da Vitória	3 880,00€	Despacho 2207 de 22 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Cruz	Praia da Vitória	4 780,00€	Despacho 2011 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Vila das Lajes	Praia da Vitória	4 620,00€	Despacho 2031 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Vila Nova	Praia da Vitória	5 220,00€	Despacho 2216 de 22 de setembro
Junta de Freguesia da Aigualva	Praia da Vitória	6 500,00€	Despacho 2229 de 24 de setembro
Junta de Freguesia do Cabouco	Lagoa	2 400,00€	Despacho 2085 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Cruz da Lagoa	Lagoa	5 190,00€	Despacho 2098 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeira Chã	Lagoa	4 150,00€	Despacho 2074 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Rosário	Lagoa	2 840,00€	Despacho 2058 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Água de Pau	Lagoa	3 360,00€	Despacho 2080 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Achada	Nordeste	3 150,00€	Despacho 2061 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Achadinha	Nordeste	3 080,00€	Despacho 2059 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Algarvia	Nordeste	3 320,00€	Despacho 2093 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Vila de Nordeste	Nordeste	2 200,00€	Despacho 2056 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de São Pedro Nordestinho	Nordeste	2 200,00€	Despacho 2070 de 13 de setembro



CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia de Santo António Nordestinho	Nordeste	2 950,00€	Despacho 2063 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Santana	Nordeste	3 750,00€	Despacho 2055 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda	Nordeste	3 190,00€	Despacho 2234 de 24 de setembro
Junta de Freguesia das Capelas	Ponta Delgada	4 670,00€	Despacho 2054 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de São José	Ponta Delgada	2 200,00€	Despacho 2217 de 22 de setembro
Junta de Freguesia de Gínetes	Ponta Delgada	3 160,00€	Despacho 2353 de 11 de outubro
Junta de Freguesia de São Sebastião	Ponta Delgada	2 200,00€	Despacho 2069 de 13 de setembro
Junta de Freguesia das Sete Cidades	Ponta Delgada	2 500,00€	Despacho 2071 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Fajã de Cima	Ponta Delgada	2 400,00€	Despacho 2053 de 13 de setembro
Junta de Freguesia dos Arrifes	Ponta Delgada	2 150,00€	Despacho 2091 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira	Ponta Delgada	2 150,00€	Despacho 2133 de 15 de setembro
Junta de Freguesia da Ajuda da Bretanha	Ponta Delgada	3 130,00€	Despacho 2215 de 22 de setembro
Junta de Freguesia dos Fenais da Luz	Ponta Delgada	3 260,00€	Despacho 2068 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Candelária	Ponta Delgada	2 050,00€	Despacho 2210 de 22 de setembro
Junta de Freguesia da Fajã de Baixo	Ponta Delgada	2 200,00€	Despacho 2095 de 13 de setembro
Junta de Freguesia dos Mosteiros	Ponta Delgada	2 920,00€	Despacho 2075 de 13 de setembro
Junta de Freguesia do Pilar da Bretanha	Ponta Delgada	2 400,00€	Despacho 2079 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Santo António	Ponta Delgada	4 670,00€	Despacho 2060 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de São Pedro	Ponta Delgada	2 520,00€	Despacho 2066 de 13 de setembro

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia da Covoadá	Ponta Delgada	2 820,00€	Despacho 2073 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Relva	Ponta Delgada	3 040,00€	Despacho 2057 de 13 de setembro
Junta de Freguesia do Livramento	Ponta Delgada	2 200,00€	Despacho 2086 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Bárbara	Ponta Delgada	4 000,00€	Despacho 2088 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios	Povoação	2 250,00€	Despacho 2082 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Povoação	Povoação	2 050,00€	Despacho 2081 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Água Retorta	Povoação	2 550,00€	Despacho 2078 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Faial da Terra	Povoação	3 930,00€	Despacho 2092 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Ribeira Quente	Povoação	3 050,00€	Despacho 2076 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Conceição	Ribeira Grande	5 970,00€	Despacho 2030 de 10 de setembro
Junta de Freguesia das Calhetas	Ribeira Grande	2 000,00€	Despacho 2205 de 22 de setembro
Junta de Freguesia da Vila de Rabo de Peixe	Ribeira Grande	2 550,00€	Despacho 2039 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Lomba de São Pedro	Ribeira Grande	5 190,00€	Despacho 2233 de 24 de setembro
Junta de Freguesia da Lomba da Maia	Ribeira Grande	4 570,00€	Despacho 2212 de 22 de setembro
Junta de Freguesia da Matriz	Ribeira Grande	3 530,00€	Despacho 2025 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeira Seca	Ribeira Grande	2 000,00€	Despacho 2213 de 22 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Bárbara	Ribeira Grande	2 890,00€	Despacho 2023 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Porto Formoso	Ribeira Grande	2 520,00€	Despacho 2399 de 14 de outubro
Junta de Freguesia de São Brás	Ribeira Grande	4 150,00€	Despacho 2008 de 10 de setembro



CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia dos Fenais da Ajuda	Ribeira Grande	3 320,00€	Despacho 2097 de 13 de setembro
Junta de Freguesia do Pico da Pedra	Ribeira Grande	2 400,00€	Despacho 2042 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Ribeira Grande	4 300,00€	Despacho 1998 de 10 de setembro
Junta de Freguesia da Maia	Ribeira Grande	6 500,00€	Despacho 2000 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Ponta Garça	Vila Franca do Campo	3 350,00€	Despacho 2083 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de São Miguel	Vila Franca do Campo	3 180,00€	Despacho 2094 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeira das Tainhas	Vila Franca do Campo	3 620,00€	Despacho 2077 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de São Pedro	Vila Franca do Campo	3 080,00€	Despacho 2228 de 24 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeira Seca	Vila Franca do Campo	3 190,00€	Despacho 2051 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Água D'Alto	Vila Franca do Campo	3 250,00€	Despacho 2052 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Bárbara	Vila do Porto	3 880,00 €	Despacho 2354 de 11 de outubro
Junta de Freguesia de São Pedro	Vila do Porto	2 250,00 €	Despacho 1996 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Santo Espírito	Vila do Porto	3 400,00 €	Despacho 2018 de 10 de setembro
Junta de Freguesia de Almagreira	Vila do Porto	3 410,00 €	Despacho 2019 de 10 de setembro
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS		474 575,00€	

CONTRATOS ARAAL – PROGRAMA ECO-FREGUESIAS – PREMIOS DE EXCELÊNCIA

TITULAR DO CONTRATO	CONCELHO	VALOR PAGO	DESPACHO
Junta de Freguesia do Capelo	Horta	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de Cedros	Horta	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio



CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia da Feteira	Horta	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de Pedro Miguel	Horta	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia do Salão	Horta	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Horta	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Município do Corvo	Corvo	1 000,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia da Fajã Grande	Lajes das Flores	1 000,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa	Santa Cruz da Graciosa	1 000,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia da Prainha	São Roque do Pico	1 000,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de Santo Espírito	Vila do Porto	1 000,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de Santo Antão	Calheta	1 000,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de São Brás	Ribeira Grande	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia da Conceição	Ribeira Grande	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Ribeira Grande	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia da Ribeira Chã	Lagoa	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de Água de Pau	Lagoa	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de São Sebastião	Ponta Delgada	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia da Terra Chã	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia do Porto Judeu	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de Raminho	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio



CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia de São Bartolomeu dos Regatos	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de Porto Martins	Praia da Vitória	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de Vila Nova	Praia da Vitória	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia das Fontinhas	Praia da Vitória	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia da Aqualva	Praia da Vitória	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de Vila das Lajes	Praia da Vitória	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
Junta de Freguesia de Santana	Nordeste	500,00€	Despacho 1072 de 20 de maio
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS		18 000,00€	

1.2 ONGA

1.2.1 Fundamento legal da atribuição do apoio financeiro:

Em 2021 foram atribuídos apoios financeiros a Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2019/A, de 30 de maio.

Os apoios financeiros são atribuídos para ações e eventos a realizar nos Açores, com interesse reconhecido pela SRAAC, bem como para ações e eventos de promoção e divulgação dos valores ambientais, para a participação em eventos fora dos Açores com relevância para a promoção dos valores ambientais da Região, e ainda para a aquisição, remodelação, beneficiação, ampliação ou construção das infraestruturas destinadas a atividades da associação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação atual.

As modalidades de apoio, constantes do n.º 2 do artigo 17.º do mencionado diploma, revestem a forma de contratos de cooperação técnica e financeira, contratos de financiamento, protocolos ou subsídios.

São beneficiárias de apoio financeiro as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA) que se encontram registadas no registo regional das ONGA, nos termos dos artigos 6.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação atual.

São também beneficiárias de apoio financeiro as entidades equiparadas a ONGA, nos termos do artigo 30.º do diploma supra referenciado.

1.2.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

As entidades solicitam a atribuição de apoio, nos termos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2019/A, de 30 de maio.

A candidatura devidamente instruída é avaliada pela comissão de apreciação, nos termos do artigo 24.º do mencionado diploma.

A SRAAC decide sobre a viabilidade do apoio e o montante a conceder, sendo certo que os apoios concedidos são publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação atual.

As entidades apoiadas apresentam o relatório de execução material e financeira do contrato, podendo a SRAAC proceder a auditorias, nos termos dos artigos 28.º e 14.º do referido diploma.

1.2.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

Os apoios financeiros atribuídos às entidades visadas no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2019/A, de 30 de maio, destinam-se a promover ações no âmbito da participação pública e da defesa do consumidor em questões ambientais, assim como a informação, sensibilização, educação e formação ambientais.

Findo o prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, a entidade beneficiária apresenta um relatório detalhado de atividades e contas à SRAAC, em que comprove justificadamente a execução do objeto do contrato.

A SRAAC pode promover as auditorias que considere necessárias à verificação da execução do contrato, sendo certo que, em caso de incumprimento, é devolvido o apoio já pago, de acordo com o n.º 3 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua versão atual.

1.2.4 Listagem de apoios financeiros concedidos:

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO AMBIENTE - ALÍNEA A), N.º 1, ARTIGO 16.º
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 19/2010/A DE 25 DE MAIO

TITULAR DO CONTRATO	VALOR	DESPACHO
Associação MiratecArts	5 000,00€	Despacho 1874 de 19 de novembro
Amigos dos Açores - Associação Ecológica	9 000,00€	Despacho 2680 de 22 de novembro
Azulinvade - Associação Ambiental	5 900,00€	Despacho 2614 de 15 de novembro
Associação Desenvolvimento Norte Crescente	2 800,00€	Despacho 2795 de 02 de dezembro
Associação Desenvolvimento Norte Crescente	1 307,08€	Despacho 2724 de 25 de novembro
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	24 007,08€	

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO AMBIENTE - ALÍNEA B), Nº 1, ARTIGO 1.º
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO

TITULAR DO CONTRATO	VALOR	DESPACHO
Associação Asas do Mar – Instituto de Ornitologia Marinha dos Açores	1 000,00€	Despacho 2571 de 05 de novembro
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	1 000,00€	

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO AMBIENTE - ALÍNEA D), Nº 1, ARTIGO 3.º
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO

TITULAR DO CONTRATO	VALOR	DESPACHO
Casas Açorianas – Associação de Turismo em Espaço Rural	25 000,00€	Despacho 1649 de 09 de outubro
Instituto Açoriano da Cultura	17 923,45€	Despacho 2723 de 25 de novembro
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	42 923,45€	

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO AMBIENTE - ALÍNEA C), Nº 1, ARTIGO 3.º
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO

TITULAR DO CONTRATO	VALOR	DESPACHO
Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena	54.000,00€	Despacho 700 de 15 de abril
Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena	35 000,00€	Despacho 707 de 09 de julho
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	89 000,00€	

1.3 Contratos-Programa

1.3.1 Fundamento legal da atribuição do apoio financeiro:

Em 2021, foram atribuídos apoios financeiros à Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – AZORINA, S.A., nos termos do artigo 21.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2014/A de 3 de junho, através de contratos-programa celebrados com a Região Autónoma dos Açores.

A AZORINA, S.A. tem como objeto principal a promoção e apoio à gestão integrada das áreas protegidas, valorizando os recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores; a realização de projetos e ações destinados a proteger a biodiversidade, a geodiversidade e os recursos ambientais; a promoção e apoio ao desenvolvimento de valências para a participação, informação, sensibilização, educação e formação dos cidadãos em matéria de ambiente, nomeadamente as integradas nas redes regionais de ecotecas e de centros ambientais; a construção, exploração e manutenção de infraestruturas necessárias à conservação, proteção e valorização do ambiente, à melhoria da segurança de pessoas e bens e à promoção dos valores ambientais para a sua fruição sustentada.

1.3.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

Os contratos-programa são previamente apreciados pela Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (SRFPAP), e posteriormente celebrados entre a SRFPAP, a SRAAC e a AZORINA, S.A., artigo 21.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, na sua redação atual.

Os contratos-programa preveem a entrega de relatórios de execução material e financeira do contrato, podendo a SRAAC promover as ações de inspeção e auditoria que considere necessárias à verificação do cumprimento dos contratos.

1.3.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

Nos contratos-programa é designado um técnico da SRAAC para acompanhar a execução do contrato, e é o interlocutor entre a SRAAC e AZORINA, S.A. naquele contrato-programa.

A AZORINA, S.A. apresenta relatórios finais ou anuais (dependendo do seu objeto) de execução material e financeira de cada contrato-programa, para além de se sujeitar ao poder de fiscalização da SRAAC, mediante avaliações e auditorias especializadas às suas contas.

Cada contrato-programa prevê, ainda, a resolução do contrato em caso de incumprimento pela AZORINA, S.A..

CONTRATOS-PROGRAMA

1.3.4 Listagem de apoios financeiros concedidos:

CONTRATOS-PROGRAMA		
TITULAR DO CONTRATO	VALOR	DESPACHO
Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza - Azorina, S.A.	1 000 000,00€	Despacho 548 de 17 de março
Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza - Azorina, S.A.	70 000,00€	Despacho 1603 de 27 de julho
Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza - Azorina, S.A.	300 000,00€	Despacho 2224 de 23 de setembro
Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza - Azorina, S.A.	472.000,00€	Despacho 2766 de 29 de novembro
Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza - Azorina, S.A.	250 000,00€	Despacho 2919 de 17 de dezembro
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	2 092 000,00€	



1.4 Protocolos de Parceria

1.4.1 Fundamento legal da celebração de Protocolos de Parceria:

No ano de 2021 procedeu-se ao pagamento das primeiras tranches aos Beneficiários Associados dos Protocolos de Parceria. Estes Protocolos surgem no âmbito do Projeto LIFE IP CLIMAZ – Regional Program for Climate Change (PRAC) (LIFE19 IPC/PT/000004).

O mencionado projeto tem como objetivo primordial implementar na Região Autónoma dos Açores diversas medidas de conservação e de preservação ambiental, através dos projetos submetidos.

Na Região Autónoma dos Açores, o Projeto LIFE IP Climaz tem como coordenador a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas em parceria com o Município da Horta, o Município de Vila Franca do Campo, a Cooperativa União Agrícola, a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, a Direção Regional do Ambiente e Alterações climáticas, a Direção Regional da Energia, a Direção Regional dos Assuntos do Mar e a EDA – Eletricidade dos Açores SA.

Os Protocolos de Parceria foram celebrados ao abrigo da Convenção de Subvenção do Projeto de cada Beneficiário Associado.

1.4.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

O apoio financeiro concedido aos Beneficiários Associados tem como objetivo a execução dos projetos e que os mesmos decorram de acordo com a Convenção de Subvenção.

Os projetos aprovados e que estão na base dos Protocolos de Parceria, terão como objetivo primordial a implementação de diversas medidas de conservação e preservação ambiental e de ação climática na Região Autónoma dos Açores, de forma a colmatar diversas lacunas existentes devido à falta de conhecimento e informação sobre algumas espécies e tipos de habitats existentes na Região, assim como colmatar a falta de recursos humanos e materiais para empreender ações de conservação e de ação climática.

1.4.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

Uma vez que os apoios financeiros concedidos aos Beneficiários Associados têm como objetivo colmatar as diversas lacunas existentes a nível de preservação ambiental e de conservação ambiental, e nos termos do referido nos Protocolos de Parceria, estes terão que providenciar toda a informação que seja considerada relevante ao Beneficiário Coordenador, para que seja redigido o Relatório Técnico de Atividade a ser submetido à Comissão Europeia. Deve ainda, obrigatoriamente, reportar regularmente os custos incorridos com a sua participação no projeto, tal como se encontra estipulado nas Condições Gerais e na Convenção de Subvenção.



PROTÓCOLOS DE PARCERIA

Devem os Beneficiários Associados remeter ao Beneficiário Coordenador cópias digitais dos documentos contabilísticos comprovativos de receitas e despesas, mapa resumo de despesas, devendo ainda, reportar anualmente o total de despesas incorridas e pagas até 30 de outubro de cada ano.

1.4.4 Listagem de apoios concedidos:

PROTÓCOLOS DE PARCERIA		
TITULAR DO CONTRATO	VALOR PAGO	DESPACHO
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	229 064,84€	Despacho 1990 de 10 de setembro
EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.	195 968,00€	Despacho 1992 de 10 de setembro
Cooperativa União Agrícola, CRL	83 027,00€	Despacho 1991 de 10 de setembro
Município de Vila Franca do Campo	84.683,00€	Despacho 1994 de 10 de setembro
Município da Horta	72.576,00€	Despacho 1993 de 10 de setembro
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	665.318,84€	



2 Análise Global dos Resultados

Explanados todos os apoios concedidos pela SRAAC, no ano de 2021, procedeu-se à análise da necessidade da sua atribuição, na ótica do interesse público subjacente a cada um das subvenções atribuídas, tendo em conta as solicitações apresentadas pelas diversas entidades, sejam pessoas coletivas ou singulares, aferida a sua adequação, tanto no âmbito da competência deste Departamento Regional, como na sua previsão legal, atendendo à disponibilidade financeira deste Departamento, e visando sempre a efetiva verificação material e financeira dos apoios concedidos.

A cuidada análise inicial das solicitações permite um rastreio adequado de cada uma das situações e a informação adequada a cada entidade, quer no sentido do suprimento das omissões, quer na exclusão informada do pedido, sempre em prol de um tratamento igualitário.

Avaliada a situação, a mesma merece a melhor atenção da SRAAC no respeito pelo fim a que se destinam, na ponderação do montante a atribuir, assim como no cuidado em promover um acompanhamento eficaz da execução do contrato, através de inspeções “in loco” levadas a cabo pelos Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas de Ilha ou pelo técnico afeto à SRAAC incumbido do seu acompanhamento, e ainda mediante a apresentação de relatórios de execução material e financeira por parte do beneficiário da subvenção.

Uma vez que a maioria das subvenções atribuídas visam a execução de ações concretas no âmbito da inspeção e promoção dos valores ambientais, quer na proteção e dinamização das paisagens protegidas, quer na realização de intervenções de ação climática, bem como as atinentes à qualidade do ambiente, passando pela adequada gestão dos resíduos produzidos na Região, a sua execução material demonstra a eficácia da sua atribuição.

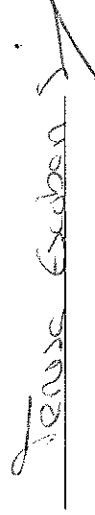
A coordenação de esforços entre o Governo Regional e as entidades beneficiárias dos apoios financeiros concedidos promove eficazmente o interesse público, uma vez que incute, na generalidade dos beneficiários dos apoios concedidos, a vontade de criar projetos de dinamização dos valores ambientais, contribuindo, no seu todo, para uma maior consciência pública das alterações climáticas e da necessidade de proteção dos recursos naturais que, sendo de todos, impende sobre cada cidadão o dever de os administrar de forma consciente e conscienciosa.

Em suma, conclui-se que as subvenções atribuídas em 2021 pela SRAAC se pautaram pela sua eficácia e eficiência, mostrando-se adequadas aos fins prosseguidos, conseguindo uma atuação mais económica e célere da administração pública regional, ao envolver a comunidade na prossecução do interesse público inerente à promoção dos valores ambientais.

QUADRO GERAL DAS SUBVENÇÕES – 2021

3 Quadro Geral das Subvenções – 2021

A Diretora do Gabinete de Planejamento e Promoção Ambiental,



(Teresa Maria Escobar da Silva)

PR001	ATA DA PREGAÇÃO EM LANCEAMENTO	Atividade	Evento	ATA - AMBENTE E AÇÃO CLAM	ATA - AMBENTE, ALTERNATIVAS CLAMÁTICAS E TRANSIÇÃO	ATA - Planejamento, Instalação e Promoção Ambiental	0000 - Eixo Programático - Programa Limpa		0000000000 - Lances de Propostas	0000000000 - Lances de Propostas	3 11000	Planilha	Doc/Planilha	Doc/Planilha	2023/04	07/03/23	Planilha 00000000 - AT-CLAM, com informações de acordo com o Edital.	1	100	200000	Página		10/03/2023	00000000	Publ	0000	00000000 - LANCES DE PROPOSTAS REGIONAIS AMBIENTE E ALTERNATIVAS CLAMÁTICAS	00000000	Estado Grande	Link para o Edital	0000
PR002	ATA DA PREGAÇÃO EM LANCEAMENTO	Atividade	Evento	ATA - AMBENTE E AÇÃO CLAM	ATA - AMBENTE, ALTERNATIVAS CLAMÁTICAS E TRANSIÇÃO	ATA - Planejamento, Instalação e Promoção Ambiental	0000 - Eixo Programático - Programa Limpa		0000000000 - Lances de Propostas	0000000000 - Lances de Propostas	3 11000	Planilha	Doc/Planilha	Doc/Planilha	2023/04	07/03/23	Planilha 00000000 - AT-CLAM, com informações de acordo com o Edital.	1	100	200000	Página		10/03/2023	00000000	Publ	0000	00000000 - LANCES DE PROPOSTAS REGIONAIS AMBIENTE E ALTERNATIVAS CLAMÁTICAS	00000000	Estado Grande	Link para o Edital	0000
PR003	ATA DA PREGAÇÃO EM LANCEAMENTO	Atividade	Evento	ATA - AMBENTE E AÇÃO CLAM	ATA - AMBENTE, ALTERNATIVAS CLAMÁTICAS E TRANSIÇÃO	ATA - Planejamento, Instalação e Promoção Ambiental	0000 - Eixo Programático - Programa Limpa		0000000000 - Lances de Propostas	0000000000 - Lances de Propostas	3 11000	Planilha	Doc/Planilha	Doc/Planilha	2023/04	07/03/23	Planilha 00000000 - AT-CLAM, com informações de acordo com o Edital.	1	100	200000	Página		10/03/2023	00000000	Publ	0000	00000000 - LANCES DE PROPOSTAS REGIONAIS AMBIENTE E ALTERNATIVAS CLAMÁTICAS	00000000	Estado Grande	Link para o Edital	0000